

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 0023368-54.2012.8.24.0008

Subconta nº 17.008.4142-9

| DATA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------|-----------------------------|-----------------------|
| 01/11/19 | Saldo | R\$ 382.145,09 |
| 01/11/19 | Juros | R\$ 1.204,90 |
| 30/11/19 | SALDO TOTAL EM CONTA | R\$ 383.349,99 |

Subconta nº 17.008.4143-8

| DATA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------|-----------------------------|-----------------------|
| 01/11/19 | Saldo | R\$ 262.635,82 |
| 11/11/19 | Juros | R\$ 828,09 |
| 30/11/19 | SALDO TOTAL EM CONTA | R\$ 263.463,91 |

Subconta nº 17.008.4144-7

| DATA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------|-----------------------------|-----------------------|
| 01/11/19 | Saldo | R\$ 265.603,55 |
| 02/11/19 | Juros | R\$ 837,45 |
| 30/11/19 | SALDO TOTAL EM CONTA | R\$ 266.441,00 |

Subconta nº 17.008.4145-6

| DATA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------|-----------------------------|-------------------------|
| 01/11/19 | Saldo | R\$ 1.303.580,30 |
| 11/11/19 | Juros | R\$ 4.110,19 |
| 30/11/19 | SALDO TOTAL EM CONTA | R\$ 1.307.690,49 |

Subconta nº 17.008.4146-5

| DATA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------|-----------------------------|-----------------------|
| 01/11/19 | Saldo | R\$ 919.838,57 |
| 11/11/19 | Juros | R\$ 2.900,25 |
| 30/11/19 | SALDO TOTAL EM CONTA | R\$ 922.738,82 |

Subconta nº 18.008.1416-6

| DATA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------|-----------------------------|----------------------|
| 01/11/19 | Saldo | R\$ 64.752,49 |
| 02/11/19 | Juros | R\$ 204,16 |
| 30/11/19 | SALDO TOTAL EM CONTA | R\$ 64.956,65 |

| | |
|--------------|-------------------------|
| TOTAL | R\$ 3.323.993,59 |
|--------------|-------------------------|

MASSA FALIDA MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
RELATÓRIO MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA
PERÍODO – 01/12/2019 à 31/12/2019

Subconta nº 13.008.0059-7

| DATA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------|-----------------------------|---------------------------|
| 01/12/19 | Saldo | R\$ 2.382,14 |
| 09/12/19 | Juros | R\$ 6,61 |
| 10/12/19 | Pagamento Trabalhista | R\$ (-) 2.388,75 |
| 31/12/19 | SALDO TOTAL EM CONTA | R\$ 0,00 |

Subconta nº 14.008.1930-3

| DATA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------|-----------------------------|---------------------------|
| 01/12/19 | Saldo | R\$ 6.064,93 |
| 09/12/19 | Juros | R\$ 14,51 |
| 10/12/19 | Pagamento Trabalhista | R\$ (-) 6.079,44 |
| 31/12/19 | SALDO TOTAL EM CONTA | R\$ 0,00 |

Subconta nº 15.008.4071-1

| DATA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------|-----------------------------|---------------------------|
| 01/12/19 | Saldo | R\$ 1.439,42 |
| 01/12/19 | Juros | R\$ 4,13 |
| 09/12/19 | Juros | R\$ 1,07 |
| 10/12/19 | Pagamento Trabalhista | R\$ (-) 1.444,62 |
| 31/12/19 | SALDO TOTAL EM CONTA | R\$ 0,00 |

Subconta nº 15.008.4817-5

| DATA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------|-----------------------------|----------------------------|
| 01/12/19 | Saldo | R\$ 97.973,24 |
| 09/12/19 | Juros | R\$ 253,12 |
| 10/12/19 | Pagamento Trabalhista | R\$ (-) 98.226,36 |
| 31/12/19 | SALDO TOTAL EM CONTA | R\$ 0,00 |

Subconta nº 15.008.5935-7

| DATA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------|-----------------------------|---------------------------|
| 01/12/19 | Saldo | R\$ 7.493,00 |
| 09/12/19 | Juros | R\$ 11,47 |
| 10/12/19 | Pagamento Trabalhista | R\$ (-) 7.504,47 |
| 31/12/19 | SALDO TOTAL EM CONTA | R\$ 0,00 |

Subconta nº 17.008.4142-9

| DATA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------|-----------------------------|--------------------|
| 01/12/19 | Saldo | R\$ 383.349,99 |
| 01/12/19 | Juros | R\$ 1.100,60 |
| 09/12/19 | Juros | R\$ 284,54 |
| 10/12/19 | Pagamento Trabalhista | R\$ (-) 384.735,13 |
| 31/12/19 | SALDO TOTAL EM CONTA | R\$ 0,00 |

Subconta nº 17.008.4143-8

| DATA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------|-----------------------------|--------------------|
| 01/12/19 | Saldo | R\$ 263.463,91 |
| 09/12/19 | Juros | R\$ 705,91 |
| 10/12/19 | Pagamento Trabalhista | R\$ (-) 264.169,82 |
| 31/12/19 | SALDO TOTAL EM CONTA | R\$ 0,00 |

Subconta nº 17.008.4144-7

| DATA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------|-----------------------------|-----------------------|
| 01/12/19 | Saldo | R\$ 266.441,00 |
| 02/12/19 | Juros | R\$ 764,95 |
| 09/12/19 | Juros | R\$ 173,03 |
| 10/12/19 | Pagamento Trabalhista | R\$ (-) 20.248,93 |
| 31/12/19 | SALDO TOTAL EM CONTA | R\$ 247.130,05 |

Subconta nº 17.008.4145-6

| DATA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------|-----------------------------|--------------------|
| 01/12/19 | Saldo | R\$ 1.307.690,49 |
| 09/12/19 | Juros | R\$ 3.503,75 |
| 10/12/19 | Pagamento Trabalhista | R\$ - 1.311.194,24 |
| 31/12/19 | SALDO TOTAL EM CONTA | R\$ 0,00 |

Subconta nº 17.008.4146-5

| DATA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------|-----------------------------|--------------------|
| 01/12/19 | Saldo | R\$ 922.738,82 |
| 09/12/19 | Juros | R\$ 2.472,33 |
| 10/12/19 | Pagamento Trabalhista | R\$ (-) 925.211,15 |
| 31/12/19 | SALDO TOTAL EM CONTA | R\$ 0,00 |

Subconta nº 18.008.1416-6

| DATA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------|-----------------------------|----------------------|
| 01/12/19 | Saldo | R\$ 64.956,65 |
| 02/12/19 | Juros | R\$ 186,49 |
| 31/12/19 | SALDO TOTAL EM CONTA | R\$ 65.143,14 |

Subconta nº 19.008.7955-7

| DATA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------|--|-----------------------|
| 01/12/19 | Saldo | R\$ 0,00 |
| 19/12/19 | Depósito - Devolução dos valores recebidos pelo Adm Judicial para pagamento trabalhista. | R\$ 262.602,26 |
| 31/12/19 | SALDO TOTAL EM CONTA | R\$ 262.602,26 |

| | |
|--------------|-----------------------|
| TOTAL | R\$ 574.875,45 |
|--------------|-----------------------|

| DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS | | | | | |
|--|---|-------------------|---------------|----------------|------------------------|
| Massa Falida MERCOSUL Comercial e Industrial Ltda | | | | | |
| | | | | | ago/19 a dez/19 |
| Data | Histórico | Favorecido | | | |
| | | | Débito | Crédito | Saldo |
| 01/ago | Saldo mês anterior | | | | - 446,61 |
| 20/ago | fornecimento de energia elétrica | CELESC | 82,72 | | - 529,33 |
| 20/set | fornecimento de energia elétrica | CELESC | 71,19 | | - 600,52 |
| 20/out | fornecimento de energia elétrica | CELESC | 68,79 | | - 669,31 |
| 20/nov | fornecimento de energia elétrica ref. Janeiro | CELESC | 66,13 | | - 735,44 |
| 20/dez | fornecimento de energia elétrica | CELESC | 67,51 | | - 802,95 |
| TOTAIS | | | 356,34 | - | - 802,95 |



EMISSÃO: 11/08/2019 APRES.: 19/08/2019 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.004.745.368 - FAT-01-20195123627625-85 REF.: 08/2019

MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTI

CPJ 60.333.267/0001-22
R DR FRITZ MUELLER, 533
DO SALTO - BNU - BLUMENAU - SC - 89031-620

Classificação: INDUSTRIAL / CONVENCIONAL / TRIFASICO
Tensão nominal ou contratada (V): 23100
Limites adequados de tensão (V): 21485 a 24255
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

| | |
|---|--|
| Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 40507140 | VENCIMENTO 27/08/2019 |
| | CONSUMO TOTAL FATURADO 100 kWh |
| ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 480120 | VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 82,72 |

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 42121575
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 11/07/2019
Data da leitura atual: 11/08/2019
Data da próxima leitura: 11/09/2019
Número de dias faturados: 31
Leitura atual: 35293217
Leitura anterior: 35290444
Constante de faturamento: 0,01
Consumo medido no mês: 33
Consumo faturado no mês: 100
Fator de potência: 0,99

| Dados do Faturamento | Faturado | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
|----------------------|----------|--------------|--------------|
| Custo Disp Sistema | 100 | 0,791300 | 79,13 |
| Adic Band. Amarela | | | 1,45 |
| Adic Band. Vermel P1 | | | 2,14 |
| Subtotal (R\$) | | | 82,72 |

Lançamentos e Serviços

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - Kwh

| Agô/2018 | Sep/2018 | Out/2018 | Nov/2018 | Dez/2018 | Jan/2019 | Fev/2019 | Mar/2019 | Abr/2019 | Mai/2019 | Jun/2019 | Jul/2019 |
|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 346,56 | 401,06 | 100 | 100 | 100 | 100 | 171,16 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |

Mensagens:

Composição do Preço em R\$ (Art 31, Res. 186/05)

| DISTRIBUICAO | ENC. SETORIAIS | ENERGIA | TRANSMISSAO | TRIBUTOS | Soma Demonstr |
|--------------|----------------|---------|-------------|----------|---------------|
| 9,13 | 9,26 | 33,31 | 2,71 | 28,31 | 82,72 |

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

| TRIBUTOS | BASE DE CÁLCULO | ALÍQUOTA | VALOR DO IMPOSTO |
|----------|-----------------|---------------|------------------|
| ICMS | R\$ 82,72 | 25,00000% R\$ | 20,67 |
| COFINS | R\$ 82,74 | 7,60000% R\$ | 6,28 |
| PIS | R\$ 82,74 | 1,65000% R\$ | 1,36 |



VIA BOLI ENL

CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.
Código BARRAS - EPP
Código CARLOS REHAUX 130
EPP.NEJ-150 00002734 DATA 20/08/2019
CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

VIA: 20/08/2019 HORA DE BRASILIA: 12:31

ESTADO DE BARRAS:

CPF: 08.336.783/0001-90



Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

Conta de Energia Elétrica

EMIÇÃO: 11/09/2019 APRES.: 18/09/2019 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.008.478.896 - FAT-01-20195231695765-30 REF.: 09/2019

MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTI

CPJ 60.333.267/0001-22
R DR FRITZ MUELLER, 533
DO SALTO - BNU - BLUMENAU - SC - 89031-620
Classificação: INDUSTRIAL / CONVENCIONAL / TRIFASICO
Tensão nominal ou contratada (V): 23100
Limites adequados de tensão (V): 21483 a 24255
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

| | |
|---|--|
| Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 40507140 | VENCIMENTO 27/09/2019 |
| | CONSUMO TOTAL FATURADO 100 kWh TP |
| ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 480120 | VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 71,19 |

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 42121575
 Unidade de medida: kWh TP
 Origem da leitura atual: FAT
 Data da leitura anterior: 11/08/2019
 Data da leitura atual: 11/09/2019
 Data da próxima leitura: 11/10/2019
 Número de dias faturados: 31
 Leitura atual: 35297780
 Leitura anterior: 35293217
 Constante de faturamento: 0,01
 Consumo medido no mês: 55
 Consumo faturado no mês: 56
 Fator de potência: 1,00

| Dados do Faturamento | Faturado | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
|-----------------------|----------|--------------|--------------|
| Custo Disp Sistema | 100 | 0,699700 | 69,97 |
| Energia Reat.Exed. | 3 | 0,384858 | 1,22 |
| Subtotal (R\$) | | | 71,19 |

Lançamentos e Serviços

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

| Set/2018 | Out/2018 | Nov/2018 | Dez/2018 | Jan/2019 | Fev/2019 | Mar/2019 | Abr/2019 | Mai/2019 | Jun/2019 | Jul/2019 | Ago/2019 |
|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 401,06 | 100 | 100 | 100 | 100 | 171,16 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |

Mensagens:

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

| DISTRIBUICAO | ENC. SETORIAIS | ENERGIA | TRANSMISSAO | TRIBUTOS | Soma Demonstr. |
|--------------|----------------|---------|-------------|----------|----------------|
| 9,42 | 6,17 | 31,02 | 2,84 | 21,74 | 71,19 |

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

| TRIBUTOS | BASE DE CÁLCULO | ALÍQUOTA | VALOR DO IMPOSTO |
|----------|-----------------|-----------|------------------|
| ICMS | R\$ 71,19 | 25,00000% | R\$ 17,79 |
| COFINS | R\$ 71,19 | 4,56000% | R\$ 3,25 |
| PIS | R\$ 71,19 | 0,99000% | R\$ 0,70 |

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 11/09/2019

A52C.2C72.A633.FBEF.7524.FDC2.E35B.6D4E



Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

| | | | |
|----------------|--------------------------------------|--------------------|---------------------|
| CEDEnte | SACADO | ETAPA/LIVRO | VENCIMENTO |
| CELESC AD CEN | MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA | 66/019455 | 27/09/2019 |
| DATA DOCUMENTO | NÚMERO REFERÊNCIA | DATA PROCESSAMENTO | UNIDADE CONSUMIDORA |
| 11/09/2019 | FAT-01-20195231695765-30 | 11/09/2019 | 40507140 |
| | | REFERÊNCIA | VALOR COBRADO (R\$) |
| | | 09/2019 | 71,19 |

836100000006 711901620007 001010201950 231695765306





Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás Via Internet Banking CAIXA

| | |
|-------------------------|-------------------------|
| Nome: | GILSON AMILTON SGROTT |
| Conta de débito: | 0412 / 001 . 00700455-7 |

| | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Representação numérica do código de barras: | 836100000006 | 711901620007 | 001010201950 | 231695765306 |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|

| | |
|-----------------------------------|---------------------|
| Empresa: | CELESC DISTRIBUICAO |
| Valor: | 71,19 |
| Identificação da operação: | MERCOSUL CELESC |

| | |
|-------------------------------|---------------------|
| Data de débito: | 20/09/2019 |
| Data/hora da operação: | 20/09/2019 14:37:11 |

| | |
|----------------------------|------------------|
| Código da operação: | 00258975 |
| Chave de segurança: | NGT0VH2TYFZMG43Y |

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

Conta de Energia Elétrica

EMISSÃO: 11/10/2019 APRES.: 17/10/2019 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.010.856.771 - FAT-01-20195319879500-97 REF.: 10/2019

MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTI

CPJ 60.333.267/0001-22
R DR FRITZ MUELLER, 533
DO SALTO - BNU - BLUMENAU - SC - 89031-620
Classificação: INDUSTRIAL / CONVENCIONAL / TRIFASICO
Tensão nominal ou contratada (V): 23100
Limites adequados de tensão (V): 21483 a 24255
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

| | |
|---|--|
| Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 40507140 | VENCIMENTO 27/10/2019 |
| ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 480120 | CONSUMO TOTAL FATURADO 100 kWh TP |
| | VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 68,79 |

DADOS DA MEDIÇÃO

| | |
|---------------------------|-------------|
| Equipamento: | RG 42121575 |
| Unidade de medida: | kWh TP |
| Origem da leitura atual: | FAT |
| Data da leitura anterior: | 11/09/2019 |
| Data da leitura atual: | 11/10/2019 |
| Data da próxima leitura: | 06/11/2019 |
| Número de dias faturados: | 30 |
| Leitura atual: | 35302410 |
| Leitura anterior: | 35297780 |
| Constante de faturamento: | 0,01 |
| Consumo medido no mês: | 56 |
| Consumo faturado no mês: | 57 |
| Fator de potência: | 0,87 |

| Dados do Faturamento | Faturado | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
|-----------------------|----------|--------------|--------------|
| Custo Disp Sistema | 100 | 0,654800 | 65,48 |
| Energia Reat.Exed. | 3 | 0,339695 | 0,89 |
| Adic Band. Amarela | | | 0,42 |
| Adic Band. Vermel P1 | | | 2,00 |
| Subtotal (R\$) | | | 68,79 |

Lançamentos e Serviços

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

| Out/2018 | Nov/2018 | Dez/2018 | Jan/2019 | Fev/2019 | Mar/2019 | Abr/2019 | Mai/2019 | Jun/2019 | Jul/2019 | Ago/2019 | Set/2019 |
|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 100 | 100 | 100 | 100 | 171,16 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 112,24 |

Mensagens:

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

| DISTRIBUICAO | ENC. SETORIAIS | ENERGIA | TRANSMISSAO | TRIBUTOS | Soma Demonstr. |
|--------------|----------------|---------|-------------|----------|----------------|
| 9,55 | 4,66 | 32,25 | 2,90 | 19,43 | 68,79 |

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

| TRIBUTOS | BASE DE CÁLCULO | ALÍQUOTA | VALOR DO IMPOSTO |
|----------|-----------------|-----------|------------------|
| ICMS | R\$ 68,79 | 25,00000% | R\$ 17,18 |
| COFINS | R\$ 68,80 | 2,70000% | R\$ 1,85 |
| PIS | R\$ 68,80 | 0,58000% | R\$ 0,40 |

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 11/10/2019

667A.564D.F959.5B47.AE5E.0E51.E617.B8E6



Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

| | | | |
|----------------|--------------------------------------|--------------------|---------------------|
| CEDEnte | SACADO | ETAPALIVRO | VENCIMENTO |
| CELESC AD CEN | MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA | 66/019455 | 27/10/2019 |
| DATA DOCUMENTO | NÚMERO REFERÊNCIA | DATA PROCESSAMENTO | UNIDADE CONSUMIDORA |
| 11/10/2019 | FAT-01-20195319879500-97 | 11/10/2019 | 40507140 |
| | | REFERÊNCIA | VALOR COBRADO (R\$) |
| | | 10/2019 | 68,79 |

836400000003 687901620009 001010201950 319879500977





Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás Via Internet Banking CAIXA

| | |
|-------------------------|-------------------------|
| Nome: | GILSON AMILTON SGROTT |
| Conta de débito: | 0412 / 001 . 00700455-7 |

| | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Representação numérica do código de barras: | 836400000003 | 687901620009 | 001010201950 | 319879500977 |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|

| | |
|-----------------------------------|---------------------|
| Empresa: | CELESC DISTRIBUICAO |
| Valor: | 68,79 |
| Identificação da operação: | MAE CELESC PRAIA |

| | |
|-------------------------------|---------------------|
| Data de débito: | 18/10/2019 |
| Data/hora da operação: | 18/10/2019 11:07:48 |

| | |
|----------------------------|------------------|
| Código da operação: | 00590612 |
| Chave de segurança: | 9WQZL237FRJ0F87R |

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Celesc Distribuicao S.A
 Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
 CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

Conta de
 Energia Elétrica

EMISSÃO: 11/11/2019 APRES.: 19/11/2019 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.014.021.339 - FAT-01-20195420174201-13 REF.: 11/2019

MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTI

CPJ 60.333.267/0001-22
 R DR FRITZ MUELLER, 533
 DO SALTO - BNU - BLUMENAU - SC - 89031-620
 Classificação: INDUSTRIAL / CONVENCIONAL / TRIFASICO
 Tensão nominal ou contratada (V): 23100
 Limites adequados de tensão (V): 21483 a 24255
 Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

| | |
|---|---|
| Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 40507140 | VENCIMENTO 27/11/2019 |
| | CONSUMO TOTAL FATURADO 100 kWh TP |
| ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 480120 | VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 66,13 |

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 42121575
 Unidade de medida: kWh TP
 Origem da leitura atual: FAT
 Data da leitura anterior: 11/10/2019
 Data da leitura atual: 11/11/2019
 Data da próxima leitura: 06/12/2019
 Número de dias faturados: 31
 Leitura atual: 35308601
 Leitura anterior: 35302410
 Constante de faturamento: 0,01
 Consumo medido no mês: 74
 Consumo faturado no mês: 76
 Fator de potência: 0,90

| Dados do Faturamento | Faturado | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
|-----------------------|----------|--------------|--------------|
| Custo Disp Sistema | 100 | 0,631600 | 63,16 |
| Energia Reat.Exed. | 2 | 0,320261 | 0,49 |
| Adic Band. Amarela | | | 0,98 |
| Adic Band. Vermel P1 | | | 1,50 |
| Subtotal (R\$) | | | 66,13 |

Lançamentos e Serviços

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

| Nov/2018 | Dez/2018 | Jan/2019 | Fev/2019 | Mar/2019 | Abr/2019 | Mai/2019 | Jun/2019 | Jul/2019 | Ago/2019 | Sep/2019 | Out/2019 |
|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 100 | 100 | 100 | 171,16 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 112,24 | 113,88 |

Mensagens:

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

| DISTRIBUICAO | ENC. SETORIAIS | ENERGIA | TRANSMISSAO | TRIBUTOS | Soma Demonstr. |
|--------------|----------------|---------|-------------|----------|----------------|
| 9,55 | 4,66 | 32,08 | 2,90 | 16,94 | 66,13 |

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M A SEREM INCLuíDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

| TRIBUTOS | BASE DE CÁLCULO | ALÍQUOTA | VALOR DO IMPOSTO |
|----------|-----------------|-----------|------------------|
| ICMS | R\$ 66,13 | 25,00000% | R\$ 16,51 |
| COFINS | R\$ 66,13 | 0,53000% | R\$ 0,36 |
| PIS | R\$ 66,13 | 0,11000% | R\$ 0,07 |

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 11/11/2019

3546.3D9D.99EB.5BAD.77B2.4BD7.4BF9.8D1D



Celesc Distribuicao S.A
 Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
 CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

| | | | |
|----------------|--------------------------------------|---------------------|---------------------|
| CEDEnte | SACADO | ETAPA/LIVRO | VENCIMENTO |
| CELESC AD CEN | MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA | 66/019455 | 27/11/2019 |
| DATA DOCUMENTO | NÚMERO REFERÊNCIA | UNIDADE CONSUMIDORA | REFERÊNCIA |
| 11/11/2019 | FAT-01-20195420174201-13 | 40507140 | 11/2019 |
| | DATA PROCESSAMENTO | | VALOR COBRADO (R\$) |
| | 11/11/2019 | | 66,13 |

836500000002 661301620000 001010201950 420174201137





Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás Via Internet Banking CAIXA

Nome: GILSON AMILTON SGROTT

Conta de débito: 0412 / 001 . 00700455-7

Representação numérica do código de barras: 836500000002 661301620000 001010201950 420174201137

Empresa: CELESC DISTRIBUICAO

Valor: 66,13

Identificação da operação: MERCOSUL CELESC

Data de débito: 19/11/2019

Data/hora da operação: 19/11/2019 16:34:19

Código da operação: 00141719

Chave de segurança: WKW9G9GJLHTHXUJO

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Celesc Distribuicao S.A
 Av Itamarati, 160 - Florianopolis
 CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

Conta de Energia Elétrica

EMISSÃO: 11/12/2019 APRES.: 18/12/2019 **NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA:** 000.016.592.836 - FAT-01-20195515092915-46 REF.: 12/2019

MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTI

CPJ 60.333.267/0001-22
 R DR FRITZ MUELLER, 533
 DO SALTO - BNU - BLUMENAU - SC - 89031-620
 Classificação: INDUSTRIAL / CONVENCIONAL / TRIFASICO
 Tensão nominal ou contratada (V): 23100
 Limites adequados de tensão (V): 21483 a 24255
 Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

| | |
|---|--|
| Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 40507140 | VENCIMENTO 27/12/2019 |
| ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 480120 | CONSUMO TOTAL FATURADO 100 kWh TP |
| | VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 67,51 |

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 42121575
 Unidade de medida: kWh TP
 Origem da leitura atual: FAT
 Data da leitura anterior: 11/11/2019
 Data da leitura atual: 11/12/2019
 Data da próxima leitura: 11/01/2020
 Número de dias faturados: 30
 Leitura atual: 35314072
 Leitura anterior: 35308601
 Constante de faturamento: 0,01
 Consumo medido no mês: 66
 Consumo faturado no mês: 67
 Fator de potência: 0,88

| Dados do Faturamento | Faturado | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
|-----------------------|----------|--------------|--------------|
| Custo Disp Sistema | 100 | 0,637500 | 63,75 |
| Energia Reat.Exed. | 2 | 0,330579 | 0,80 |
| Adic Band. Amarela | | | 0,37 |
| Adic Band. Vermel P1 | | | 2,59 |
| Subtotal (R\$) | | | 67,51 |

Lançamentos e Serviços

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

| Dez/2018 | Jan/2019 | Fev/2019 | Mar/2019 | Abr/2019 | Mai/2019 | Jun/2019 | Jul/2019 | Ago/2019 | Set/2019 | Out/2019 | Nov/2019 |
|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 100 | 100 | 171,16 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 112,24 | 113,88 | 152,28 |

Mensagens:

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

| DISTRIBUICAO | ENC. SETORIAIS | ENERGIA | TRANSMISSAO | TRIBUTOS | Soma Demonstr. |
|--------------|----------------|---------|-------------|----------|----------------|
| 9,55 | 4,66 | 32,64 | 2,90 | 17,76 | 67,51 |

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

| TRIBUTOS | BASE DE CÁLCULO | ALÍQUOTA | VALOR DO IMPOSTO |
|----------|-----------------|-----------|------------------|
| ICMS | R\$ 67,51 | 25,00000% | R\$ 16,86 |
| COFINS | R\$ 67,52 | 1,10000% | R\$ 0,74 |
| PIS | R\$ 67,52 | 0,24000% | R\$ 0,16 |

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 11/12/2019

96A5.1F7F.268D.0644.E47A.0E9B.579F.02BC



Celesc Distribuicao S.A
 Av Itamarati, 160 - Florianopolis
 CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

| | | | |
|----------------|--------------------------------------|--------------------|---------------------|
| CEDEnte | SACADO | ETAPA/LIVRO | VENCIMENTO |
| CELESC AD CEN | MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA | 66/019455 | 27/12/2019 |
| DATA DOCUMENTO | NÚMERO REFERÊNCIA | DATA PROCESSAMENTO | UNIDADE CONSUMIDORA |
| 11/12/2019 | FAT-01-20195515092915-46 | 11/12/2019 | 40507140 |
| | | REFERÊNCIA | VALOR COBRADO (R\$) |
| | | 12/2019 | 67,51 |

836800000009 675101620002 001010201950 515092915468





Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás Via Internet Banking CAIXA

| | | | |
|--|-------------------------|--------------|---------------------------|
| Nome: | GILSON AMILTON SGROTT | | |
| Conta de débito: | 0412 / 001 . 00700455-7 | | |
| Representação numérica do código de barras: | 836800000009 | 675101620002 | 001010201950 515092915468 |
| Empresa: | CELESC DISTRIBUICAO | | |
| Valor: | 67,51 | | |
| Identificação da operação: | MERCOSUL CELESC | | |
| Data de débito: | 19/12/2019 | | |
| Data/hora da operação: | 19/12/2019 14:39:32 | | |
| Código da operação: | 00527280 | | |
| Chave de segurança: | 15TRRHZ7VK6TYSPX | | |

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BLUMENAU – SANTA CATARINA.**

**Autos da Ação de FALÊNCIA 0023368-54.2012.8.24.0008
(008.12.023368-9)**

**Mercosul Comercial e Industrial Ltda.
Portia Comercial e Industrial Ltda.**

GILSON AMILTON SGROTT,
ADMINISTRADOR JUDICIAL, devidamente nomeado junto aos Autos da
Recuperação Judicial em epígrafe, vem com o devido acato perante
Vossa Excelência, em atendimento ao Art. 22, inciso III, letra "p" da Lei e
Falências e Recuperação de Empresas – LFR, apresentar o

RELATÓRIO MENSAL DO ADMINISTRADOR JUDICIAL
- CONTA DEMONSTRATIVA -

relativo ao mês de **Janeiro a março/2020**, nos seguintes termos:

1. Da situação da empresa

Conforme já relatado, até a presente
data não houve a continuidade dos negócios da falida, bem como não
houve a locação de qualquer bem ou do prédio sede.

2. Do Ativo móvel e imóvel

Informa que foi realizado no mês de outubro/2017 a venda dos bens móveis – com exceção dos uniformes – pelo valor certo de R\$ 3.036.840,00, valor esse já foi depositado em conta vinculada.

3. Do ativo monetário

Nos meses em análise houve a retida de valores para o pagamento da remuneração do administrador judicial, e pagamento das despesas.

Ademais, no mês de dezembro/2019 houve a liberação para o pagamento dos credores trabalhista extraconcursal no percentual de 85% para cada credor.

Subcontas

As quantias monetárias pertencentes à Massa Falida encontram-se depositadas em conta poupança, vinculada ao presente processo e Falência discriminadas em anexo.

No mês em análise o valor total depositado atingiu a seguintes quantia:

| Mês de Referência | Valor total em conta |
|--------------------------|-----------------------------|
| Agosto | R\$ 3.290.907,32 |
| Setembro | R\$ 3.302.208,29 |
| Outubro | R\$ 3.313.545,99 |
| Novembro | R\$ 3.323.993,59 |
| Dezembro | R\$ 574.875,45 |
| Janeiro/2020 | R\$ 576.451,60 |
| Fevereiro | R\$ 577.943,45 |
| Março | R\$ 579.366,39 |

Os Extratos das Subcontas são obtidos junto a Escritório dessa DD. Vara, e farão parte da prestação de contas (Anexo II) para controle das entradas e saídas dos valores e o conhecimento do saldo total existente.

5. Das Despesas da Massa

As despesas da massa estão concentradas em ENERGIA ELÉTRICA e contratação de diligências em São Miguel do Oeste, conforme Demonstrativo de Receita e Despesas (anexo I).

6. Relatórios Contábeis

Segue em anexo os relatórios contábeis das receitas e despesas vinculadas a Massa Falida:

- Conta: Demonstrativo de Receitas e Despesas (anexo I)

7. Valores antecipados pelo Administrador Judicial.

Nos meses em análise foram antecipados valores a Massa Falida para pagamento de despesas correntes, totalizando a quantia devida até o presente momento de R\$802,95 (oitocentos e dois reais e noventa e cinco centavos)

9. Da Arrecadação e Avaliação

Já se encontra em Juízo a arrecadação e avaliação dos bens imóveis para venda total.

Considerando a existência de (nova) ação cautelar de indisponibilidade de bens promovida pela UNIÃO sobre os bens imóveis localizados em Gaspar e a própria sede em Blumenau,



OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

informa que prossegue-se na busca da liberação dos bens junto a 5ª Vara Federal de Blumenau.

DO PEDIDO

Ante o exposto, vem com o devido acato perante V.Exa. requerer:

a) o recebimento da prestação de contas mensal do Administrador Judicial junto a Falência de Massa Falida de **Mercosul e Portia**, referente aos meses de **Janeiro a março/2020** requerendo seja recebida a presente prestação relativa aos quatro últimos meses em uma única peça, considerando inexistir movimentação de valores pelo Administrador Judicial inexistir atividade da Falida.

b) seja, após a devida análise pelos órgãos competentes, julgado bom o presente relatório.

Nestes Termos,
É o Relatório.

Blumenau 18 de maio de 2020.

GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC. 9022
Administrador Judicial na Falência

Anexos:

I – Demonstrativo de Receitas e Despesas

II – Relatório das Subcontas vinculadas ao processo

III – Relatório de antecipação de despesas correntes pelo Adm. Judicial

MASSA FALIDA MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
RELATÓRIO MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA
PERÍODO – 01/01/2020 à 31/01/2020

Subconta nº 17.008.4144-7

| DATA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------|-----------------------------|-----------------------|
| 01/01/20 | Saldo | R\$ 247.130,05 |
| 09/01/20 | Juros | R\$ 709,51 |
| 31/01/20 | SALDO TOTAL EM CONTA | R\$ 247.839,56 |

Subconta nº 18.008.1416-6

| DATA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------|-----------------------------|----------------------|
| 01/01/20 | Saldo | R\$ 65.143,14 |
| 02/01/20 | Juros | R\$ 187,03 |
| 31/01/20 | SALDO TOTAL EM CONTA | R\$ 65.330,17 |

Subconta nº 19.008.7955-7

| DATA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------|-----------------------------|-----------------------|
| 01/01/20 | Saldo | R\$ 262.602,26 |
| 19/01/20 | Juros | R\$ 679,61 |
| 31/01/20 | SALDO TOTAL EM CONTA | R\$ 263.281,87 |

| | |
|--------------|-----------------------|
| TOTAL | R\$ 576.451,60 |
|--------------|-----------------------|

MASSA FALIDA MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
RELATÓRIO ENTRADAS
PERÍODO – 01/01/2020 à 31/01/2020

| Data | Nome | Valor | Subconta |
|-----------------|--------------|-----------------|-----------------|
| 01/01/20 | | R\$ 0,00 | |
| 31/01/20 | TOTAL | R\$ 0,00 | |

MASSA FALIDA MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
RELATÓRIO SAÍDAS
PERÍODO – 01/01/2020 à 31/01/2020

| Data | Nome | Valor | Subconta |
|-----------------|--------------|-----------------|-----------------|
| 01/01/20 | | R\$ 0,00 | |
| 31/01/20 | TOTAL | R\$ 0,00 | |

MASSA FALIDA MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
RELATÓRIO MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA
PERÍODO – 01/02/2020 à 29/02/2020

Subconta nº 17.008.4144-7

| DATA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------|-----------------------------|-----------------------|
| 01/02/20 | Saldo | R\$ 247.839,56 |
| 09/02/20 | Juros | R\$ 641,41 |
| 29/02/20 | SALDO TOTAL EM CONTA | R\$ 248.480,97 |

Subconta nº 18.008.1416-6

| DATA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------|-----------------------------|----------------------|
| 01/02/20 | Saldo | R\$ 65.330,17 |
| 02/02/20 | Juros | R\$ 169,07 |
| 29/02/20 | SALDO TOTAL EM CONTA | R\$ 65.499,24 |

Subconta nº 19.008.7955-7

| DATA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------|-----------------------------|-----------------------|
| 01/02/20 | Saldo | R\$ 263.281,87 |
| 19/02/20 | Juros | R\$ 681,37 |
| 29/02/20 | SALDO TOTAL EM CONTA | R\$ 263.963,24 |

| | |
|--------------|-----------------------|
| TOTAL | R\$ 577.943,45 |
|--------------|-----------------------|

MASSA FALIDA MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
RELATÓRIO ENTRADAS
PERÍODO – 01/02/2020 à 29/02/2020

| Data | Nome | Valor | Subconta |
|-------------|--------------|-----------------|-----------------|
| 01/02/20 | | R\$ 0,00 | |
| 29/02/20 | TOTAL | R\$ 0,00 | |

MASSA FALIDA MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
RELATÓRIO SAÍDAS
PERÍODO – 01/02/2020 à 29/02/2020

| Data | Nome | Valor | Subconta |
|-----------------|--------------|-----------------|-----------------|
| 01/02/20 | | R\$ 0,00 | |
| 29/02/20 | TOTAL | R\$ 0,00 | |

MASSA FALIDA MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
RELATÓRIO MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA
PERÍODO – 01/03/2020 à 31/03/2020

Subconta nº 17.008.4144-7

| DATA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------|-----------------------------|-----------------------|
| 01/03/20 | Saldo | R\$ 248.480,97 |
| 09/03/20 | Juros | R\$ 607,78 |
| 31/03/20 | SALDO TOTAL EM CONTA | R\$ 249.088,75 |

Subconta nº 18.008.1416-6

| DATA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------|-----------------------------|----------------------|
| 01/03/20 | Saldo | R\$ 65.499,24 |
| 02/03/20 | Juros | R\$ 169,51 |
| 31/03/20 | SALDO TOTAL EM CONTA | R\$ 65.668,75 |

Subconta nº 19.008.7955-7

| DATA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------|-----------------------------|-----------------------|
| 01/03/20 | Saldo | R\$ 263.963,24 |
| 19/03/20 | Juros | R\$ 645,65 |
| 31/03/20 | SALDO TOTAL EM CONTA | R\$ 264.608,89 |

| | | |
|--------------|--|-----------------------|
| TOTAL | | R\$ 579.366,39 |
|--------------|--|-----------------------|

MASSA FALIDA MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
RELATÓRIO ENTRADAS
PERÍODO – 01/03/2020 à 31/03/2020

| Data | Nome | Valor | Subconta |
|-----------------|--------------|-----------------|-----------------|
| 01/03/20 | | R\$ 0,00 | |
| 31/03/20 | TOTAL | R\$ 0,00 | |

MASSA FALIDA MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
RELATÓRIO SAÍDAS
PERÍODO – 01/03/2020 à 31/03/2020

| Data | Nome | Valor | Subconta |
|-----------------|--------------|-----------------|-----------------|
| 01/03/20 | | R\$ 0,00 | |
| 31/03/20 | TOTAL | R\$ 0,00 | |

| DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS | | | | | |
|--|-----------------------------------|-------------------|---------------|----------------|---------------------|
| Massa Falida MERCOSUL Comercial e Industrial Ltda | | | | | |
| | | | | | jan a mar/20 |
| Data | Histórico | Favorecido | | | |
| | | | Débito | Crédito | Saldo |
| 01/jan | Saldo mês anterior | | | | - 802,95 |
| 20/jan | fornecimento de energia elétrica | CELESC | 68,06 | | - 871,01 |
| 20/jan | Diligência em são migual do oeste | Eloi Pedro | 350,00 | | - 1.221,01 |
| 20/fev | fornecimento de energia elétrica | CELESC | 85,95 | | - 1.306,96 |
| 20/mar | fornecimento de energia elétrica | CELESC | 240,72 | | - 1.547,68 |
| TOTAIS | | | 744,73 | - | - 1.547,68 |

Gilson Amilton Sgrott

De: Jaison de Souza <jaison@demmer.adv.br>
Enviado em: quinta-feira, 23 de janeiro de 2020 14:35
Para: gsgrott@terra.com.br
Assunto: Audiência em São Miguel do Oeste

Prioridade: Alta

Bom dia Dr. Gilson,

Conforme conversamos na próxima semana, dia 29/01/2020 às 14h, teremos audiência para oitiva de uma testemunha arrolada pelo autor no processo trabalhista promovido por Felipe Borelli em face da Massa Falida de Mercosul. A testemunha arrolada trata-se do primo do autor, razão pela qual nossa presença é de suma importância a fim de contraditá-la.

Também, na mesma data, foi agendada outra audiência, dessa vez em Blumenau, às 14h40min, igualmente para oitiva de testemunha arrolada pelo Autor, trata-se do último responsável pela contabilidade da Massa Falida.

Em relação a audiência em São Miguel do Oeste, esclareço que tal cidade dista cerca de 580km de Blumenau, cujo deslocamento deve se dar de carro, estimando-se um custo de mais de R\$ 1.200,00 para que eu realizasse a audiência lá, valor este que deveria ser ressarcido pela Massa Falida.

Assim, primando pela otimização de recursos da Massa, sem deixar de observar a qualidade nos serviços prestados, mantivemos contato com colega advogada trabalhista da cidade de São Miguel do Oeste, Dra. Diane, a qual nos propôs o valor de R\$ 350,00 para nos substituir na audiência retro mencionada.

Diante disso, submetemos a proposta de honorários para realização do ato em São Miguel do Oeste pela colega residente naquela localidade enquanto eu realizo a audiência por aqui.

Aguardo breve retorno para confirmar com a colega de São Miguel do Oeste ou efetuar o deslocamento até lá encontrando um substituto por aqui.

Atenciosamente,

DEMME R

Advogados & Associados

Jaison de Souza

Rua Dr. Amadeu da Luz, 100, sala 204, Edifício Califórnia

Centro - Blumenau/SC- CEP 89010-160

 (47) 3322-9616

 (47) 99977-4665

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

| | |
|------------------------|-------------------------|
| Tipo de TED: | TED para terceiros |
| Conta origem: | 0412 / 001 / 00700455-7 |
| Tipo de conta: | 01 - Conta Corrente |
| Tipo de pessoa: | FÍSICA |
| Nome: | GILSON AMILTON SGROTT |
| CPF/CNPJ: | 628.954.519-15 |

| | |
|-----------------------------------|---|
| Banco: | 001 - BANCO DO BRASIL - 000000000 |
| Tipo de conta: | 01 - Conta Corrente |
| Conta destino: | 599 / 47679-0 |
| Tipo de pessoa: | JURÍDICA |
| Nome: | ELOI PEDRO BONAMIGOS E ADVOGADOS ASS |
| CPF/CNPJ: | 22.119.884/0001-30 |
| Valor: | R\$ 350,00 |
| Valor da tarifa: | R\$ 0,00 |
| Finalidade: | 10 - Crédito em Conta |
| Identificação da operação: | ADM JUDICIAL MERCOSUL |
| Histórico: | AUDIENCIA NA CIDADE DE SAO MIGUEL DO OESTE PROMOVIDA POR FELIPE BORELLI |

| | |
|---------------------------------|---------------------|
| Data / Hora da operação: | 27/01/2020 10:52:05 |
|---------------------------------|---------------------|

| | |
|----------------------------|------------------|
| Código da operação: | 00154681 |
| Chave de segurança: | L5MG8M1J7RCHNCN9 |

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Celesc Distribuição S.A
 Av Itamarati, 160 - - Florianópolis
 CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

**Conta de
Energia Elétrica**

EMISSÃO: 11/01/2020 APRES.: 17/01/2020 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.020.200.538 - FAT-01-20205626126902-82 REF.: 01/2020

MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTI

CPJ 60.333.267/0001-22
 R DR FRITZ MUELLER, 533
 DO SALTO - BNU - BLUMENAU - SC - 89031-620
 Classificação: INDUSTRIAL / CONVENCIONAL / TRIFASICO
 Tensão nominal ou contratada (V): 23100
 Limites adequados de tensão (V): 21483 a 24255
 Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

| | |
|---|--|
| Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 40507140 | VENCIMENTO 27/01/2020 |
| ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 480120 | CONSUMO TOTAL FATURADO 100 kWh TP |
| | VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 68,06 |

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 42121575
 Unidade de medida: kWh TP
 Origem da leitura atual: FAT
 Data da leitura anterior: 11/12/2019
 Data da leitura atual: 11/01/2020
 Data da próxima leitura: 11/02/2020
 Número de dias faturados: 31
 Leitura atual: 35319569
 Leitura anterior: 35314072
 Constante de faturamento: 0,01
 Consumo medido no mês: 66
 Consumo faturado no mês: 68
 Fator de potência: 0,88

| Dados do Faturamento | Faturado | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
|-----------------------|----------|--------------|--------------|
| Custo Disp Sistema | 100 | 0,659400 | 65,94 |
| Energia Reat.Exed. | 2 | 0,345382 | 0,86 |
| Adic.Band. Amarela | | | 1,26 |
| Subtotal (R\$) | | | 68,06 |

Lançamentos e Serviços

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

| Jan/2019 | Fev/2019 | Mar/2019 | Abr/2019 | Maio/2019 | Jun/2019 | Jul/2019 | Ago/2019 | Sep/2019 | Out/2019 | Nov/2019 | Dez/2019 |
|----------|----------|----------|----------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 100 | 171.16 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 112,24 | 113,88 | 152,28 | 134,58 |

Mensagens:

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

| DISTRIBUICAO | ENC. SETORIAIS | ENERGIA | TRANSMISSAO | TRIBUTOS | Soma Demonstr. |
|--------------|----------------|---------|-------------|----------|----------------|
| 9,55 | 4,66 | 31,37 | 2,90 | 19,58 | 68,06 |

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

| TRIBUTOS | BASE DE CÁLCULO | ALÍQUOTA | VALOR DO IMPOSTO |
|----------|-----------------|-----------|------------------|
| ICMS | R\$ 68,06 | 25,00000% | R\$ 17,00 |
| COFINS | R\$ 68,04 | 3,10000% | R\$ 2,12 |
| PIS | R\$ 68,04 | 0,67000% | R\$ 0,46 |

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 11/01/2020
FDA3.8964.DD74.063B.BF2E.4C81.84CE.4682



Celesc Distribuição S.A
 Av Itamarati, 160 - - Florianópolis
 CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

| | | | |
|----------------|--------------------------------------|---------------------|---------------------|
| CELESC AD CEN | SACADO | ETAPA/LIVRO | VENCIMENTO |
| 11/01/2020 | MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA | 66/019455 | 27/01/2020 |
| DATA DOCUMENTO | NÚMERO REFERÊNCIA | UNIDADE CONSUMIDORA | REFERÊNCIA |
| 11/01/2020 | FAT-01-20205626126902-82 | 40507140 | 01/2020 |
| | DATA PROCESSAMENTO | | VALOR COBRADO (R\$) |
| | 11/01/2020 | | 68,06 |

836900000008 680601620007 001010202057 626126902826



**Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás
Via Internet Banking CAIXA**

| | |
|-------------------------|-------------------------|
| Nome: | GILSON AMILTON SGROTT |
| Conta de débito: | 0412 / 001 . 00700455-7 |

| | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Representação numérica do código de barras: | 836900000008 | 680601620007 | 001010202057 | 626126902826 |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|

| | |
|-----------------------------------|---------------------|
| Empresa: | CELESC DISTRIBUICAO |
| Valor: | 68,06 |
| Identificação da operação: | MERCOSUL CELESC |

| | |
|-------------------------------|---------------------|
| Data de débito: | 15/01/2020 |
| Data/hora da operação: | 15/01/2020 14:31:08 |

| | |
|----------------------------|------------------|
| Código da operação: | 00939121 |
| Chave de segurança: | ULNMQXEKXFYP8827 |

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

Conta de Energia Elétrica

EMISSÃO: 11/02/2020 APRES.: 18/02/2020 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.023.097.451 - FAT-01-20205719875727-67 REF.: 02/2020

MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTI

CPJ 60.333.267/0001-22
R DR FRITZ MUELLER, 533
TMI - DO SALTO - BNU - BLUMENAU - SC - 89031-620
Classificação: INDUSTRIAL / CONVENCIONAL / TRIFASICO
Tensão nominal ou contratada (V): 23100
Limites adequados de tensão (V): 21483 a 24255
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

| | |
|---|--|
| Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 40507140 | VENCIMENTO 27/02/2020 |
| | CONSUMO TOTAL FATURADO 110 kWh TP |
| ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 480120 | VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 85,95 |

DADOS DA MEDIÇÃO

| | |
|---------------------------|-------------|
| Equipamento: | RG 42131515 |
| Unidade de medida: | kWh TP |
| Origem da leitura atual: | INS |
| Data da leitura anterior: | 11/01/2020 |
| Data da leitura atual: | 11/02/2020 |
| Data da próxima leitura: | 11/03/2020 |
| Número de dias faturados: | 31 |
| Leitura atual: | 33462 |
| Leitura anterior: | 0 |
| Constante de faturamento: | 0,00 |
| Consumo medido no mês: | 100 |
| Consumo faturado no mês: | 103 |
| Fator de potência: | 0,98 |

| Dados do Faturamento | Faturado | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
|-------------------------------|----------|--------------|--------------|
| Consumo | 110 | 0,687290 | 75,65 |
| Adic Band. Amarela | | | 0,57 |
| Subtotal (R\$) | | | 76,22 |
| Lançamentos e Serviços | | | |
| Cosip | | | 9,73 |
| Subtotal (R\$) | | | 9,73 |

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

| Fev/2019 | Mar/2019 | Abr/2019 | Mai/2019 | Jun/2019 | Jul/2019 | Ago/2019 | Sep/2019 | Out/2019 | Nov/2019 | Dez/2019 | Jan/2020 |
|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 171,16 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 112,24 | 113,88 | 152,28 | 134,58 | 133,86 |

Mensagens:

PELA RES 414/2010 - ANEEL, O LIMITE MÍNIMO DO FATOR DE POTÊNCIA DEVE SER 92, SENDO INFERIOR, EXISTE COBRANÇA DO CONSUMO

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

| DISTRIBUICAO | ENC. SETORIAIS | ENERGIA | TRANSMISSAO | TRIBUTOS | Soma Demonstr. |
|--------------|----------------|---------|-------------|----------|----------------|
| 10,52 | 5,12 | 33,26 | 3,19 | 24,13 | 76,22 |

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

| INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS | | | | |
|------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------|
| TRIBUTOS | BASE DE CÁLCULO | ALÍQUOTA | VALOR DO IMPOSTO | |
| ICMS | R\$ 76,22 | 25,00000% | R\$ | 19,05 |
| COFINS | R\$ 76,23 | 5,48000% | R\$ | 4,17 |
| PIS | R\$ 76,23 | 1,19000% | R\$ | 0,91 |

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 11/02/2020

883B.0212.465A.27F5.8AC4.5D57.E02E.843F



Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

| | | | |
|------------------------------|--|----------------------------------|---------------------------------|
| CEDENTE CELESC AD CEN | SACADO MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA | ETAPA/LIVRO 66/019455 | VENCIMENTO 27/02/2020 |
| DATA DOCUMENTO 11/02/2020 | NÚMERO REFERÊNCIA FAT-01-20205719875727-67 | DATA PROCESSAMENTO 11/02/2020 | UNIDADE CONSUMIDORA 40507140 |
| | | REFERÊNCIA 02/2020 | VALOR COBRADO (R\$) 85,95 |





Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás Via Internet Banking CAIXA

| | |
|--|--|
| Nome: | GILSON AMILTON SGROTT |
| Conta de débito: | 0412 / 001 . 00700455-7 |
| Representação numérica do código de barras: | 836800000009 859501620008 001010202057 719875727674 |
| Empresa: | CELESC DISTRIBUICAO |
| Valor: | 85,95 |
| Identificação da operação: | MERCOSUL CELESC |
| Data de débito: | 18/02/2020 |
| Data/hora da operação: | 18/02/2020 15:37:22 |
| Código da operação: | 00420193 |
| Chave de segurança: | 93985MY5Z800X0LH |

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

Conta de Energia Elétrica

EMIÇÃO: 11/03/2020 APRES.: 18/03/2020 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.026.564.863 - FAT-01-20205824749921-63 REF.: 03/2020

MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTI

CPJ 60.333.267/0001-22
R DR FRITZ MUELLER, 533
TMI - DO SALTO - BNU - BLUMENAU - SC - 89031-620
Classificação: INDUSTRIAL / CONVENCIONAL / TRIFASICO
Tensão nominal ou contratada (V): 23100
Limites adequados de tensão (V): 21483 a 24255
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

| | |
|---|--|
| Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 40507140 | VENCIMENTO 27/03/2020 |
| | CONSUMO TOTAL FATURADO 313 kWh TP |
| ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 480120 | VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 240,72 |

DADOS DA MEDIÇÃO

| | |
|---------------------------|-------------|
| Equipamento: | RG 42131515 |
| Unidade de medida: | kWh TP |
| Origem da leitura atual: | FAT |
| Data da leitura anterior: | 11/02/2020 |
| Data da leitura atual: | 11/03/2020 |
| Data da próxima leitura: | 11/04/2020 |
| Número de dias faturados: | 29 |
| Leitura atual: | 135308 |
| Leitura anterior: | 33462 |
| Constante de faturamento: | 0,00 |
| Consumo medido no mês: | 306 |
| Consumo faturado no mês: | 313 |
| Fator de potência: | 0,98 |

| Dados do Faturamento | Faturado | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
|-------------------------------|----------|--------------|---------------|
| Consumo | 313 | 0,696203 | 218,03 |
| Subtotal (R\$) | | | 218,03 |
| Lançamentos e Serviços | | | |
| Cosip | | | 22,69 |
| Subtotal (R\$) | | | 22,69 |

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

| Mar/2019 | Abr/2019 | Mai/2019 | Jun/2019 | Jul/2019 | Ago/2019 | Set/2019 | Out/2019 | Nov/2019 | Dez/2019 | Jan/2020 | Fev/2020 |
|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 112,24 | 113,88 | 152,28 | 134,58 | 133,86 | 205,78 |

Mensagens:

PELA RES 414/2010 - ANEEL, O LIMITE MÍNIMO DO FATOR DE POTÊNCIA DEVE SER 92, SENDO INFERIOR, EXISTE COBRANÇA DO CONSUMO

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

| DISTRIBUICAO | ENC. SETORIAIS | ENERGIA | TRANSMISSAO | TRIBUTOS | Soma Demonstr. |
|--------------|----------------|---------|-------------|----------|----------------|
| 29,93 | 14,59 | 93,51 | 9,08 | 70,92 | 218,03 |

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JURÓS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

| INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS | | | | |
|------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------|
| TRIBUTOS | BASE DE CÁLCULO | ALÍQUOTA | VALOR DO IMPOSTO | |
| ICMS | R\$ 218,03 | 25,00000% | R\$ | 54,50 |
| COFINS | R\$ 218,03 | 6,19000% | R\$ | 13,50 |
| PIS | R\$ 218,03 | 1,34000% | R\$ | 2,92 |

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 11/03/2020

DCD1.E333.982C.B103.321C.37F7.7989.4267



Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

| | | | |
|------------------------------|--|----------------------------------|---------------------------------|
| CEDENTE CELESC AD CEN | SACADO MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA | ETAPA/LIVRO 66/019455 | VENCIMENTO 27/03/2020 |
| DATA DOCUMENTO 11/03/2020 | NÚMERO REFERÊNCIA FAT-01-20205824749921-63 | DATA PROCESSAMENTO 11/03/2020 | UNIDADE CONSUMIDORA 40507140 |
| | | REFERÊNCIA 03/2020 | VALOR COBRADO (R\$) 240,72 |

836700000026 407201620009 001010202057 824749921634



**Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás
Via Internet Banking CAIXA**

| | |
|-------------------------|-------------------------|
| Nome: | GILSON AMILTON SGROTT |
| Conta de débito: | 0412 / 001 . 00700455-7 |

| | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Representação numérica do código de barras: | 836700000026 | 407201620009 | 001010202057 | 824749921634 |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|

| | |
|-----------------------------------|---------------------|
| Empresa: | CELESC DISTRIBUICAO |
| Valor: | 240,72 |
| Identificação da operação: | MERCOSUL CELESC |

| | |
|-------------------------------|---------------------|
| Data de débito: | 17/03/2020 |
| Data/hora da operação: | 17/03/2020 14:24:28 |

| | |
|----------------------------|------------------|
| Código da operação: | 00792807 |
| Chave de segurança: | MCPW4E0NRYLL6XSE |

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Evento 1805

Evento:

EXPEDIDO_OFICIO___SAJ___COMUNICADO_AO_JUIZO_DEPRECANTE

Data:

18/05/2020 13:54:43

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1805



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Blumenau
1ª Vara Cível

Autos de origem n. Número de Origem no Juízo Deprecante << Informação indisponível >>

Autos n. 0023368-54.2012.8.24.0008

Autor: Massa Falida de Mercosul Comercial e Industrial Ltda./

:/

Juíza de Direito: Quitéria Tamanini Vieira Peres

Técnico Judiciário Auxiliar: Rosalvo Moreira de Oliveira

Senhor(a) Juiz(a),

Em resposta ao Ofício de n. 720005156260, relacionado aos autos de Cumprimento de Sentença de n. 5000485-25.2013.4.04.7205/SC, encaminho a Vossa Excelência cópia da petição de fls. 9.469/9.470 e da Decisão de fls. 9.478/9/479.

Respeitosamente,

Rosalvo Moreira de Oliveira
Chefe de Cartório
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei nº 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a"

Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Blumenau.

Evento 1806

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

18/05/2020 14:01:15

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1806



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 18/05/2020 às 13:58

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 82420207230052

Documento: 1 vara federal.pdf

Remetente: Blumenau - 1ª Vara Cível (Rosalvo Moreira de Oliveira)

Destinatário: SJSC - 1ª Vara Federal de Blumenau (TRF4)

Data de Envio: 18/05/2020 13:56:52

Assunto: Em resposta ao Ofício de n. 720005156260, relacionado aos autos de Cumprimento de Sentença de n. 5000485-25.2013.4.04.7205/SC, encaminhado a Vossa Excelência cópia da petição de fls.9.469/9.470 e da Decisão de fls. 9.478/9/479.



Imprimir



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 18/05/2020 às 13:58

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 82420207230053

Documento: 1 vara federal ofício.pdf

Remetente: Blumenau - 1ª Vara Cível (Rosalvo Moreira de Oliveira)

Destinatário: SJSC - 1ª Vara Federal de Blumenau (TRF4)

Data de Envio: 18/05/2020 13:56:52

Assunto: Em resposta ao Ofício de n. 720005156260, relacionado aos autos de Cumprimento de Sentença de n. 5000485-25.2013.4.04.7205/SC, encaminhado a Vossa Excelência cópia da petição de fls.9.469/9.470 e da Decisão de fls. 9.478/9/479.

**Imprimir**

Evento 1807

Evento:

CERTIDAO_EMITIDA___CERTIDAO_DA_REMESSA_DA_INTIMACAO_PARA_O_PORTAL_ELETRONICO

Data:

18/05/2020 14:07:47

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1807



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Autos nº 0023368-54.2012.8.24.0008

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Massa Falida de Mercosul Comercial e Industrial Ltda.

:

CERTIFICA-SE, que em 18/05/2020 o ato judicial anexo foi encaminhado para publicação no portal eletrônico.

Movimentação relacionada ao ato remetido: I - Relativamente às petições de fls. 9.389, 9.435 e 9.524, ressalto que o pagamento já foi implementado, conforme tabela de fls. 10.275-10.277. Outrossim, quanto aos requerimentos de fls. 9.399, 9.461, 9.467, 9.490, 9.501, 9.504 e 9.506, necessária a habilitação dos créditos por meio do procedimento próprio, assegurada, contudo, a reserva dos créditos para ulterior inclusão na classe própria, com fulcro no art. 6º, §3º, da Lei nº 11.101/05, caso atendida a exigência legal. Intime-se o Administrador Judicial. II - Em relação às petições de fls. 9.393, 10.009-10.011 e 10.312-10.313, assinalo que as habilitações retardatárias, por força de lei (Lei n. 11.101/05, art. 10, §5º), devem tramitar em autos autônomos e apartados, daí porque qualquer peticionamento e acompanhamento processual deve ser realizado junto ao respectivo processo de habilitação, observado o processamento na forma do arts. 13 a 15 da Lei n. 11.101/05. Intimem-se. III - Ciente dos relatórios mensais apresentados pelo Administrador Judicial às fls. 9.797-9.799. Intime-se-o para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente as contas demonstrativas mensais que especifiquem eventuais receitas ou despesas da massa a partir do mês de julho de 2019, consoante o disposto no art. 22, III, alínea "p", da Lei n. 11.101/05. IV - Ante a certidão de fl. 9.919 e a petição de fls. 10.279-10.281, colha-se a manifestação do Ministério Público acerca da pretensa expedição de alvará. Outrossim, ante as informações prestadas às fls. 10.310-10.311, intime-se o parquet acerca do pedido de alienação formulado pelo Administrador Judicial às fls. 10.574-10.579. V - Diante da prestação de contas de fls. 10.128-10.130, intime-se o Ministério Público, a falida e os interessados com representação nos autos (se necessário, por intimação via DJSC). VI - Atenda-se ao ofício de fl. 9.440, instruindo a resposta com as informações prestadas pelo Administrador Judicial às fls. 9.469-9.470 e cópia da decisão de fls. 9.478-9.479. VII - Intime-se o Administrador para que informe acerca do andamento dos trabalhos de avaliação das vigas de concreto e lajes de propriedade da massa, ou forneça novo endereço do avaliador nomeado à fl. 9.325, considerando o retorno do AR de fl. 9.361. VIII - Por meio da decisão de fls. 8.587-8.589, este juízo, ao apreciar o pedido de venda direta de produtos depositados em nome da massa falida (uniformes, tênis, mochilas, retalhos e malhas), consignou que os bens em questão se tratam de bens móveis e produtos da



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

falida que, além de potencialmente gerar custos com o depósito, degradam-se diariamente com o desuso. Por tal razão, restou deliberado que a realização do ativo na modalidade leilão, a princípio, não consistiria o método mais eficiente para a maximização dos ativos da massa. Com efeito, as informações trazidas pelo Administrador Judicial (fls. 9.471-9.474), pelo avaliador (fls. 9.406-9.426) e pela leiloeira, aliados ao laudo de avaliação complementar, dão conta que, de fato, a rápida deterioração dos bens e a sua dificuldade de conservação demandam providências para a venda imediata, a fim de que não haja mais prejuízos. Daí porque não merece prosperar a impugnação ofertada às fls. 9.100-9.105, na medida em que, além de não apresentar avaliação técnica comparativa, valeu-se de preços de mercado que não se coadunam com o estado atual dos produtos. Como bem ressaltado pelo representante do Ministério Público, "a impugnação apresentada pelo banco credor tomou como parâmetro bens em diverso estado de conservação e aptos a comercialização, o que não é o caso dos autos, pendendo a resistência apresentada, portanto, de base na realidade concreta existente". (fls. 9.485-9.486). Com efeito, dentre os bens a serem alienados encontram-se camisas e bermudas já adaptadas com o logotipo e distintivos dos entes escolares a que se encontravam destinadas (fls. 9.475-9.477), portanto de comercialização inviável, cujo custo de reforma supera o próprio valor de produção. Ademais, tratam-se de bens perecíveis, deterioráveis, sujeitos à desvalorização, e de conservação arriscada e dispendiosa, depositados há demasiado tempo, como se infere também das fotografias de fls. 9.408-9.426. Ante o exposto, rejeito a impugnação ofertada e defiro o pedido de venda direta, com fulcro no art. 144 da Lei n. 11.101/05. Decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas sem manifestação ou objeções, intime-se a leiloeira já nomeada (Elizabete Ubialli) para que proceda à venda direta dos bens, mediante remuneração de 5% sobre o valor efetivamente alienado e prazo de 30 (trinta) dias para ultimização do procedimento. Todas as propostas apresentadas tempestivamente à leiloeira serão ponderadas por este juízo, falida, credores, Administrador Judicial e Ministério Público, acerca de sua pertinência. Ainda que não haja limitação mínima de valores, não serão aceitas propostas por valores que sejam considerados preço vil, que desde já fixo em 50% (artigo 891 do CPC). Tendo sido concluído o trabalho pericial, expeça-se alvará concernente à parcela remanescente dos honorários periciais. Oportunamente, voltem conclusos para deliberação quanto às demais questões processuais pendentes.

Blumenau (SC), 18 de maio de 2020.

Evento 1808

Evento:

INFORMACOES

Data:

18/05/2020 15:16:10

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1808

18/05/2020

Re: email - Blumenau - 1a Cível

Re: email

Joao Crea <joaocreabq@gmail.com>

seg 18/05/2020 18:09

Para: Blumenau - 1a Cível <blumenau.civel1@tjsc.jus.br>; gsgrott@terra.com.br <gsgrott@terra.com.br>;

 1 anexo

MERCOSUL COMPLETO digitalizado.pdf;

ATENÇÃO !!! Esta mensagem tem origem fora do ambiente protegido do Poder Judiciário de Santa Catarina. Para a sua segurança e da rede interna, não clique em links

Boa tarde Sr. Rosalvo,

Segue em anexo o "Inventário e Avaliação" da empresa Mercosul.
Copiei o Dr. Gilson Sgrott para conhecimento.

Conforme solicitado via telefone, segue também meus dados bancários:

- João de Oliveira
- CPF 631.130.319-15
- Banco Itaú Unibanco (341)
- Agência: 8249
- Conta Corrente: 06.951-2

Favor acusar recebimento,

Atenciosamente,

João de Oliveira
(47)9.9989-0344

Em seg., 18 de mai. de 2020 às 14:20, Blumenau - 1a Cível <blumenau.civel1@tjsc.jus.br> escreveu:

Prezado(a) Senhor(a), boa tarde!

Atenciosamente,

Rosalvo Moreira de Oliveira
Cartório da 1ª Vara Cível
Comarca de Blumenau
(47) 3321-9336

Evento 1809

Evento:

JUNTADA_DE_LAUDO_PERICIAL___SAJ

Data:

18/05/2020 15:21:09

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1809

INVENTÁRIO e AVALIAÇÃO de ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA

de

MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.

Novembro, 2019

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. OBJETIVO GERAL | 3 |
| 2. DEFINIÇÕES..... | 3 |
| 3. CARACTERIZAÇÃO DOS LOCAIS | 4 |
| 4. REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO | 6 |
| 5. REGISTRO FOTOGRÁFICO | 7 |
| 6. ESTADO DAS PEÇAS AVALIADAS..... | 10 |
| 7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO..... | 10 |
| 8. LEVANTAMENTO DE DADOS e DESCRIÇÃO DAS PEÇAS | 11 |
| 9. LEVANTAMENTO DE VALOR DE MERCADO e TABELA COMPARATIVA | 13 |
| 10. CONCLUSÃO..... | 16 |
| 11. ENCERRAMENTO..... | 16 |
| 12. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA e de APOIO..... | 17 |
| 13. ANEXOS..... | 18 |



1. OBJETIVO GERAL

Executar o inventário de peças pré-moldadas em concreto, e sua posterior avaliação, localizadas em 3 locais distintos, na região do vale do Itajaí. O trabalho busca identificar as dimensões, tipos, modelos, estado de conservação e valor das peças encontradas nos locais apresentados.

A capacidade estrutural (resistência) das peças não pode ser aferida, já que não se conhece particularidades de sua confecção, em especial o cálculo ou o projeto estrutural de fabricação das mesmas. Alternativamente, poder-se-ia realizar ensaios destrutivos em algumas peças para se aferir esta característica, mas ainda assim, o resultado obtido não seria confiável devido à representatividade da possível amostra e a falta de padronização das peças encontradas. Some-se a isso o custo dos ensaios, que poderiam inviabilizar o objetivo final desta avaliação.

2. DEFINIÇÕES

Para efeitos deste relatório, aplicam-se as seguintes definições:

Armadura: aço presente dentro do elemento estrutural, que através da aderência com o concreto, provém resistência ao mesmo.

Blocos de Fundação: São elementos de transferência das cargas dos pilares para as estacas de fundação. Temos, neste levantamento blocos com e sem nicho de engaste para as estacas. Não existem, nos locais de deposição das peças, sapatas diretas, que são elementos que cumprem a mesma função, mas sem a necessidade de serem combinadas com estacas.

Concreto: material formado pela mistura homogênea de cimento, agregados, miúdo e graúdo, e água, com ou sem incorporação de componentes minoritários (aditivos).

Elementos pré-moldados em concreto armado: são elementos manufaturados (pré-moldados), produzidos em local que não aquele de uso final, cujo comportamento estrutural depende da aderência entre concreto e armadura (aço). Os elementos básicos, que se repetem nas estruturas, são: lajes, vigas, pilares e blocos (ou sapatas).

Lajes: são elementos planos com duas dimensões - comprimento e largura - muito maiores que a terceira (altura), cujos carregamentos são perpendiculares ao plano médio que contém as dimensões comprimento e largura. Existem inúmeros tipos de lajes, pré-moldadas ou moldadas *in loco*. Nos depósitos visitados encontramos a laje pré-moldada painel PI (π). Este modelo caracteriza-se por ser um painel plano (mesa) fundido sobre duas nervuras (vigas) que lhe dão sustentação, formando uma seção "duplo T" ou PI (π). Caracteriza-se pela facilidade de operação e montagem, auto portabilidade e pela boa resistência às solicitações de cargas diversas.

Patologias: o concreto armado, por se tratar de um material não inerte, está sujeito a alterações ao longo do tempo, através da interação dos elementos que o constituem (cimento, brita, areia, água e aço), com as intempéries ou agentes externos, ácidos, bases, sais, vapores e micro-organismos. Essas alterações podem provocar efeitos estéticos indesejáveis ou comprometer o desempenho da estrutura.



Pilares: elementos lineares com duas dimensões – largura e comprimento (seção transversal) - bem menores que a terceira dimensão (altura). Considera-se por esta definição o elemento em sua posição final, implantado. Os carregamentos são paralelos à altura. Encontrou-se nos depósitos pilares com as mais variadas seções, alturas e finalidades. Pelas características dos mesmos, são para pórtico, torre de caixa d'água e mezanino. Existem pilares com cabeça, o que sugere a necessidade de uso com tesouras de concreto, e sem cabeça, o que sugere o uso de tesouras metálicas ou a não necessidade de cobertura (como pode ser o caso da torre de caixa d'água).

Resistência do Concreto: a resistência característica do concreto a compressão (f_{ck}) é a característica mecânica mais importante do concreto. Ela é definida na fase de projeto e influi diretamente das características do elemento analisado.

Taxa de Armadura: a razão entre a área de aço da seção do elemento e a área de concreto da mesma seção. Influi diretamente na resistência do elemento analisado.

Vigas: são elementos lineares com duas dimensões - largura e altura - bem menores que a terceira - comprimento. Os carregamentos são perpendiculares ao maior elemento (comprimento).

3. CARATERIZAÇÃO DOS LOCAIS

As peças estão depositadas em três locais distintos:

O **local 01** (●), identificado pela cor verde, está nas coordenadas 26° 53.9628' S / 48° 53.5147' O, próximo a BR 470, na Rua Alfredo Nicolau da Silva, Lagoa, em Gaspar, SC (figura 1). As peças depositadas neste local estão separadas em dois grupos: uma parte está servindo de baias para depósito de forragem (figura 5); e a outra, está depositada em uma pastagem (figura 4).



Figura 1 - Identificação do Local 01 (●)

O **local 02** (●), identificado pela cor azul, está nas coordenadas 26° 51.6280 S / 49° 02.0780' O, no km 48 da BR 470, Belchior Central, em Gaspar, SC (figura 2). As peças encontram-se depositadas em um pátio aberto. (figuras 6 e 7).



Figura 2 - Identificação Local 02 (●)

O **local 03** (●), identificado pela cor vermelha, é um terreno localizado na Rua Dr. Fritz Muller, nº 533, fundos, com acesso pela Rua Plátano, Bairro Salto, em Blumenau, SC, sob coordenadas 26° 53.1823' S / 49° 06.3243 O. As peças encontram-se depositadas em um terreno à céu aberto.



Figura 3 - Identificação Local 03 (●)

4. REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO

Durante os meses de setembro e outubro de 2019 foram feitas três vistorias para se identificar as peças existentes e a respectiva coleta de informações de cada modelo, especialmente características geométricas e estado de conservação.

Tratam-se de vistorias visuais, com auxílio de equipamentos de medição e registro de imagem. O trabalho não contemplou métodos investigativos que pudessem identificar características internas ou ocultas das peças. Sendo assim, este relatório não apresenta informações relativas à taxa de armadura, resistência do concreto, idade das peças, fabricante, capacidade de carregamento das peças, patologias ocultas, dentre outras.

Das peças inventariadas, encontrou-se dos tipos: blocos de fundação, vigas, pilares, lajes painel e escadas. Dos vários tipos, observou-se que foram confeccionadas obedecendo uma padronização de suas características secundárias: consoles, cabeças de pilar, dentes *gerber*, seções maciças, dentre outros. Porém, as dimensões principais – comprimento, altura, largura e seção – variaram bastante nos tipos pilares e vigas. Desta feita, não conseguiu-se associar quantidades de peças tipo pilar e tipo vigas de forma a se montar um conjunto – justamente por falta desta padronização das dimensões principais. Várias peças apresentam inscrição, à tinta, do que seria sua identificação de montagem do projeto original (P13 = pilar nº 13, por exemplo). Mas, como não são todos que apresentam esta identificação, cremos tratar-se de perda de identificação pela ação do tempo ou, o mais provável, serem peças de outra obra (usadas, como se comentará adiante) ou fabricantes diversos.

A grande maioria das peças, embora com visível aparência da ação do tempo, apresentam bom aspecto quanto à sua integridade. Outras, poucas e identificadas no relatório, já sofrem com a ação de patologias, certamente causadas pelo manuseio e deposição inadequados.

Pela data, identificada em poucas peças, presume-se que as mesmas possuem mais de 6 (seis) anos.



5. REGISTRO FOTOGRÁFICO



Figura 4- Disposição das peças no local 01

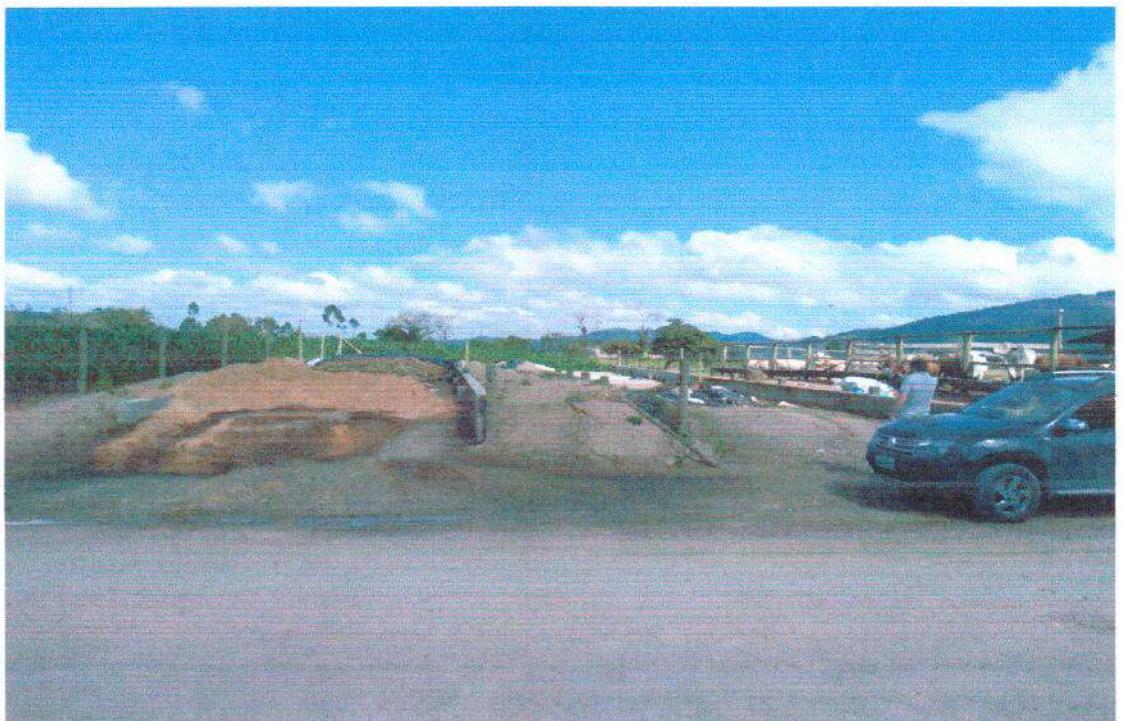


Figura 5- Disposição das peças no local 01



Figura 6 - Disposição das peças no local 02

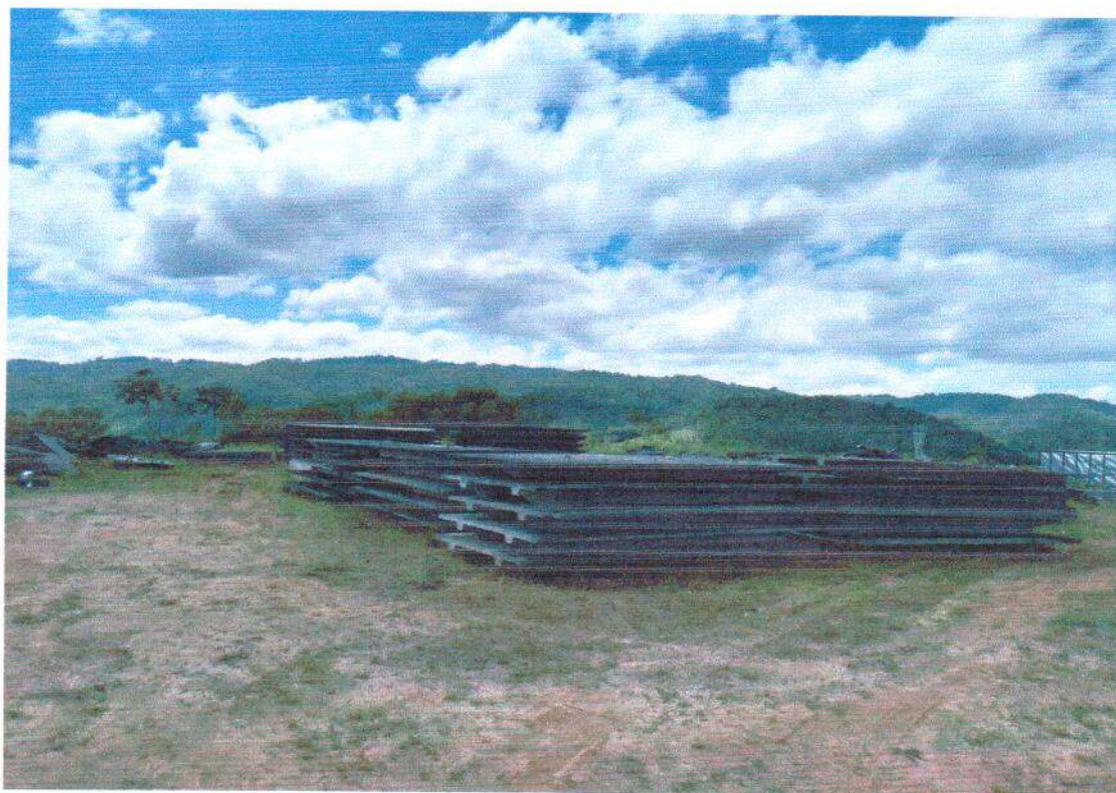


Figura 7 - Disposição das peças no local 02

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a vertical stroke, located in the bottom right corner of the page.



Figura 8 - Disposição das peças no local 03



Figura 9 - Disposição das peças no local 03

6. ESTADO DAS PEÇAS AVALIADAS

À partir das vistorias e com o auxílio da ferramenta “Google Earth” é possível afirmar que as peças estão expostas nos locais a muitos anos – nos locais 01 e 03 à pelo menos 5 anos - apresentando sinais da ação de intempéries e da idade. As peças apresentam-se descobertas, armazenadas de forma aleatória, sem critérios e cuidados de posicionamento e, a maioria das peças, não apresenta nomenclatura de identificação e/ou fabricação. Em alguns locais de deposição dos elementos existe também a ação de coberturas vegetal, acúmulo de terra, ocasionado por pequenos desmoronamentos e matérias orgânicas, como é o caso da silagem no local 01.

Em específico, nos blocos de fundação armazenados no local 03, ficou evidenciado que tratam-se de peças já utilizadas em outro local, desmontadas e transportadas. Isso porque, partes das estacas metálicas que lhe serviam de fundação profunda, permanecem engastadas em sua base.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Quando trata-se, especificamente, de estruturas de concreto pré-moldadas, tem-se bastante dificuldade no estabelecimento de critérios para avaliação do valor. Isso porque os manuais, guias e índices que balizam os preços de insumos e mão de obra da construção civil ou não os valoram ou, quando o fazem, são vagos ou restritos à determinadas localidades do país. E isso é perfeitamente justificável para a valoração de elementos pré-moldados em concreto, porque durante seu processo de manufatura, ele sofre com as particularidades e regionalismos de cada local. Esses critérios estão relacionados, principalmente, ao valor da mão de obra para manufatura, o valor dos insumos básicos e o valor do frete de insumos e produto acabado.

Além disso, é comum encontrarem-se valores de referência para obras completas que contemplam, não só a estrutura pré-moldada mas, também as fundações profundas, a cobertura, o fechamento, o piso, as instalações, dentre outros.

O próprio CUB – Custo Unitário Básico da construção civil – índice que valora as construções utilizando como único parâmetro a área (m^2 = metro quadrado) das edificações, divulgado pelos vários sindicatos da categoria nos estados, ou é omissos para as construções pré-fabricadas ou, quando não é, é bastante diverso para os vários entes federativos. Ou ainda, generaliza as mais diversas obras do porte, normalmente atribuindo-lhes simplesmente a nomenclatura de “galpão” (que nem sempre é construído pelo sistema pré-moldado).

Temos ainda o fato de que o objeto do presente estudo encontra-se disperso em várias peças que permitem a composição - não necessariamente sem a necessidade de ajustes e a sobra de possíveis peças ociosas – de vários modelos de obras, o que invariavelmente, levará à vários tamanhos (áreas) de obra montada (pronta).

Assim, fica prejudicada a tentativa de avaliação das peças por área construída de peças pré-moldadas, à partir de um modelo que as considerem montadas. Essa situação não se aplica aos painéis de laje, que são os únicos elementos pré-moldados inventariados cujo parâmetro para comercialização é a área (m^2).

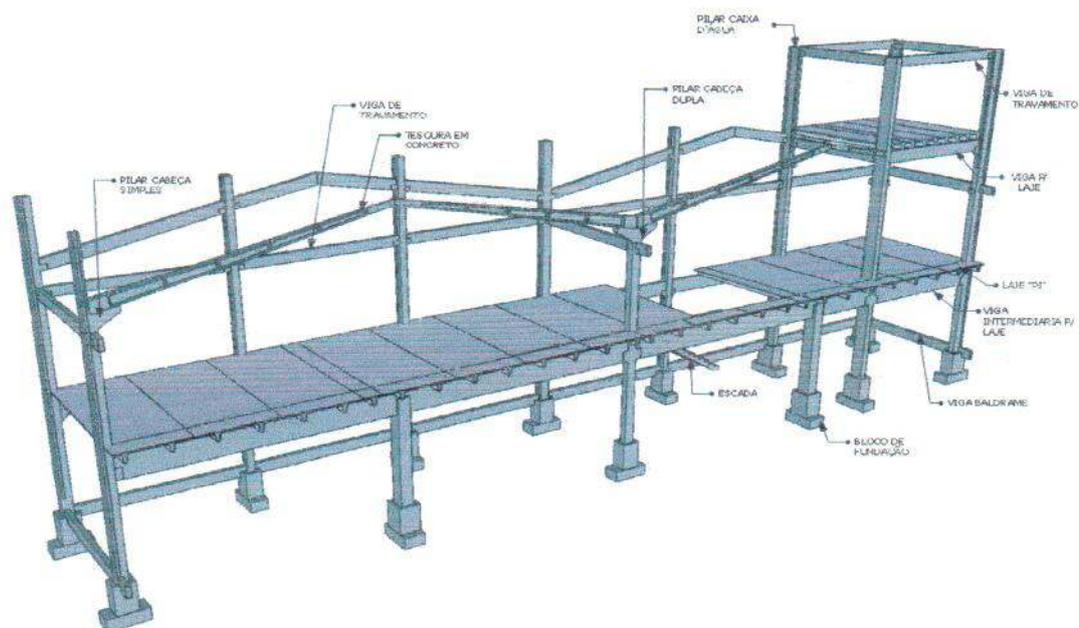
Isso posto, temos ainda a possibilidade de avaliação dos elementos pré-moldados pelo seu volume (em m³). Utilizando-se este critério, ainda teremos margem para mais de uma interpretação, já que não é possível por este estudo se avaliar o interior das peças, em especial a taxa de armadura (quantidade de ferro dentro de cada peça). Porém, considerando-se as dimensões das peças, embora não se possa afirmar a sua resistência, tem-se um parâmetro de mercado que conferirá bastante segurança aos valores que serão aferidos. Neste caso, esse critério será o mais fiel diante da variação de modelos e peças inventariadas.

À partir de um orçamento obtido com empresa do ramo de estruturas pré-moldadas da região, obter-se-á o valor de algumas peças similares às apresentadas neste relatório e, à partir disso, obter-se-á o valor do volume (m³) do concreto pré-moldado das mesmas. Esse valor (índice) servirá de base para a nossa avaliação.

De posse do valor da unidade de referência – m³ – aplicaremos ainda um percentual de depreciação que leva em conta o estado de conservação das peças, que não são novas. Como este índice é empírico, esse avaliador estima em pelo menos 50% o valor da minoração.

8. LEVANTAMENTO DE DADOS e DESCRIÇÃO DAS PEÇAS

Encontrou-se, nos locais de deposição das peças pré-moldadas as quantidades e volumes, ou áreas, de cada tipo de peça inventariada conforme descrição que segue. Essas peças encontram-se, também, detalhadas no anexo do relatório e apresentadas, como modelo, na seção típica abaixo:



Blocos de Fundação: São elementos de transferência das cargas dos pilares para as estacas de fundação. Temos neste levantamento blocos com e sem nicho de engaste para as estacas. Não existem, nos locais de deposição das peças, sapatas diretas, que são elementos que cumprem a mesma função, mas sem a necessidade de serem combinadas com estacas.

Quantidade de peças – 38

Volume total – 25,75 m³

Anexos – 1 e 2/26

Pilares: elementos lineares com duas dimensões – largura e comprimento (seção transversal) - bem menores que a terceira dimensão (altura). Considera-se por esta definição o elemento em sua posição final, implantado. Os carregamentos são paralelos à altura. Encontrou-se nos depósitos pilares com as mais variadas seções, alturas e finalidades. Pelas características dos mesmos, são para pórtico, torre de caixa d'água e mezanino. Existem pilares com cabeça, o que sugere a necessidade de uso com tesouras de concreto, e sem cabeça, o que sugere o uso de tesouras metálicas ou a não necessidade de cobertura (como pode ser o caso da torre de caixa d'água). Além disso, alguns pilares possuem furação específica para o uso de tirantes, o que também sugere a necessidade de uso de tesouras de concreto. Os pilares possuem os mais variados tamanhos e modelos de consoles (ver projetos do anexo) para o apoio de viga.

Quantidade de peças – 31

Volume total – 37,46 m³

Anexos – 3 à 17/26

Vigas: são elementos lineares com duas dimensões - largura e altura - bem menores que a terceira - comprimento. Os carregamentos são perpendiculares ao maior elemento (comprimento). As vigas podem ter várias finalidades, mas em estruturas pré-moldadas as principais são sustentação (laje, parede, piso, outros) e travamento ou atirantamento. Das vigas mapeadas, encontrou-se com as mais variadas larguras, alturas e comprimentos, o que sugere – mas não garante - os mais variados usos. Assim, temos para as vigas com maior altura e espessura a presunção de que sejam para suportarem cargas (lajes, principalmente). E o contrário – vigas com menor altura e espessura – a função de travamento ou atirantamento. Considere-se, também, que o ganho de altura, em algumas situações, é apenas com a finalidade de vencer vãos (comprimentos) maiores. Mas, como não se pode afirmar com certeza a capacidade de resistência das vigas, pelos motivos já expostos anteriormente, agrupou-se e quantificou-se todas sob a denominação apenas de “vigas”, para então avaliá-las.

Quantidade de peças – 56

Volume total – 42,81 m³

Anexos – 18 à 22/26

Lajes: são elementos planos com duas dimensões - comprimento e largura - muito maiores que a terceira (altura), cujos carregamentos são perpendiculares ao plano médio que contém as dimensões comprimento e largura. Existem inúmeros tipos de lajes, pré-moldadas ou moldadas *in loco*. Nos depósitos visitados encontrou-se a laje pré-moldada painel PI (π). Este modelo caracteriza-se por ser um painel plano (mesa) fundido sobre duas nervuras (vigas) que lhe dão sustentação, formando uma seção “duplo T” ou PI (π). Caracteriza-se pela facilidade de operação e montagem, auto portabilidade e pela boa resistência às solicitações de cargas diversas.

Quantidade de peças – 93

Área total – 1.109,85 m²

Anexos – 23 à 24/26

Escadas: São elementos utilizados para transporte vertical, ligando os diferentes pavimentos de uma edificação.

Quantidade de peças – 6

Volume total – 6,20 m³

Anexos – 25 à 26/26

Tesouras: Também chamados de braços. São elementos com as características das vigas, mas que tem por finalidade dar sustentação para a cobertura. Nos locais vistoriados não foi encontrado nenhum elemento do tipo “tesoura”.

9. LEVANTAMENTO DE VALOR DE MERCADO e TABELA COMPARATIVA

Conforme já relatado, o parâmetro de comparação será o valor, em reais (R\$), do volume do concreto pré-moldado ou, mais popularmente chamado de valor/m³ de todas as peças, à exceção dos painéis de laje. Para estes, o parâmetro será do valor, em reais (R\$), da área da peça, popularmente chamado de valor/m².

Solicitou-se o orçamento de algumas peças do inventário para uma empresa do ramo, da região do Vale do Itajaí. O critério utilizado será o mesmo da condição em que se encontram as peças inventariadas: desmontadas, sem acessórios metálicos, sem transporte e sem cobertura.

A empresa Concredol Pré Moldados Ltda., situada em Brusque (SC), e atuante no ramo há 23 anos, apresentou o orçamento à seguir:

CONCREDOL

Rua São Pedro, 825 - Brusque (SC) - (47)3351-0489

Brusque, 13 de novembro de 2019.

ORC. nº : 245/19

À
Mercosul Comercial e Industrial Ltda.
Rua Dr. Fritz Mueller, 533, Salto Weisbach
Blumenau (SC)

Vimos por meio deste apresentar-lhes orçamento para fornecimento de estrutura, em Blumenau (SC), conforme projetos apresentados:

| | | |
|------------------------------|------------------------------|---|
| Obra: | Estrutura Pré Moldada | Estrutura: Maciça seção retangular |
| | Modulação: diversa | |
| Largura: | - metros | Anexo |
| Comprimento: | - metros | Largura: - m2 |
| Altura: | - metros | Comprimento: - m2 |
| Área Total: | - m2 | Área total: - m2 |
| ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA | - | m2 |

| |
|------------------------------------|
| 01. FUNDAÇÕES |
| 25 blocos de fundação 150x66x120cm |
| 15 vigas baldrame 15x40x500cm |

| |
|---|
| 02. ESTRUTURA PRINCIPAL |
| 08 pilares maciços 25x50x1550cm com consoles |
| 25 pilares pórtico maciço 25x35x1000cm com consoles |
| 10 vigas maciças 15x70x500cm |
| 15 vigas maciças 40x70x700cm |

| | |
|----------------------------|--|
| Valor da Obra (item 1 + 2) | R\$ 154.828,00 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais) |
|----------------------------|--|

| | |
|---|----------------------|
| 03. LAJE PI (Sem ferragem, concreto adicional) | R\$ 40.500,00 |
| 300,00 m2 de laje painel PI250, sobre carga 300,00kg/m3 | |

| | |
|--|-------------------|
| 04. PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA: | à combinar |
|--|-------------------|

| | |
|---------------------------------|-------------------|
| 05. CONDIÇÕES PAGAMENTO: | à combinar |
|---------------------------------|-------------------|

| | |
|----------------------------------|---------------|
| 06. VALIDADE DA PROPOSTA: | 7 dias |
|----------------------------------|---------------|

- 07. OBSERVAÇÕES:**
1. Não incluso taxas, projetos e aprovação nos órgãos públicos (prefeitura, crea, bombeiro).
 2. Transporte/frete: não incluído.
 3. Estaqueamento: não incluído.
 4. Montagem: não incluído.
 5. Incluso Art de fabricação e montagem, cuja taxa deverá ser quitada pelo contratante.
 6. As vigas baldrames não estão dimensionadas para carga de piso.
 7. As vigas de fechamento, se for o caso, NÃO estão dimensionadas para carga de laje.
 8. Não incluído acabamento de poliuretano, neoprene ou acessórios especiais, na estrutura.
 9. Elementos não especificados (fechamento, por exemplo) não estão contemplados no orçamento.
 10. As garantias dos materiais utilizados, que não forem manufaturados pela Concredol, serão aquelas fornecidas por seus respectivos fabricantes.
 11. O local deverá dispor de ponto de água, energia trifásica, sanitários e local para refeição.


Lucas Maranhão Cebou
engº civil OREA 154.590-3

Rua São Pedro, 825, Brusque (SC) - (47)3351-0489 - www.concredol.com.br



Deste, apresentamos nas TABELAS 1 e 2 o volume e a área das peças orçadas e, comparando-se com o valor apresentado no orçamento, chegamos aos valores unitários de R\$ 1.575,71/m³ de estrutura de concreto pré-moldado (TABELA 1) e R\$ 135,00/m² de laje painel pré-moldada (TABELA 2). Estes valores nos servirão de denominador para a avaliação das peças inventariadas.

| TABELA 1 - Determinação do Valor Unitário do Volume de Concreto Pré-Moldado (R\$ / m ³) no mercado (orçamento nº 245/19, de 13 de novembro de 2.019, de Concredol Pré Moldados Ltda.) | | | | | | |
|--|--------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|--------------------------|--|
| quant. (pc) | especificação | volume unit. (m ³) | volume do item (m ³) | volume total (m ³) | valor total orçado (R\$) | valor unitário (R\$ / m ³) |
| 25 | blocos de fundação 150x66x120 cm | 0,850 | 21,250 | 98,259 | R\$ 154.828,00 | R\$ 1.575,71 |
| 15 | vigas baldrame 15x40x500 cm | 0,300 | 4,500 | | | |
| 8 | pilares maciços 25x50x1550 cm | 1,938 | 15,504 | | | |
| 25 | pilares pórtico maciço 25x35x1000 cm | 0,875 | 21,875 | | | |
| 10 | vigas maciças 15x70x500 cm | 0,525 | 5,250 | | | |
| 15 | vigas maciças 40x70x700 cm | 1,960 | 29,400 | | | |
| 80 | consoles 20x20x15 cm | 0,006 | 0,480 | | | |

| TABELA 2 - Determinação do Valor Unitário da Área de Laje Painel Pré-Moldada (R\$ / m ²) no mercado (orçamento nº 245/19, de 13 de novembro de 2.019, de Concredol Pré Moldados Ltda.) | | | | | | |
|---|--|---------------------------------|--------------------------------|------------------------------|--------------------------|--|
| quant. (m ²) | especificação | área unitária (m ²) | área do item (m ²) | área total (m ²) | valor total orçado (R\$) | valor unitário (R\$ / m ²) |
| 300 | laje painel PI250, sc 300,00 kg/m ³ | 300,00 | 300,00 | 300,00 | R\$ 40.500,00 | R\$ 135,00 |

À partir dos dados levantados *in loco*, representados nos anexos 1/26 à 26/26 e planilhados nas TABELAS 3 e 4, tem-se o volume da estrutura de concreto pré-moldado e da laje painel pré-moldada inventariada.

| TABELA 3 - Determinação do "valor avaliado integral (R\$)" da estrutura pré-moldada de acordo com o "valor unitário orçado (R\$/m ³)" obtido no mercado | | | | | |
|---|--------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|---|-------------------------------|
| quant. (pc) | especificação | volume do item (m ³) | volume total (m ³) | valor unitário orçado (R\$/m ³) | valor avaliado integral (R\$) |
| 38 | blocos de fundação (anexos 1 e 2/26) | 25,756 | 112,226 | R\$ 1.575,71 | R\$ 176.835,63 |
| 31 | pilares diversos (anexos 3 à 17/26) | 37,460 | | | |
| 56 | vigas diversas (anexos 18 à 22/26) | 42,810 | | | |
| 6 | escadas diversas (anexos 25 e 26/26) | 6,200 | | | |

| TABELA 4 - Determinação do "valor avaliado integral (R\$)" da laje painel pré-moldada de acordo com o "valor unitário orçado (R\$/m ²)" obtido no mercado | | | | | |
|---|---|--------------------------------|------------------------------|---|-------------------------------|
| quant. (m ²) | especificação | área do item (m ²) | área total (m ²) | valor unitário orçado (R\$/m ²) | valor avaliado integral (R\$) |
| 1.109,85 | laje painel PI diversas (anexos 23 e 24/26) | 1.109,85 | 1.109,85 | R\$ 135,00 | R\$ 149.829,75 |

| TABELA 5 - Determinação do "valor avaliado final (R\$)" aplicando-se o "percentual de depreciação (%)" | | | | | |
|--|--|---------------------------------------|--|---------------------------|---|
| quant. (pc) | especificação | valor avaliado integral do item (R\$) | total do valor avaliado integral (R\$) | depreciação atribuída (%) | valor avaliado integral com depreciação (R\$) |
| 1 | pré-moldado avaliado integral (TABELA 3) | 176.835,63 | 326.665,380 | 50% | R\$ 163.332,69 |
| 1 | laje painel avaliada integral (TABELA 4) | 149.829,75 | | | |

Aplicando-se os denominadores de “valor de volume” e “valor de área” extraídos das TABELAS 1 e 2 sobre os “volumes” e “áreas” auferidos nas TABELAS 3 e 4, chegamos ao valor de R\$ 176.835,63 para a estrutura pré-moldada de concreto e R\$ 149.829,75 para a laje painel pré-moldada em concreto inventariados, totalizando R\$ 326.665,38. Este valor corresponde a um conjunto de peças em estado de novo (integral), o que não é o caso, dado o seu estado de conservação já descrito.

Com o fito de trazer a avaliação para a real condição das peças, de forma que adquiram um valor comercial levando-se em consideração seu estado de conservação, este avaliador aplica uma depreciação de 50% sobre o somatório do valor auferido, o que resulta em R\$ 163.332,69.

10. CONCLUSÃO

Utilizando-se a metodologia descrita neste relatório, à partir do inventário realizado em 3 locais de deposição das peças pré-moldadas, conclui-se que o conjunto de peças íntegras valeria, no estado de “novo”, ignorando-se tratativas comerciais (condição de pagamento, forma de pagamento, prazo de entrega, dentre outros), R\$ R\$ 326.665,38.

Contudo, conforme já amplamente noticiado neste relatório, as peças encontram-se em estado de conservação ruim o que, seguramente, enseja em depreciação. O valor desta depreciação é uma incógnita que pode ser muito variável na visão de quem lhe aplica. Uma depreciação de 50% é um percentual que coloca as peças inventariadas dentro de um patamar de valoração de mercado bastante realista. Mas, isso não é uma garantia de que o mercado irá absorver o conjunto de peças pré-moldadas em função de sua variedade, incertezas quanto à sua montagem, situação econômica atual, formas de pagamento, transporte, montagem e muitos outros. Assim, temos que, dentro de todos os critérios aplicados, especialmente a comparação com o preço de mercado e com o índice de depreciação adotado, chegamos em R\$ 163.332,69 para o conjunto de peças inventariadas de anexo 1 à 26/26.

11. ENCERRAMENTO

Dando por finalizado o trabalho, digitei o presente “Inventário e Avaliação de Estrutura Pré-Moldada”, composto de 44 páginas, grafadas de um só lado, vindo a última devidamente datada e assinada pelo técnico,

Brusque (SC), 26 de novembro de 2.019.


João de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/SC 37.914-6

João de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/SC 37.914-6

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS e de APOIO

EL DEBS, Mounir Khalil. Concreto pré-moldado: fundamentos e aplicações. 1ª Edição. São Carlos: EESC-USP, 2000.

MANUAL MUNTE DE PROJETOS EM PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO / Munte Construções Industrializadas; [Carlos Eduardo Emrich Melo, organizador]. 1ª Edição. São Paulo: Pini. 2004.

GONÇALVES, Cláudio; BERNARDES, George de Paula; NEVES, Luis Fernando de Seixas. Estacas pré-fabricadas de concreto: teoria e prática. 1ª Edição. 2004.

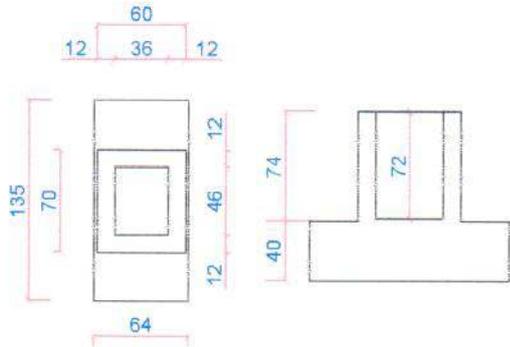


13. ANEXOS



A

"JOS BP1"
(x 4)

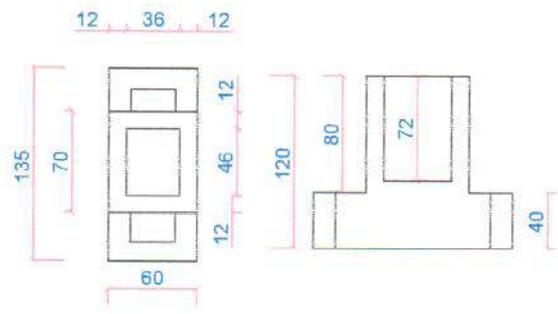


Volume: $0,563 \times 4 = 2,252 \text{ m}^3$

ESC. 1/50

B

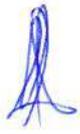
"BP4" (x 1)
=
"BP3" (x 1)



Volume: $0,541 \times 2 = 1,082 \text{ m}^3$

ESC. 1/50

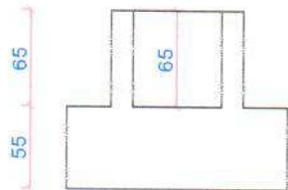
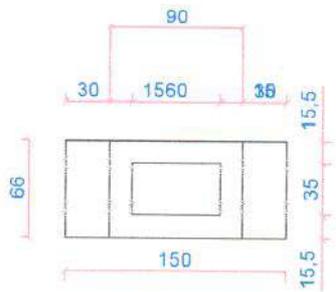
Referência: Blocos de Fundação

Obs. 

Local 01: $26^\circ 53.9628' \text{ S}$
 $48^\circ 53.5147' \text{ O}$ 

Volume Total: $3,33 \text{ m}^3$

A

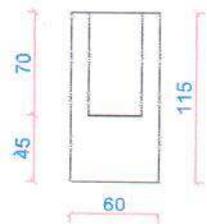
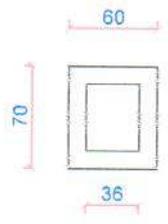


(x 25)

Volume: $0,7941 \times 25 = 19,852 \text{ m}^3$

ESC. 1/50

B



(x 7)

Volume: $0,3671 \times 7 = 2,570 \text{ m}^3$

ESC. 1/50

Referência: Blocos de Fundação

Obs: Alguns blocos possuem estacas metálicas engastadas no concreto, indício de uma possível desmontagem da estrutura.

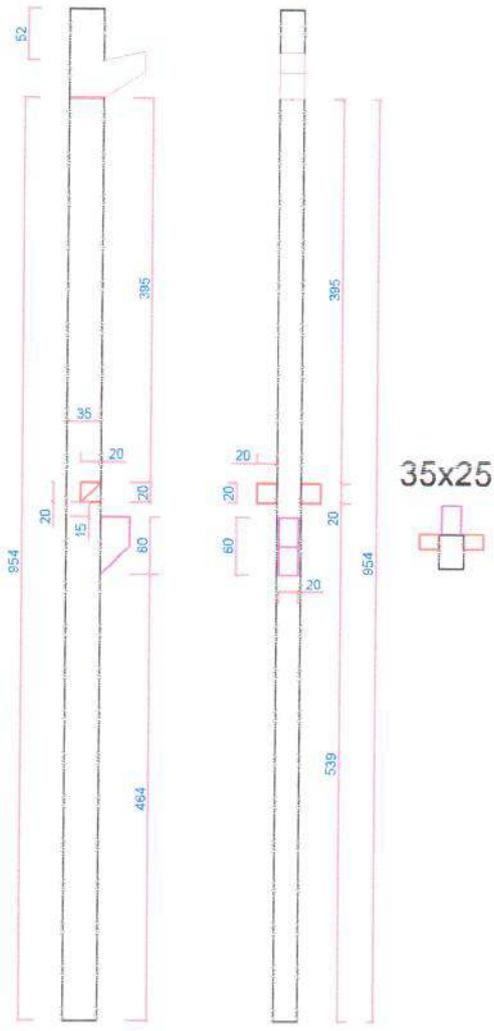
Local 02: 26° 51.6280' S
49° 02.0780' O

Volume Total: 22,42 m³

A

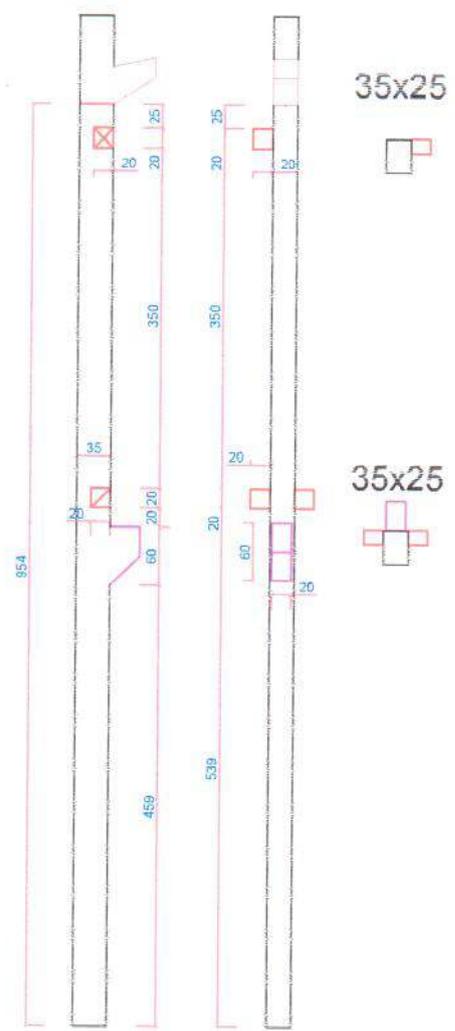
B

"JOS 06 P"



ESC. 1/75

"JOS 26 P"



ESC. 1/75

Referência: Pilares com Cabeça para tirante

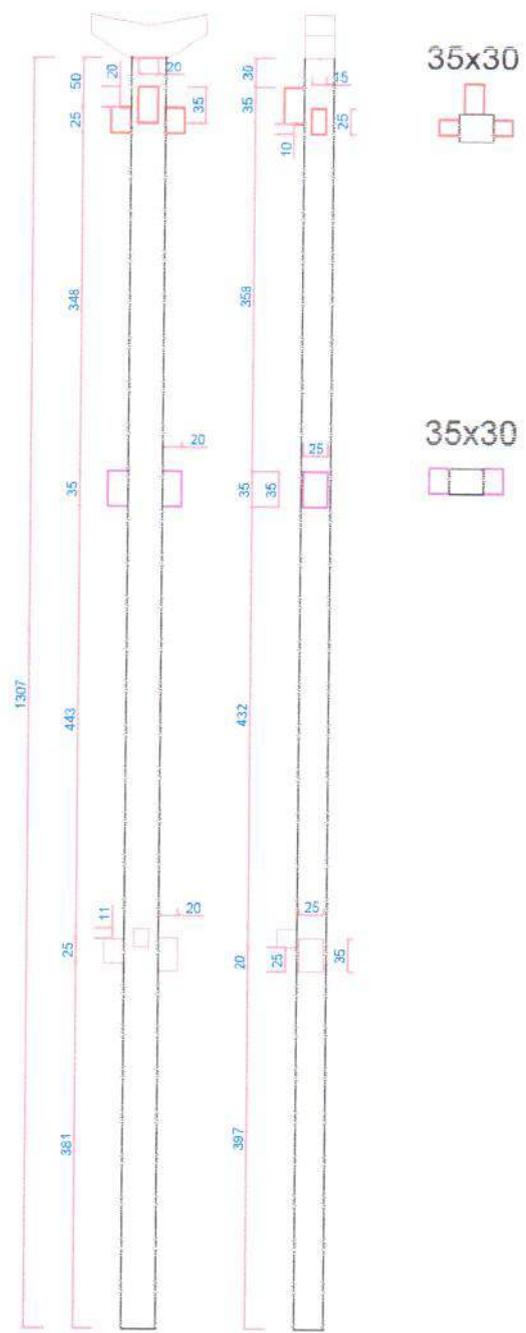
Local 01: 26° 53.9628' S
48° 53.5147' O 

Obs.



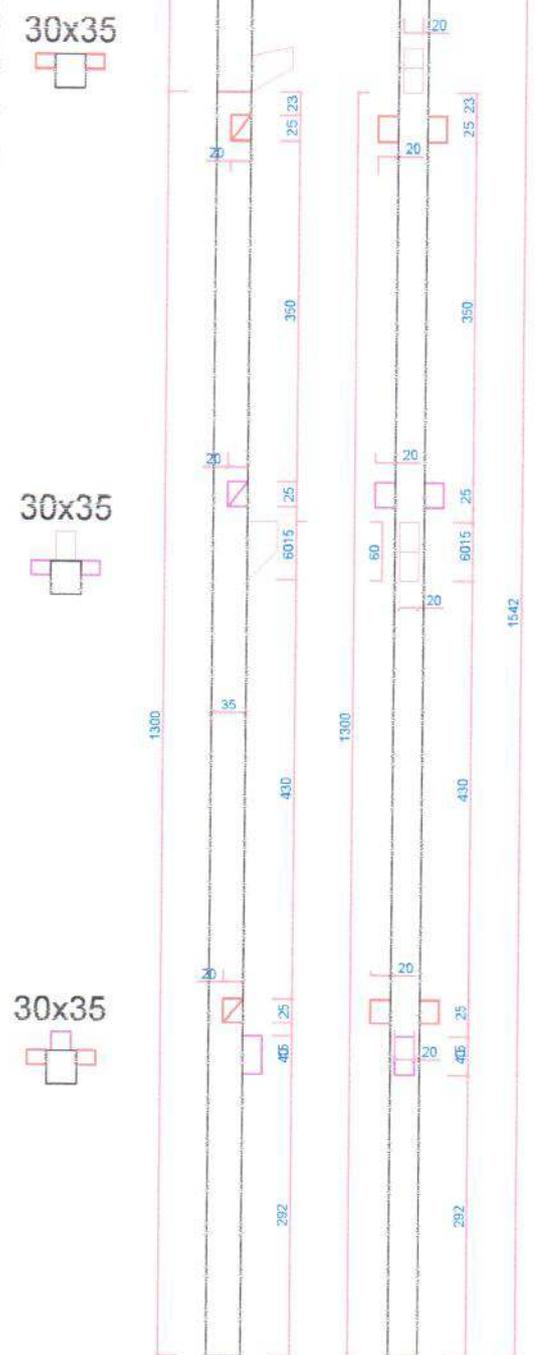
Volume Total: 1,83 m³

"JOS 06 P"



ESC. 1/75

"P14"



ESC. 1/75

Referência: Pilares com Cabeça para tirante

Obs.

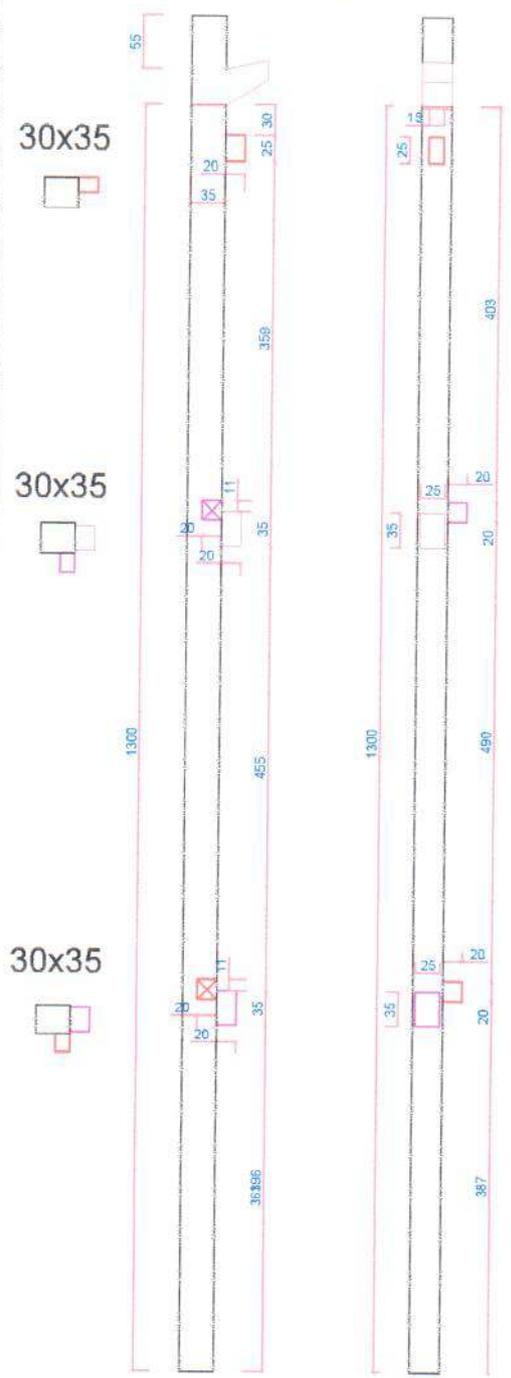
Local 01: 26° 53.9628' S
48° 53.5147' O

Volume Total: 2,99 m³

A

B

"P15"



30x35

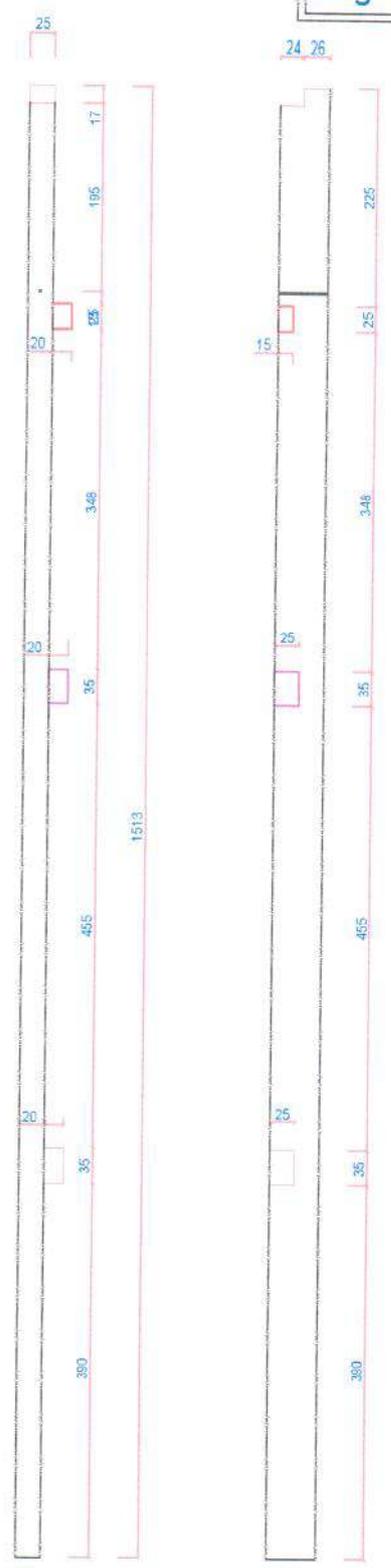
30x35

30x35

25X50

25X50

25X50



ESC. 1/75

ESC. 1/75

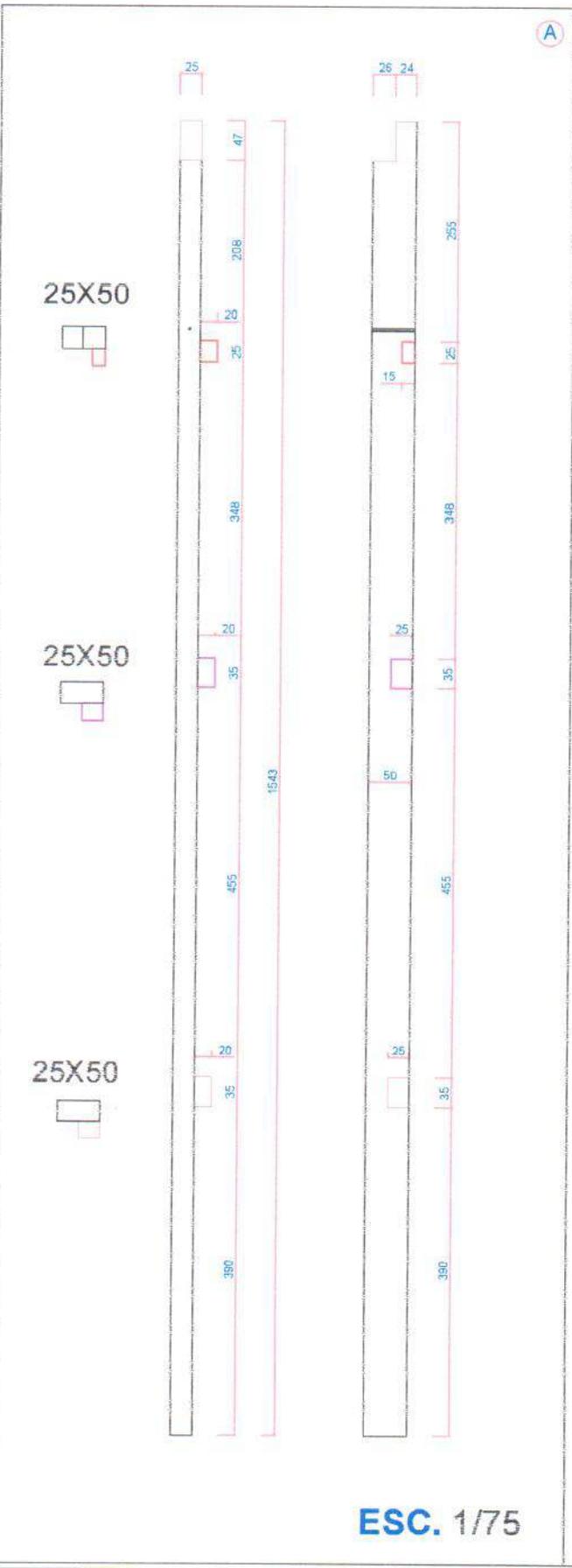
Referência: Pilar com Cabeça
 Pilar sem Cabeça
 para tirante

Obs.

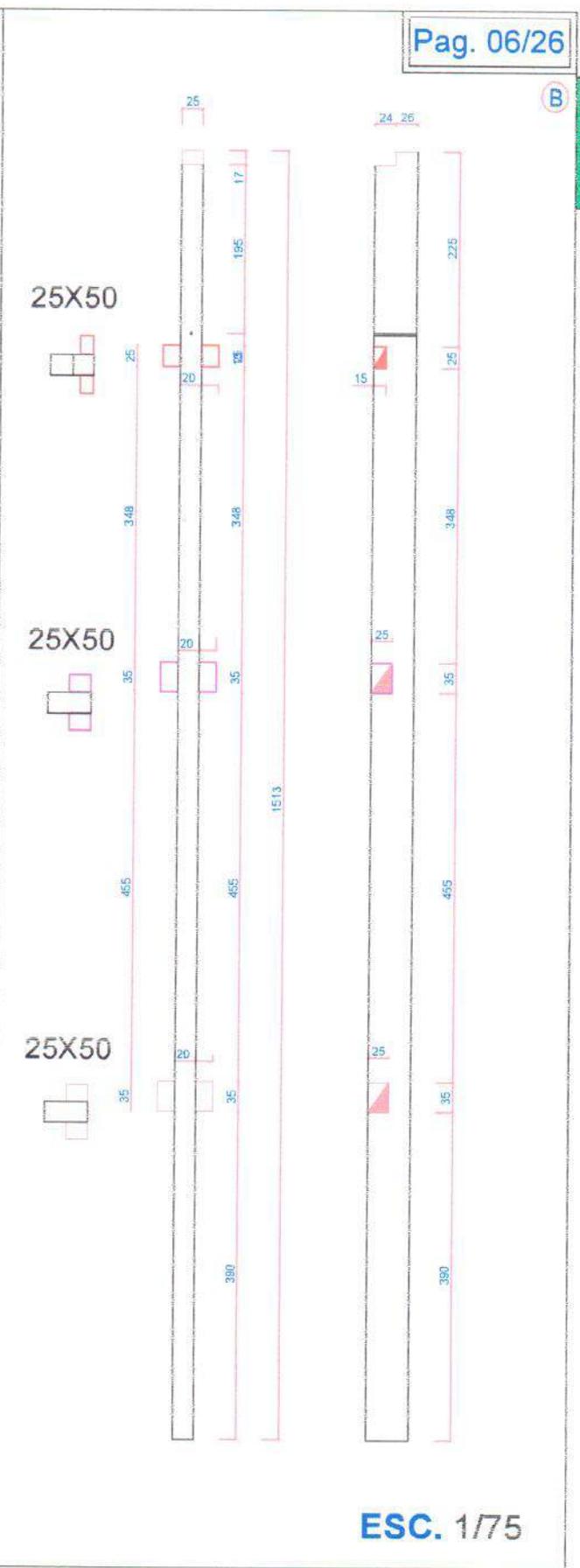
Local 01: 26° 53.9628' S
 48° 53.5147' O

Volume Total: 3,36 m³

A



B

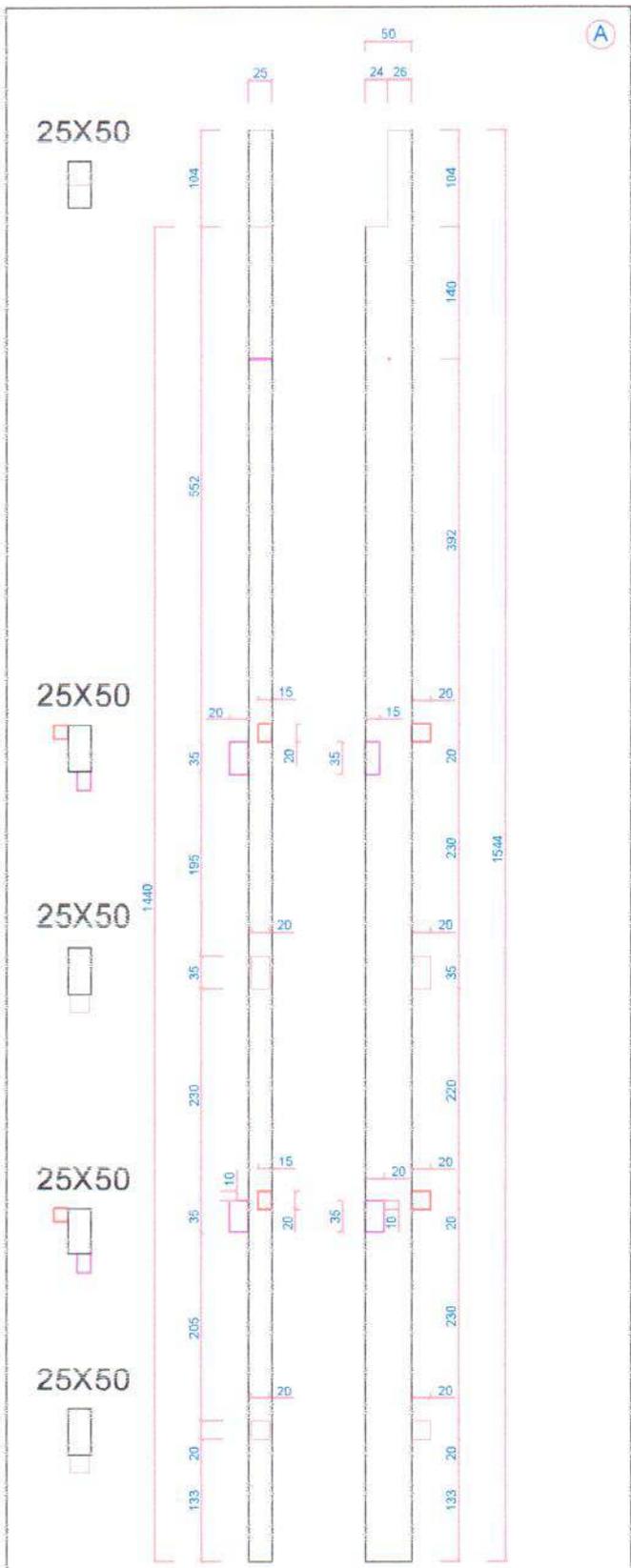


Referência: Pilares sem Cabeça para tirante

Local 01: 26° 53.9628' S
48° 53.5147' O

Obs.

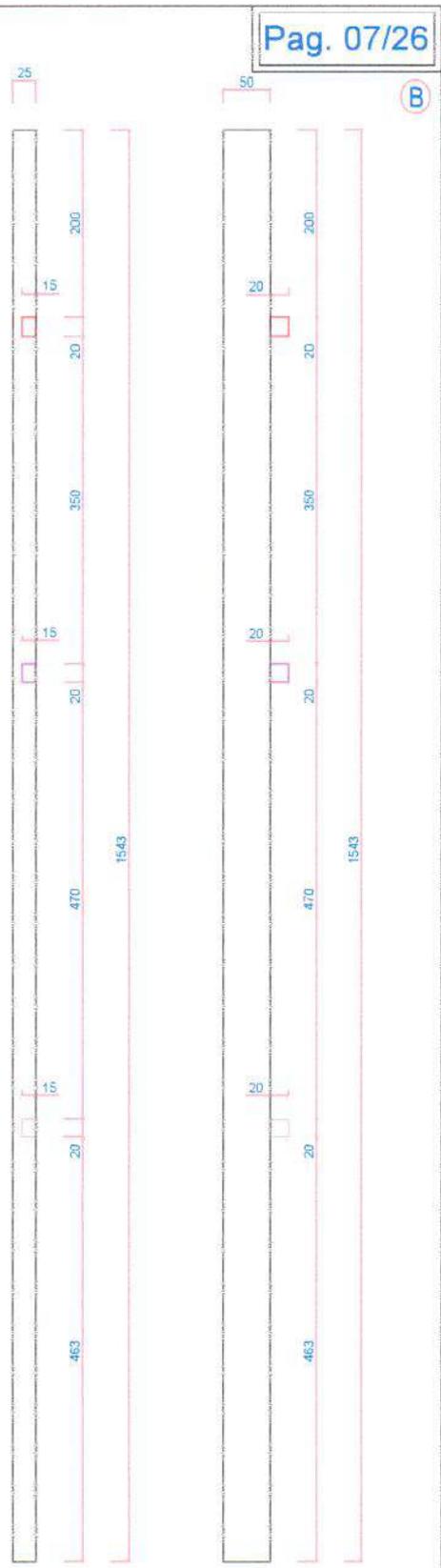
Volume Total: 3,82 m³



25x50

25x50

25x50



ESC. 1/75

ESC. 1/75

Referência: Pilares sem Cabeça para tirante

Local 01: 26° 53.9628' S
48° 53.5147' O

Obs.

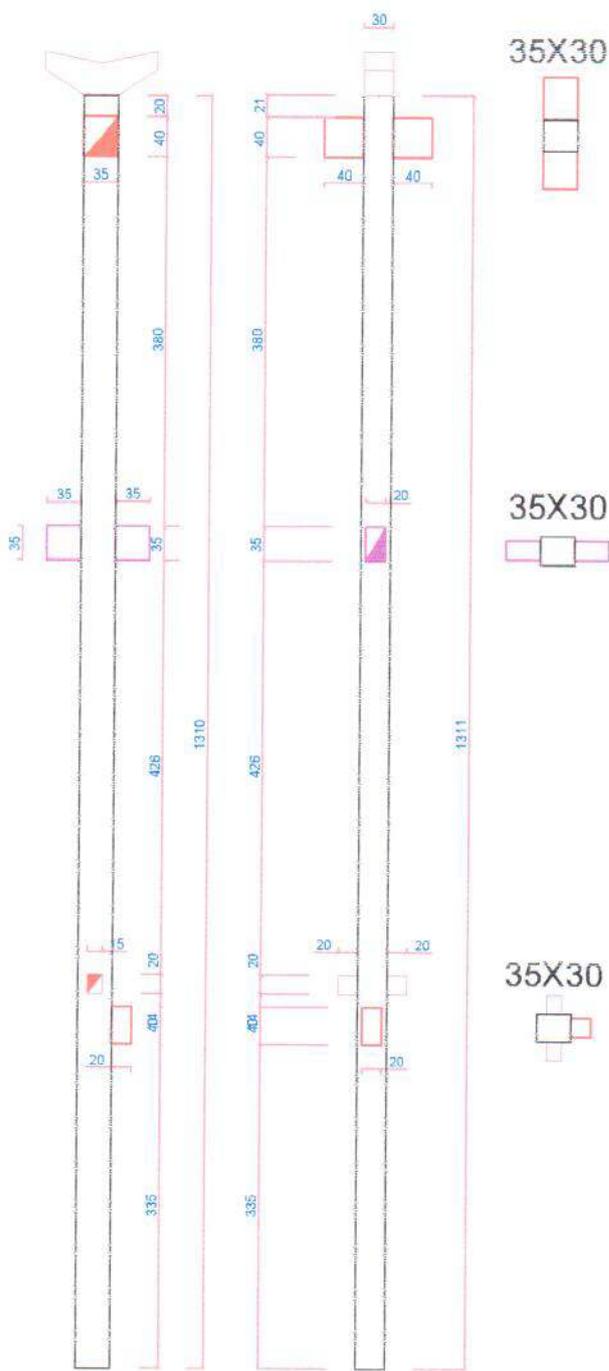
Volume Total: 3,86 m³

A

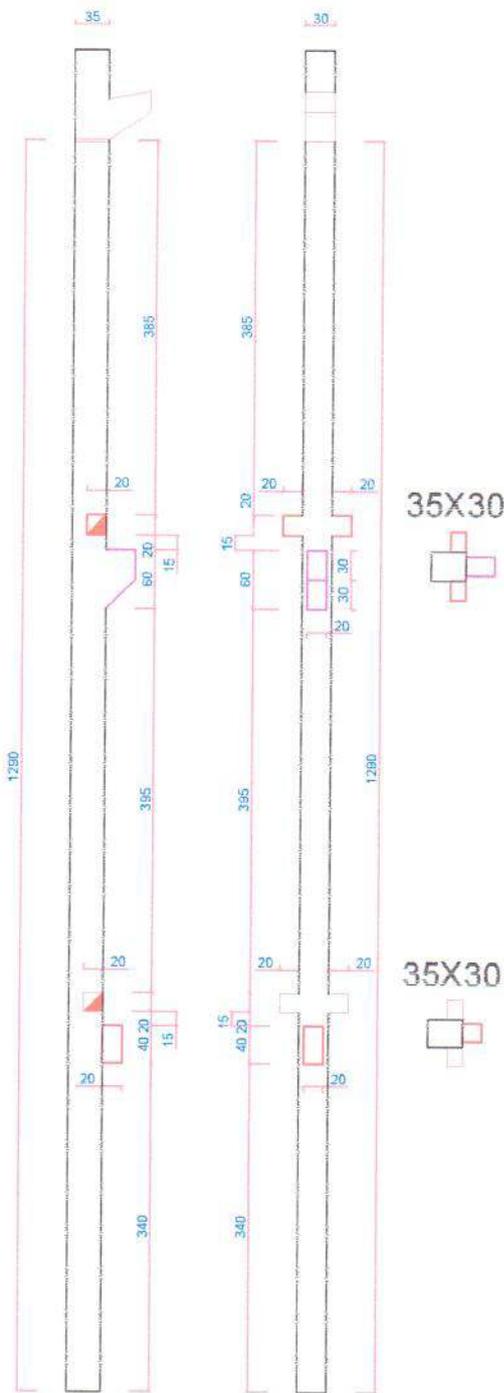
B

"P10"

"P11" (x 2)



ESC. 1/75



ESC. 1/75

Referência: Pilares com Cabeça para tirante

Obs.

Local 02: 26° 51.6280' S
49° 02.0780' O



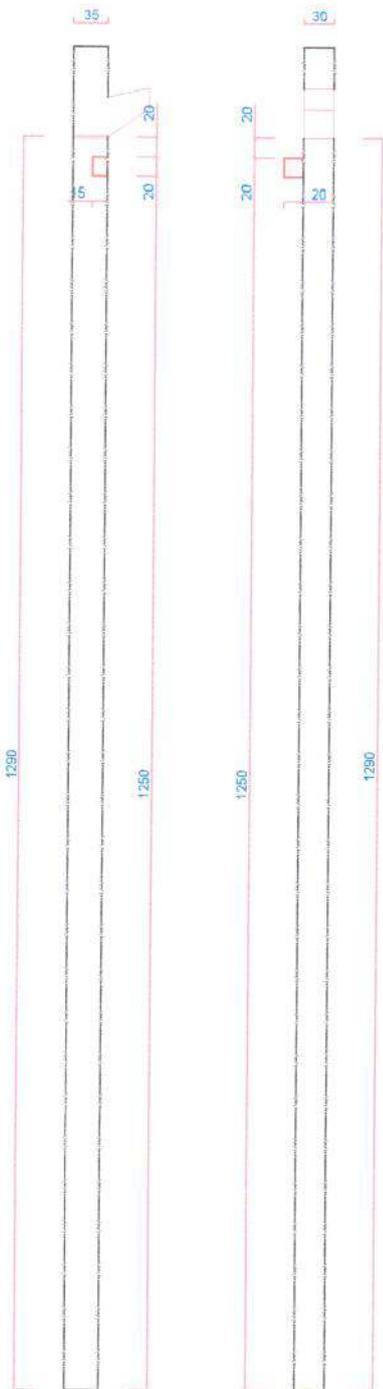
Volume Total: 4,27 m³

A

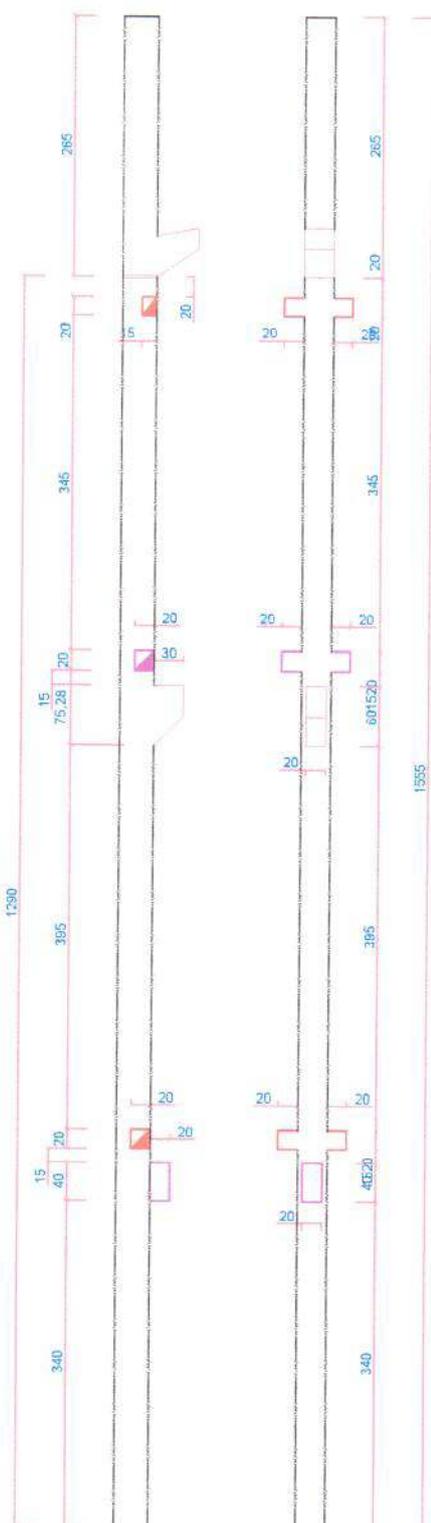
B

"P13"

"P14"



35X30



35X30

35X30

35X30

ESC. 1/75

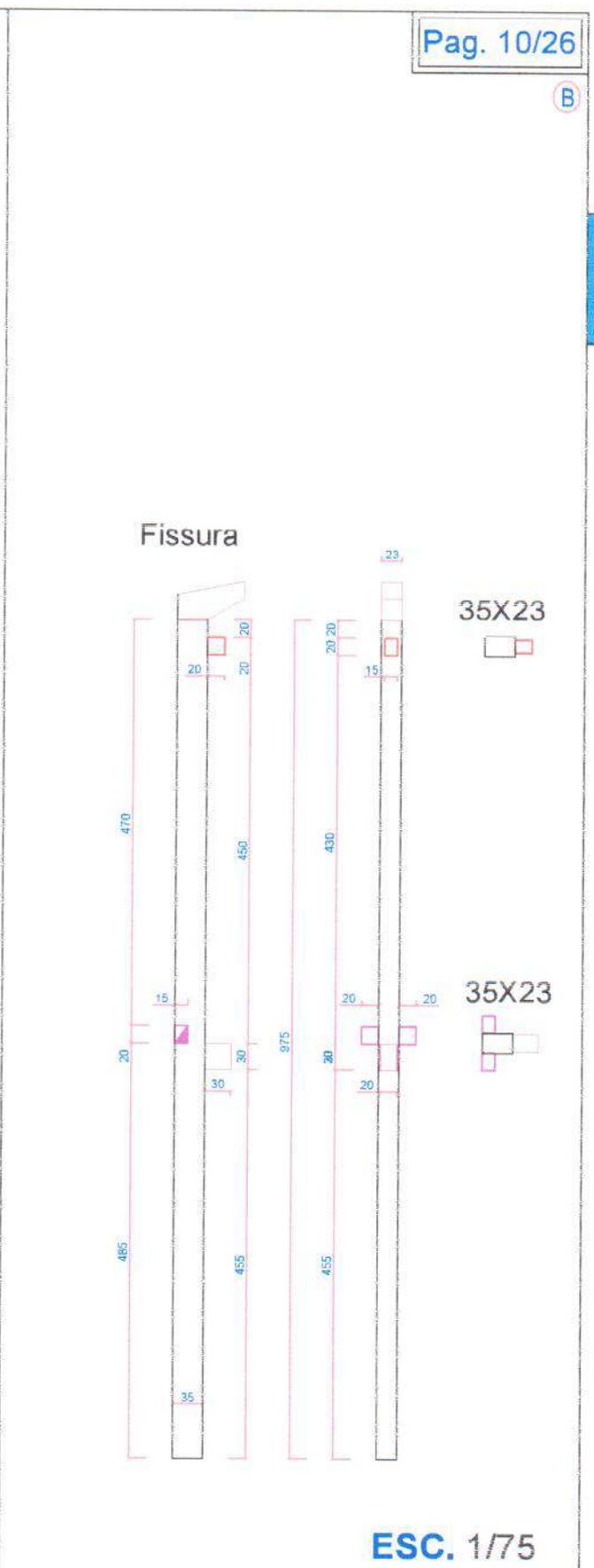
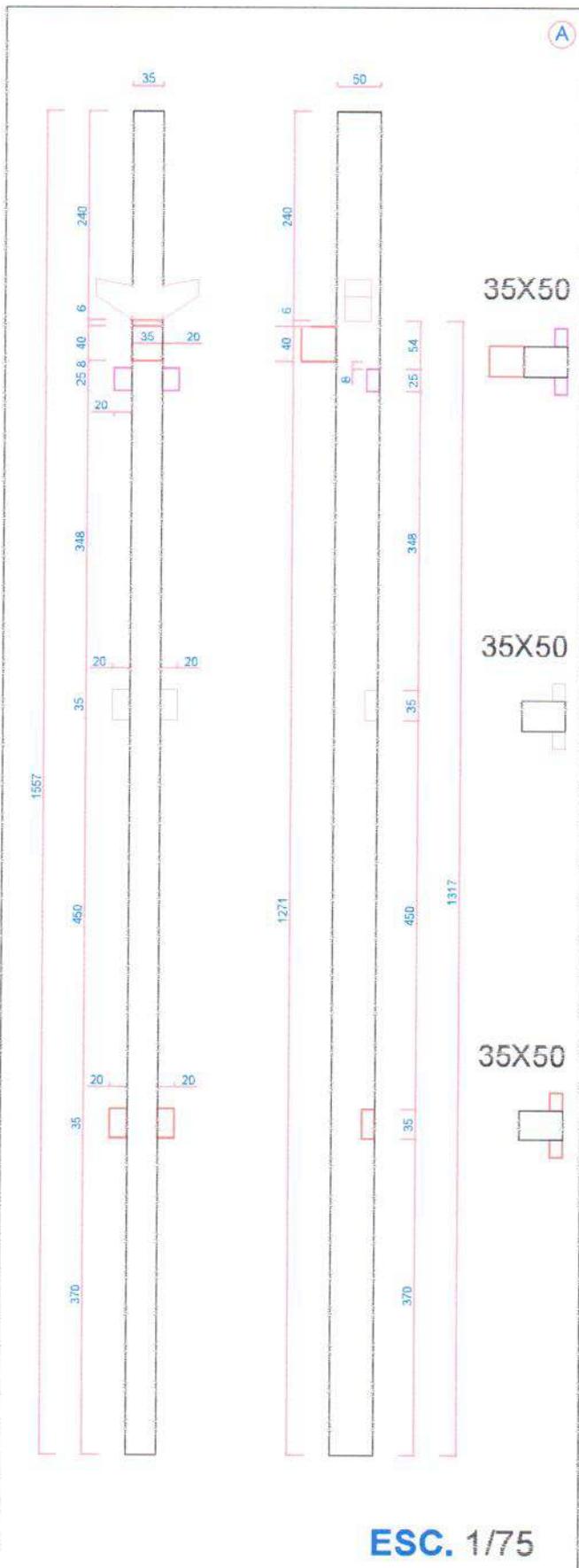
ESC. 1/75

Referência: Pilares com Cabeça para tirante

Obs.

Local 02: 26° 51.6280' S
49° 02.0780' O

Volume Total: 2,99 m³



Referência: Pilares com Cabeça para tirante

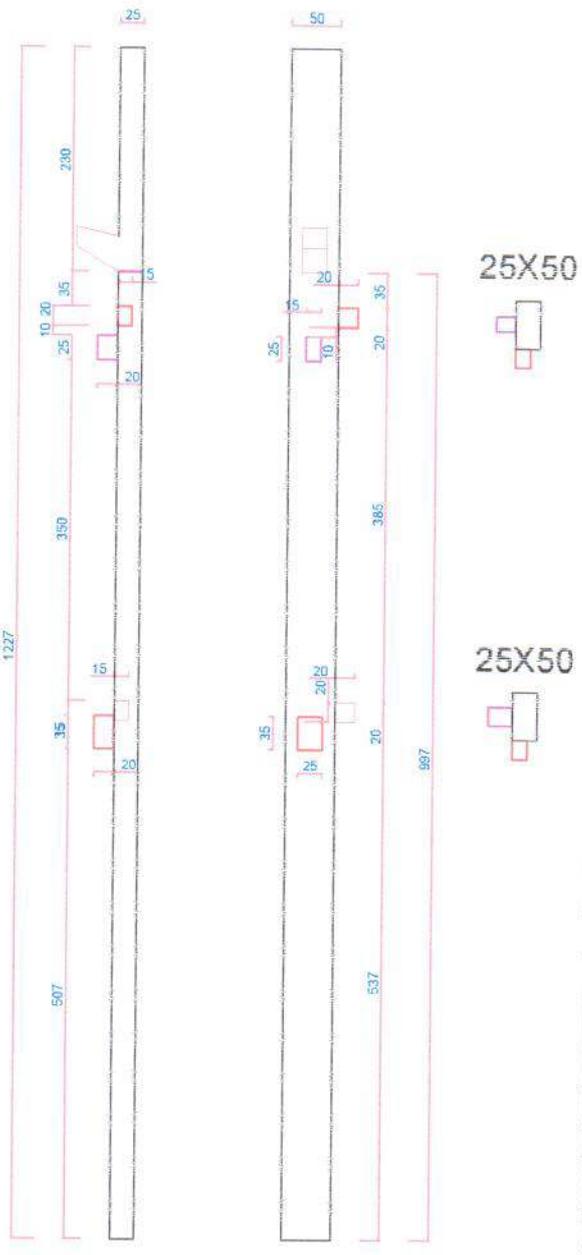
Local 02: 26° 51.6280' S
49° 02.0780' O

Obs. O pilar 10/26 B apresenta fissuras.

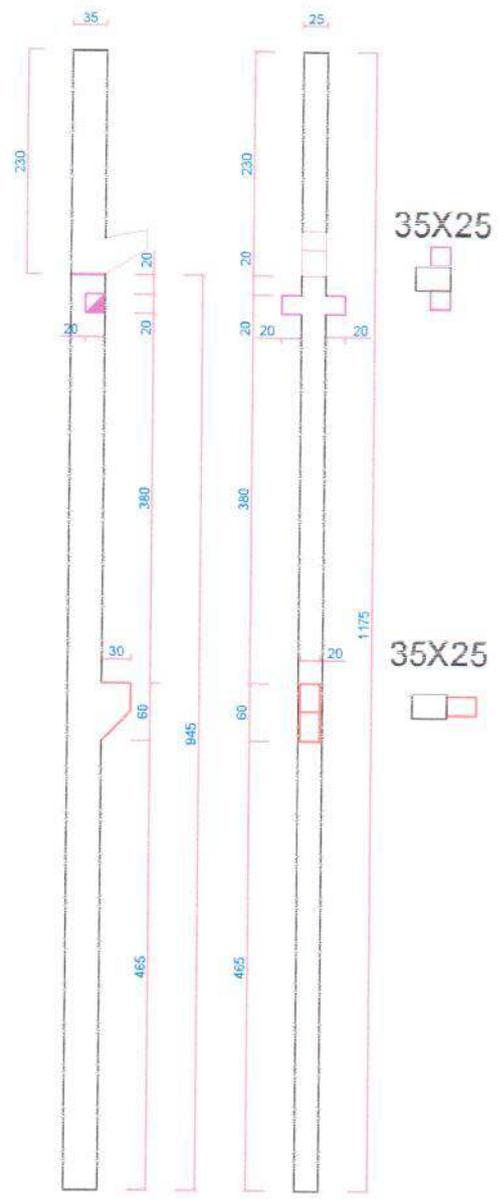
Volume Total: 3,51 m³

A

B



ESC. 1/75



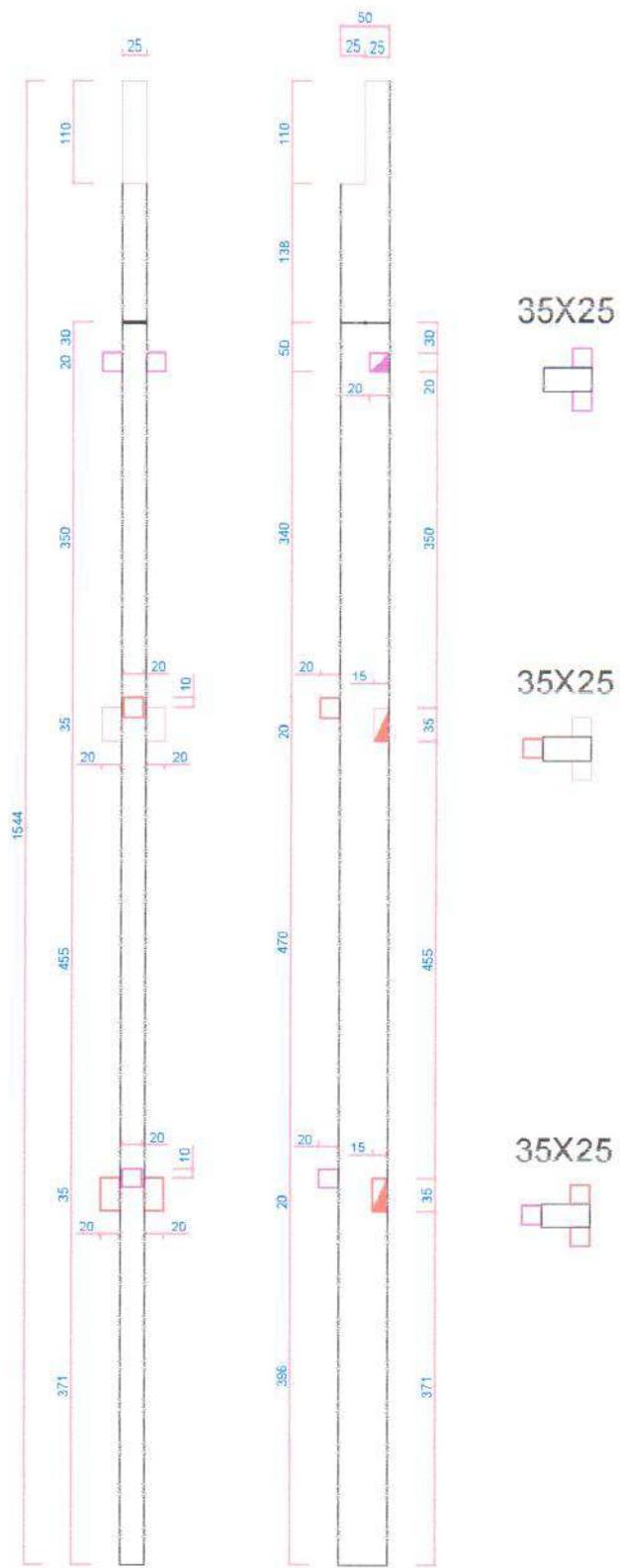
ESC. 1/75

Referência: Pilares com Cabeça para tirante

Obs.

Local 02: 26° 51.6280' S
49° 02.0780' O

Volume Total: 2,56 m³



ESC. 1/75

Referência: Pilares sem Cabeça para tirante

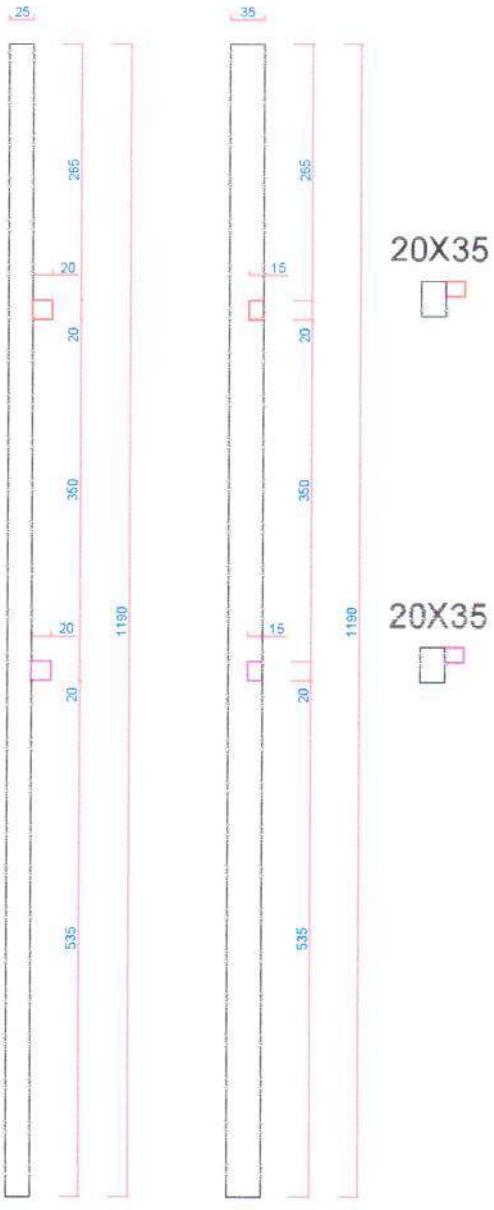
Obs.

Local 02: 26° 51.6280' S
49° 02.0780' O



Volume Total: 1,35 m³

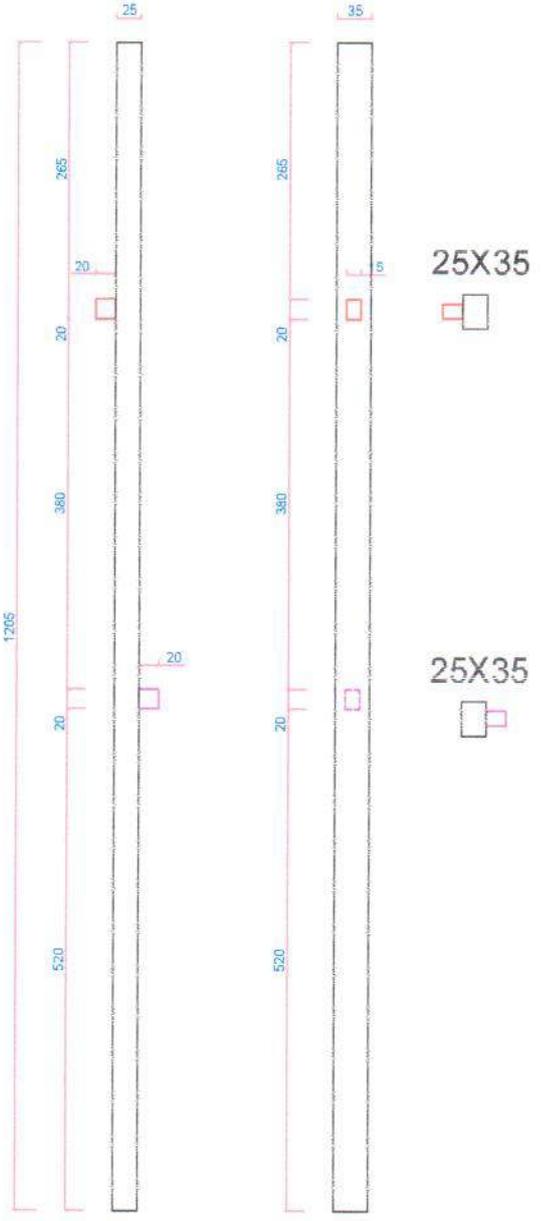




20X35

20X35

ESC. 1/75



25X35

25X35

ESC. 1/75

Referência: Pilares sem furação para tirante

Obs.

Local 01: 26° 53.9628' S
48° 53.5147' O



Volume Total: 1,89 m³



ESC. 1/75

Referência: Pilares sem furação para tirante

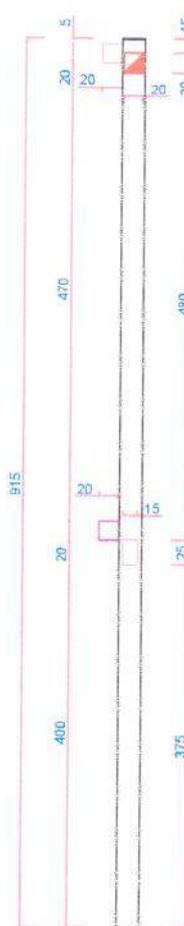
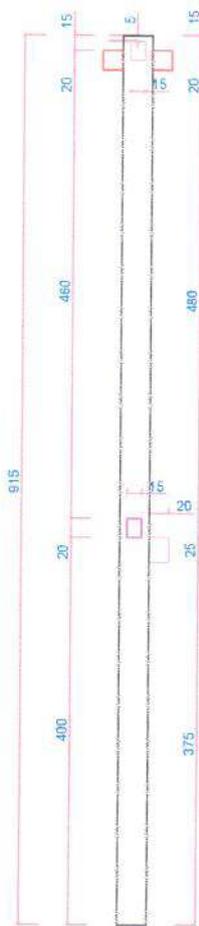
Obs.

Local 01: 26° 53.9628' S
48° 53.5147' O



Volume Total: 0,79 m³

"P24"



30x23



30x23



ESC. 1/75

Referência: Pilares sem furação para tirante

Obs:

Local 02: 26° 51.6280' S
49° 02.0780' O



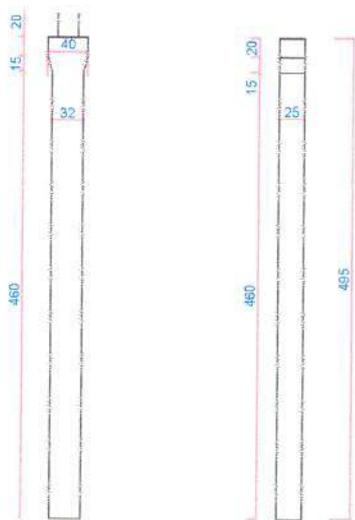
Volume Total: 0,63 m³

A

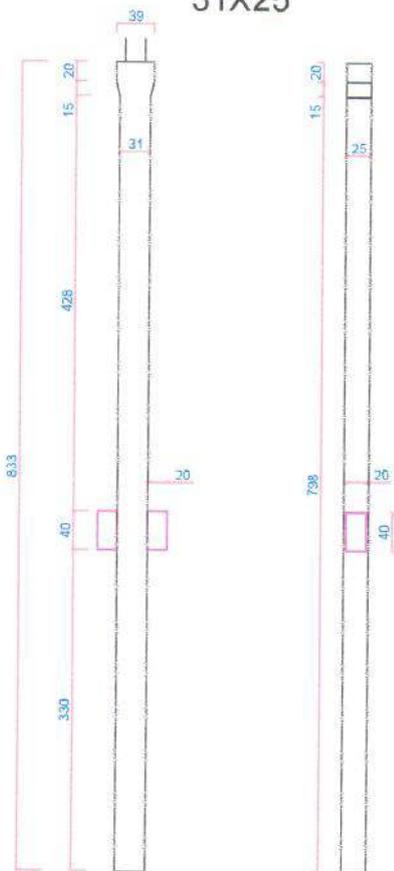
B

"P1" (x 4)

35x25



31X25



ESC. 1/75

Referência: Pilares sem furação para tirante

Obs.

Local 03: 26° 53.1823' S
49° 06.3243' O

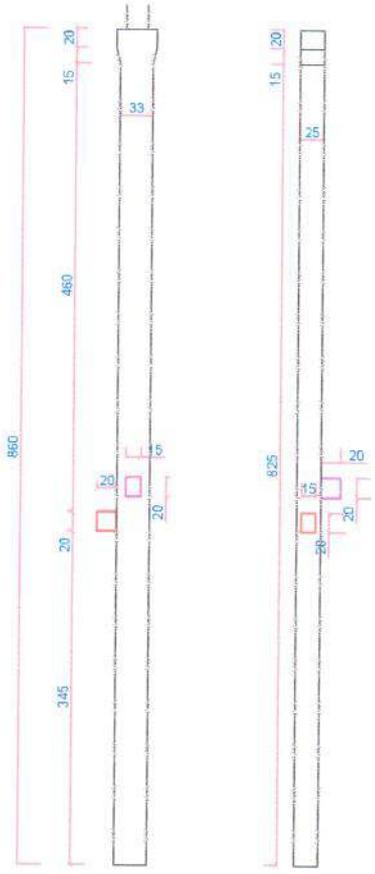


Volume Total: 2,23 m³

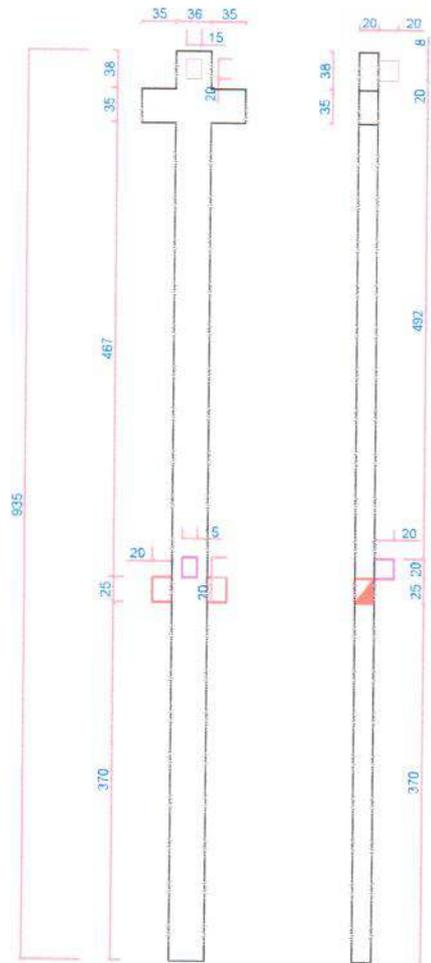
A

B

33X25



36X20



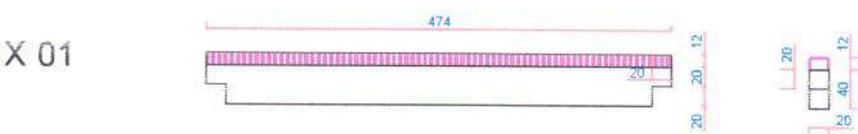
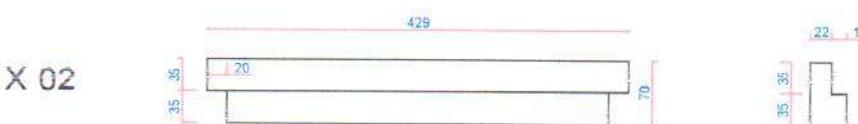
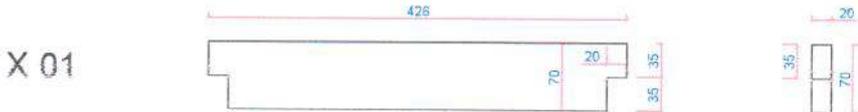
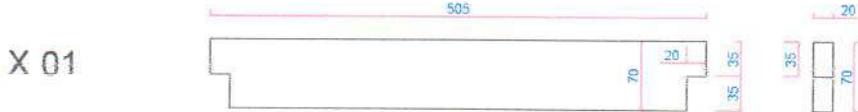
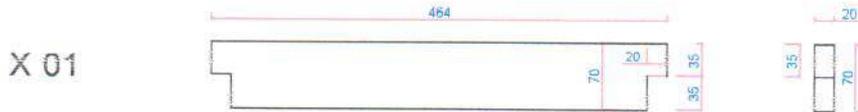
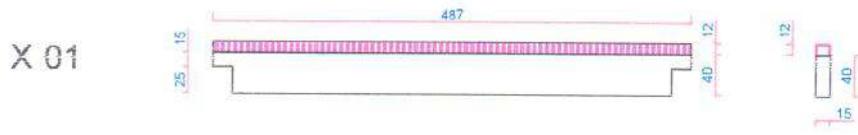
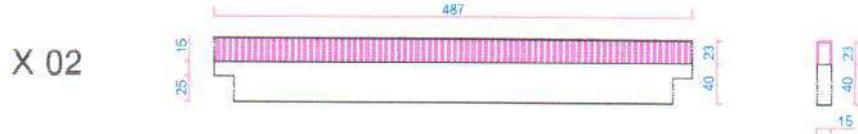
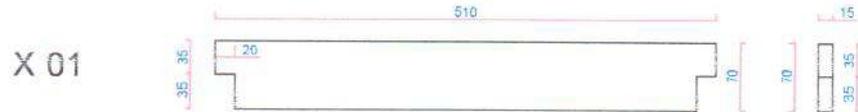
ESC. 1/75

Referência: Pilares sem furação para tirante

Obs.

Local 03: 26° 53.1823' S
49° 06.3243' O

Volume Total: 1,38 m³



ESC. 1/75

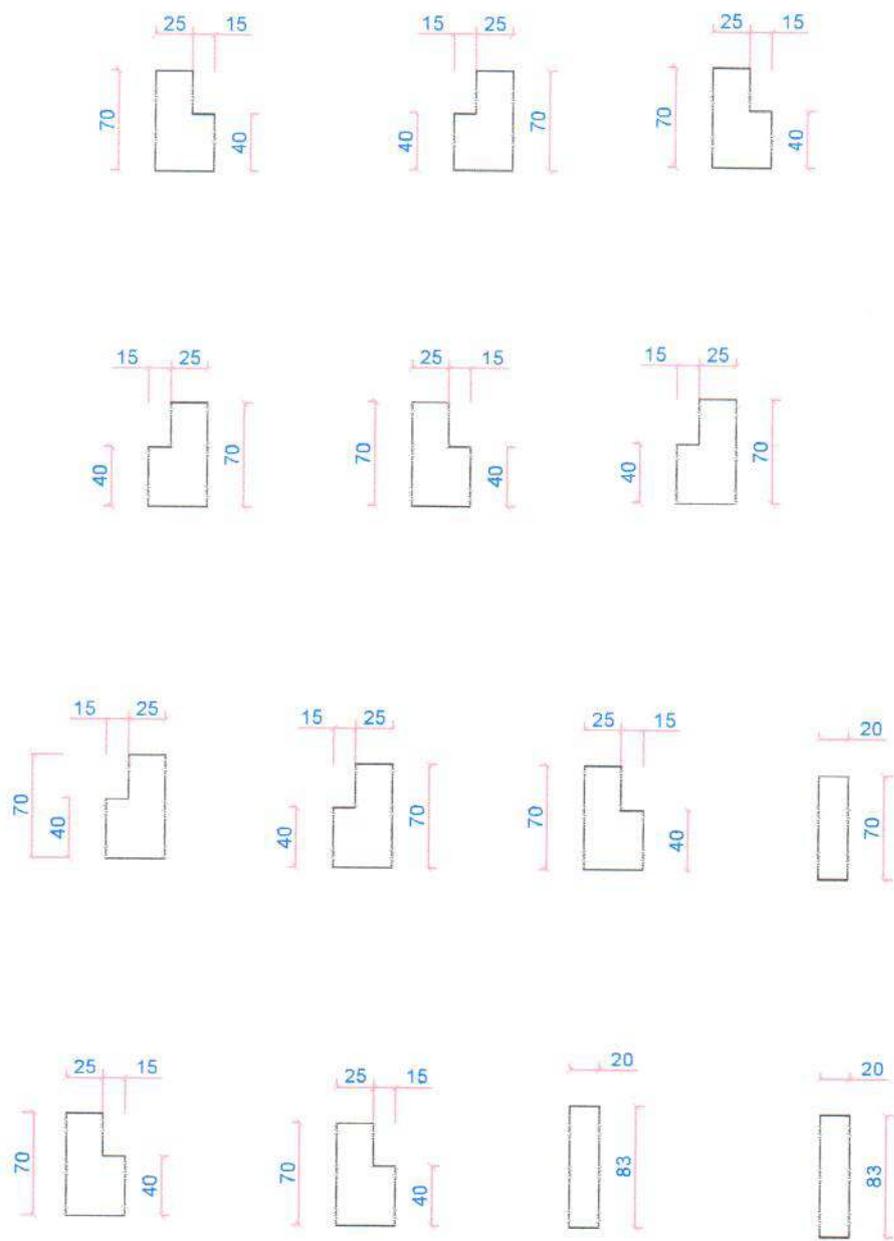
Referência: Vigas

Obs: Algumas vigas possuem os estribos aparentes na parte superior, para o engastamento de laje.

Local 02: 26° 51.6280' S
49° 02.0780' O

Volume Total: 5,29 m³





comprimento das vigas = 719cm

ESC. 1/50

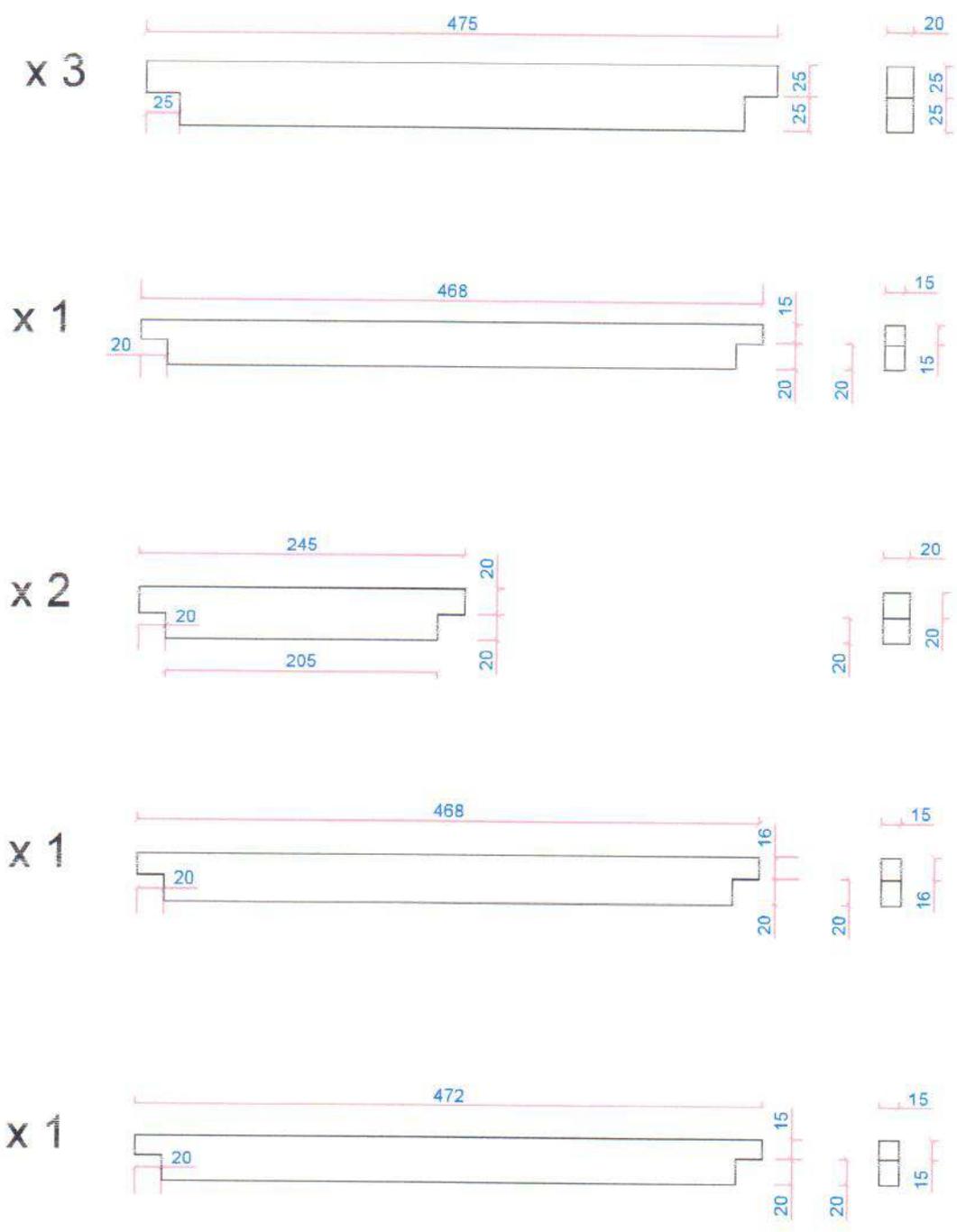
Referência: Vigas

Obs: Devido à disposição das peças não foi possível aferir, com precisão, o comprimento de todas as vigas.

Local 03: 26° 53.1823' S
49° 06.3243' O



Volume Total: 22,17 m³



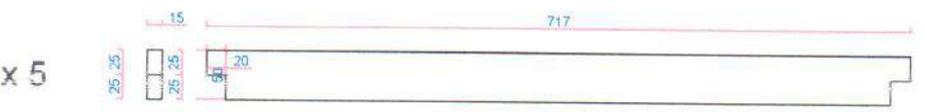
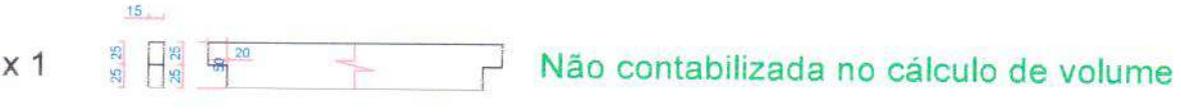
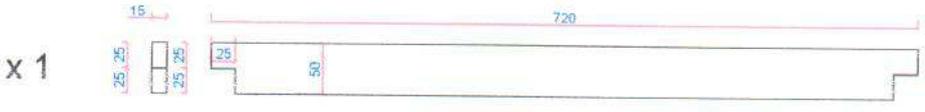
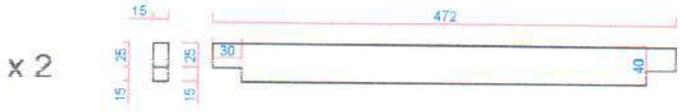
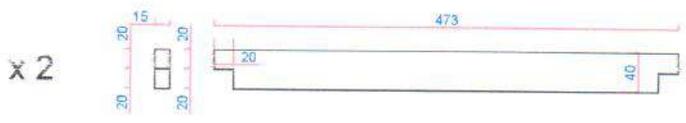
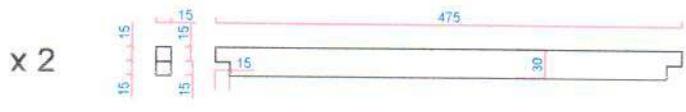
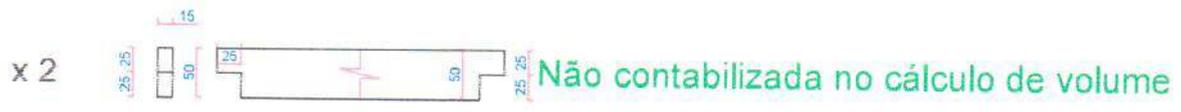
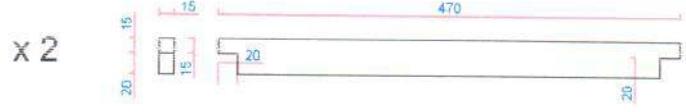
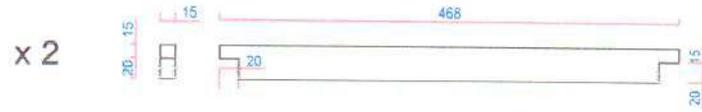
ESC. 1/50

Referência: Vigas

Obs: Devido à disposição ou aos danos existentes, 18 vigas com seção 15 x 35cm não foram contabilizadas no volume total.

Local 03: 26° 53.1823' S
49° 06.3243' O

Volume Total: 2,46 m³



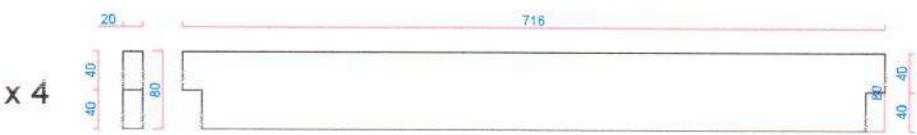
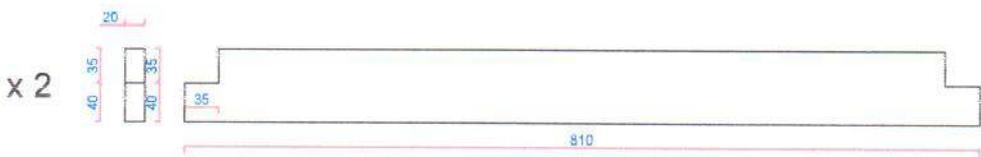
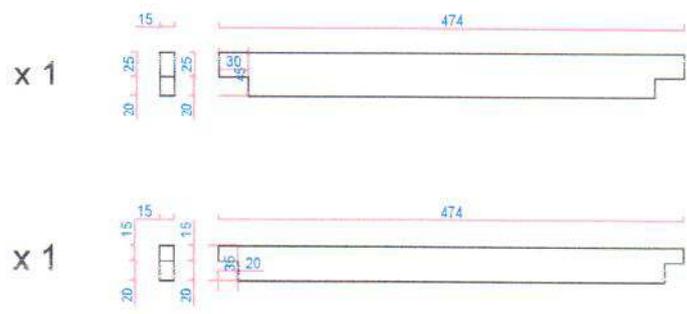
ESC. 1/75

Referência: Vigas

Obs: Devido à disposição ou aos danos existentes, as vigas destacadas não foram contabilizadas no volume total.

Local 03: 26° 53.1823' S
49° 06.3243' O

Volume Total: 5,56 m³



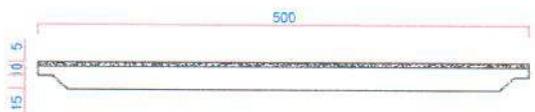
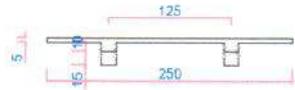
ESC. 1/75

| |
|---|
| Referência: Vigas |
| Local 03: 26° 53.1823' S 49° 06.3243' O  |

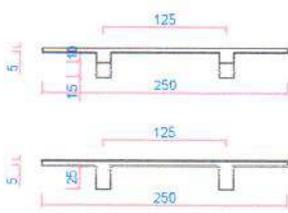
Obs: Devido à disposição ou aos danos existentes, 17 vigas não foram contabilizadas no volume total.

Volume Total: 7,33 m³

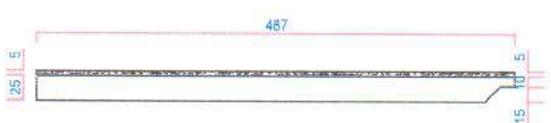
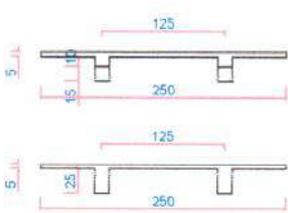
x 18
(3 com danos)



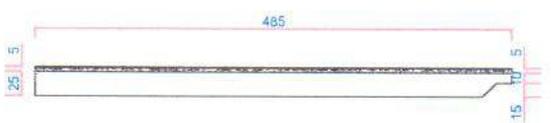
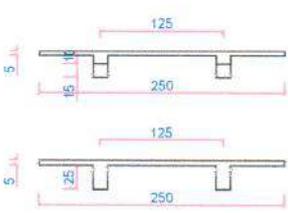
x 8



x 2



x 2

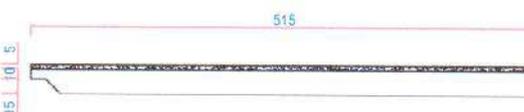
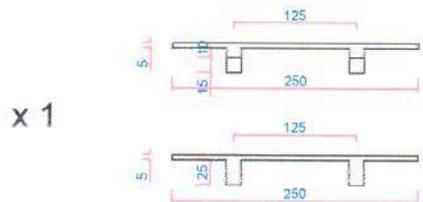
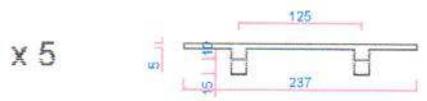
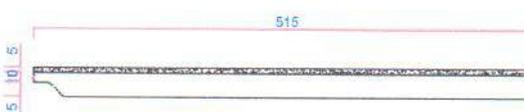
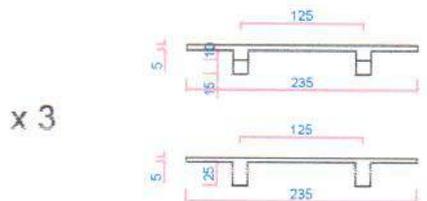
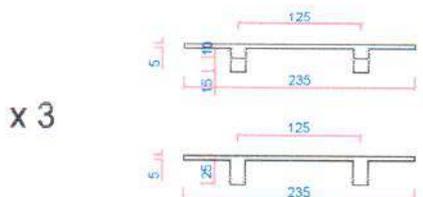
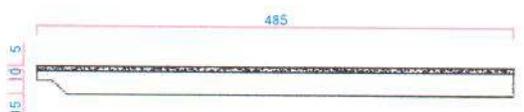
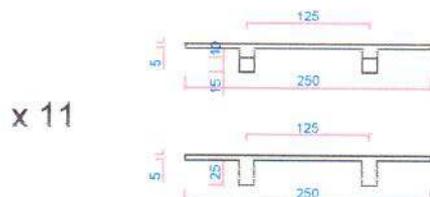
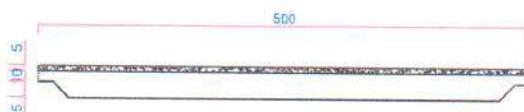
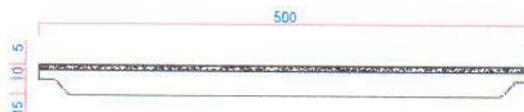
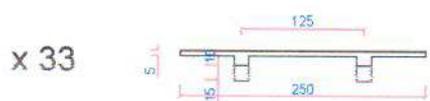


ESC. 1775

| |
|---|
| Referência: Lajes |
| Local 02: 26° 51.6280' S 49° 02.0780' O |

Obs: Existem 03 (três) peças de laje danificadas, que não foram levadas em consideração no cálculo da área..

Área: 339,10 m²



ESC. 1/75

Referência: Lajes

Obs:

Local 03: 26° 53.1823' S
49° 06.3243' O

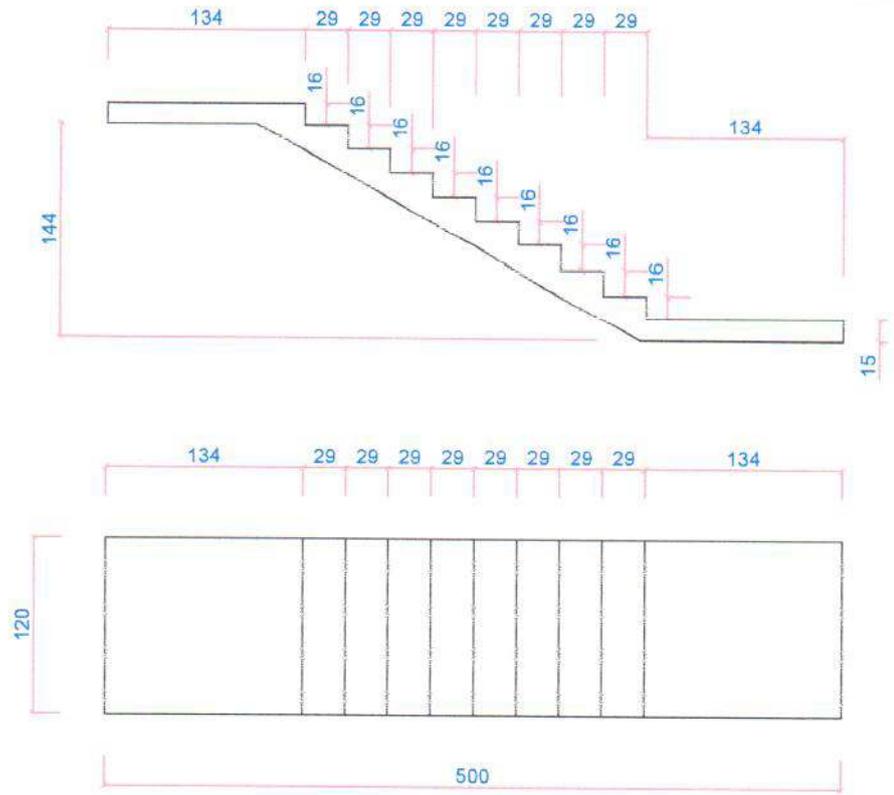


Área: 770,75 m²



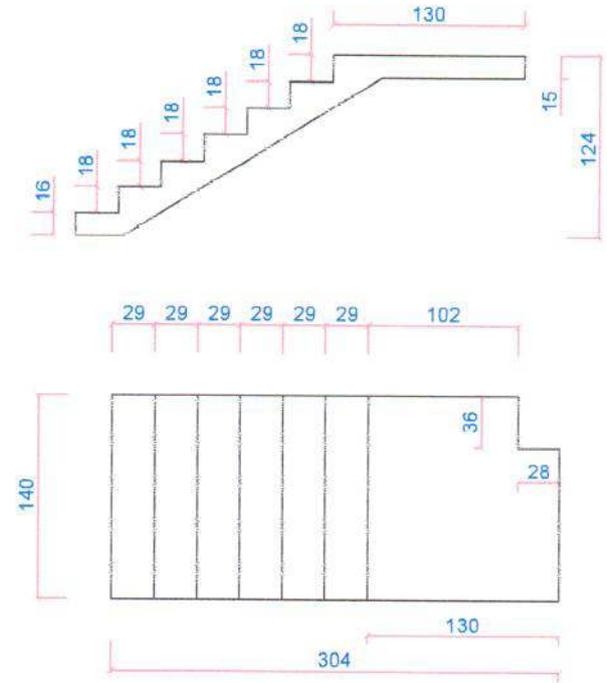
A

x 2



B

x 2

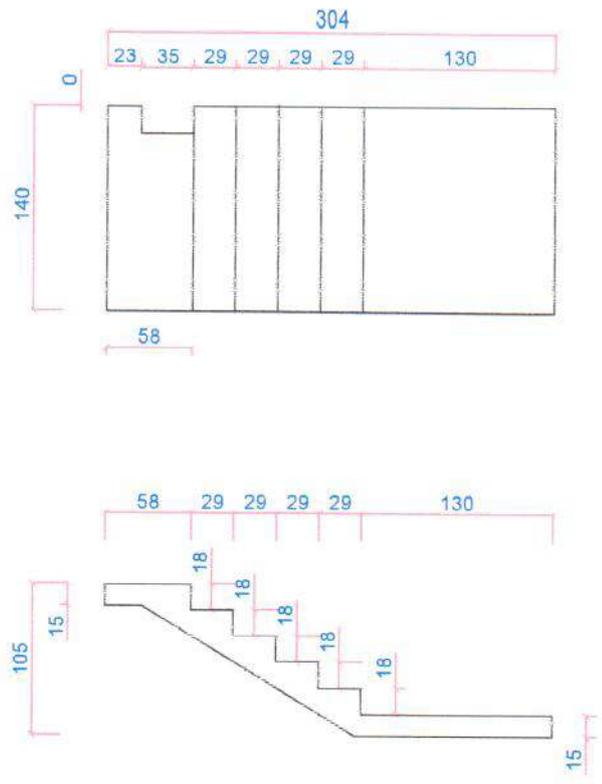


ESC. 1/50

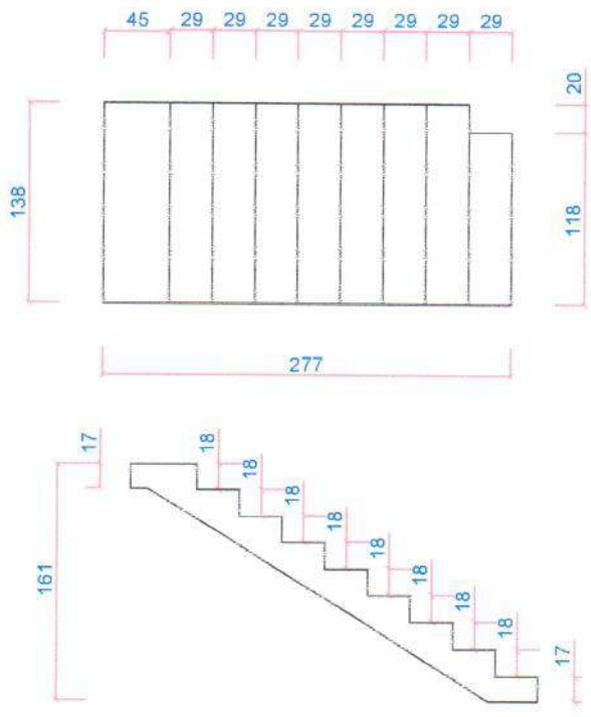
| |
|---|
| Referência: Escadas |
| Local 01: 26° 53.9628' S 48° 53.5147' O |

| |
|------------------------------|
| Obs: |
| Volume Total: 4,29 m³ |

A

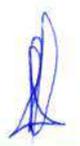


B



ESC. 1/50

| |
|---|
| Referência: Escadas |
| Local 02: 26° 51.6280' S 49° 02.0780' O |

| |
|---|
| Obs: |
|  |
| Volume Total: 1,91 m ³ |

Evento 1810

Evento:

ATO_ORDINATORIO_LAUDO_PERICIAL___AS_PARTES_FICAM_INTIMADAS_DA_APRESENTACAO_DO

Data:

18/05/2020 15:29:10

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1810



PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível
Processo n. 0023368-54.2012.8.24.0008

ATO ORDINATÓRIO

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Massa Falida de Mercosul Comercial e Industrial Ltda.

:

As partes ficam intimadas da apresentação do laudo pericial e cientificadas do prazo de 15 (quinze) dias para seus assistentes oferecerem parecer técnico.

Blumenau (SC), 18 de maio de 2020.

Rosalvo Moreira de Oliveira
M22026

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0370/2020, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC) | D.J |
| Ricardo Rosetti Piva (OAB 38879/PR) | D.J |
| Assione Santos (OAB 283602/SP) | D.J |
| Roberto Tebar Neto (OAB 316924/SP) | D.J |
| Paulo Antonio Muller (OAB 30741/SC) | D.J |
| Realsi Roberto Citadella (OAB 47925/SP) | D.J |
| Ariosto Mila Peixoto (OAB 125311/SP) | D.J |
| Sadi Bonatto (OAB 10011/PR) | D.J |
| Ivoni Macoppi (OAB 18503/SC) | D.J |
| ANTONIO DE PADUA NOTARIANO JUNIOR (OAB 154695/SP) | D.J |
| Jaison de Souza (OAB 17596/SC) | D.J |
| Alex Sandro da Silva (OAB 254225/SP) | D.J |
| Kelin Cristina Correia Eickenberg (OAB 21930/SC) | D.J |
| Cesar Mafra (OAB 7912/SC) | D.J |
| Jefferson Miranda (OAB 17209/SC) | D.J |
| Carla Alexandra Rodrigues Veiga (OAB 153811/SP) | D.J |
| Aurélio Miguel Bowens da Silva (OAB 17667/SC) | D.J |
| Pablo de Oliveira (OAB 30491/SC) | D.J |
| Maurício Loddi Gonçalves (OAB 174817/SP) | D.J |
| Nelson Antônio Reis Simas Júnior (OAB 22332/SC) | D.J |
| Simone Nicacio da Silva (OAB 10419/SC) | D.J |
| Fabio Andrei de Novais (OAB 17597/SC) | D.J |
| Letícia Durieux (OAB 24349/SC) | D.J |
| Alexandre Nelson Ferraz (OAB 36530/SC) | D.J |
| Caroline Machado Rizzo (OAB 243178/SP) | D.J |
| Tatiana Stolf Filippetti Dias (OAB 281948/SP) | D.J |
| Fabio Luis Paparotti Barboza (OAB 244065/SP) | D.J |
| Fernanda Martins (OAB 39313/SC) | D.J |
| Jean Carlos Venturi (OAB 24035/SC) | D.J |
| Elaine Tomaz Vieira (OAB 217856/SP) | D.J |
| Ariel Francisco da Silva (OAB 20793/SC) | D.J |
| Fabiana de Moura Medeiros Feba (OAB 278593/SP) | D.J |
| Raquel de Amorim (OAB 29344/SC) | D.J |
| Maurício Loddi Gonçalves (OAB 32772/DF) | D.J |
| Susan Catarine Schwanz (OAB 51646/SC) | D.J |
| Tatiana Denise dos Santos (OAB 11313/SC) | D.J |
| Lazaro Ramos de Oliveira (OAB 116472/SP) | D.J |
| Osmar Packer (OAB 8589/SC) | D.J |
| Osmar Pacher (OAB 8589/SC) | D.J |
| Juliano Ricardo Schmitt (OAB 20875/SC) | D.J |

Teor do ato: "As partes ficam intimadas da apresentação do laudo pericial e científicas do prazo de 15 (quinze) dias para seus assistentes oferecerem parecer técnico."

Blumenau, 18 de maio de 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BLUMENAU
Certidão - Processo 0023368-54.2012.8.24.0008

Emitido em: 18/05/2020 20:32
Página: 2

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, consta da relação nº 0370/2020, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 3305, cuja data de publicação considera-se o dia 20/05/2020, com início do prazo em 21/05/2020, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

| Advogado | Prazo em dias | Término do prazo |
|---|---------------|------------------|
| Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC) | 15 | 10/06/2020 |
| Ricardo Rosetti Piva (OAB 38879/PR) | 15 | 10/06/2020 |
| Assione Santos (OAB 283602/SP) | 15 | 10/06/2020 |
| Roberto Tebar Neto (OAB 316924/SP) | 15 | 10/06/2020 |
| Paulo Antonio Muller (OAB 30741/SC) | 15 | 10/06/2020 |
| Realsi Roberto Cidadella (OAB 47925/SP) | 15 | 10/06/2020 |
| Ariosto Mila Peixoto (OAB 125311/SP) | 15 | 10/06/2020 |
| Sadi Bonatto (OAB 10011/PR) | 15 | 10/06/2020 |
| Ivoni Macoppi (OAB 18503/SC) | 15 | 10/06/2020 |
| ANTONIO DE PADUA NOTARIANO JUNIOR (OAB 154695/SP) | 15 | 10/06/2020 |
| Jaison de Souza (OAB 17596/SC) | 15 | 10/06/2020 |
| Alex Sandro da Silva (OAB 254225/SP) | 15 | 10/06/2020 |
| Kelin Cristina Correia Eickenberg (OAB 21930/SC) | 15 | 10/06/2020 |
| Cesar Mafra (OAB 7912/SC) | 15 | 10/06/2020 |
| Jefferson Miranda (OAB 17209/SC) | 15 | 10/06/2020 |
| Carla Alexandra Rodrigues Veiga (OAB 153811/SP) | 15 | 10/06/2020 |
| Aurélio Miguel Bowens da Silva (OAB 17667/SC) | 15 | 10/06/2020 |
| Pablo de Oliveira (OAB 30491/SC) | 15 | 10/06/2020 |
| Maurício Loddi Gonçalves (OAB 174817/SP) | 15 | 10/06/2020 |
| Nelson Antônio Reis Simas Júnior (OAB 22332/SC) | 15 | 10/06/2020 |
| Simone Nicacio da Silva (OAB 10419/SC) | 15 | 10/06/2020 |
| Fabio Andrei de Novais (OAB 17597/SC) | 15 | 10/06/2020 |
| Letícia Durieux (OAB 24349/SC) | 15 | 10/06/2020 |
| Alexandre Nelson Ferraz (OAB 36530/SC) | 15 | 10/06/2020 |
| Caroline Machado Rizzo (OAB 243178/SP) | 15 | 10/06/2020 |
| Tatiana Stolf Filippetti Dias (OAB 281948/SP) | 15 | 10/06/2020 |
| Fabio Luis Paparotti Barboza (OAB 244065/SP) | 15 | 10/06/2020 |
| Fernanda Martins (OAB 39313/SC) | 15 | 10/06/2020 |
| Jean Carlos Venturi (OAB 24035/SC) | 15 | 10/06/2020 |
| Elaine Tomaz Vieira (OAB 217856/SP) | 15 | 10/06/2020 |
| Ariel Francisco da Silva (OAB 20793/SC) | 15 | 10/06/2020 |
| Fabiana de Moura Medeiros Feba (OAB 278593/SP) | 15 | 10/06/2020 |
| Raquel de Amorim (OAB 29344/SC) | 15 | 10/06/2020 |
| Maurício Loddi Gonçalves (OAB 32772/DF) | 15 | 10/06/2020 |
| Susan Catarine Schwanz (OAB 51646/SC) | 15 | 10/06/2020 |
| Tatiana Denise dos Santos (OAB 11313/SC) | 15 | 10/06/2020 |
| Lazaro Ramos de Oliveira (OAB 116472/SP) | 15 | 10/06/2020 |
| Osmar Packer (OAB 8589/SC) | 15 | 10/06/2020 |
| Osmar Pacher (OAB 8589/SC) | 15 | 10/06/2020 |
| Juliano Ricardo Schmitt (OAB 20875/SC) | 15 | 10/06/2020 |

Teor do ato: "As partes ficam intimadas da apresentação do laudo pericial e científicas do prazo de 15 (quinze) dias para seus assistentes oferecerem parecer técnico."

Blumenau, 20 de maio de 2020.

Evento 1811

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO___SAJ___ENCAMINHO_OS_PRESENTES_AUTOS_DE_FALENCIA_D

Data:

18/05/2020 15:42:46

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1811



PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
Comarca - Blumenau
1ª Vara Cível
Processo n. 0023368-54.2012.8.24.0008

ATO ORDINATÓRIO

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Massa Falida de Mercosul Comercial e Industrial Ltda.

:

Encaminho os presentes autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para intimação do Ministério Público acerca do laudo pericial.

Blumenau (SC), 18 de maio de 2020.

Rosalvo Moreira de Oliveira
M22026



PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
Comarca - Blumenau
1ª Vara Cível
Processo n. 0023368-54.2012.8.24.0008

Evento 1812

Evento:

CERTIDAO_EMITIDA___CERTIDAO_DA_REMESSA_DA_INTIMACAO_PARA_O_PORTAL_ELETRONICO

Data:

18/05/2020 15:43:02

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1812



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Autos nº 0023368-54.2012.8.24.0008

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Massa Falida de Mercosul Comercial e Industrial Ltda.

:

CERTIFICA-SE, que em 18/05/2020 o ato judicial anexo foi encaminhado para publicação no portal eletrônico.

Movimentação relacionada ao ato remetido: Encaminho os presentes autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para intimação do Ministério Público acerca do laudo pericial.

Blumenau (SC), 18 de maio de 2020.

Evento 1818

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO___Nº_PROTOCOLO__WBNU_20_10046626_5_TIPO_DA_PETICAO__PETICAO

Data:

20/05/2020 11:29:27

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1818



A SANTOS

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BLUMENAU – ESTADO DE SANTA CATARINA**

Falência nº 0023368-54.2012.8.24.0008

ZILÁ MEIRE TAMBELINI NAKANO, JANNIVALDO MARQUES SANTOS, CLÁUDIA OLIVEIRA PERES LESKOVAR BORELLI, e DANIEL AMARAL FRACALANZA LESKOVAR BORELLI, todos já devidamente qualificados nos autos de falência da empresa MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, concordar com a prestação de contas apresentada pelo Ilmo. Administrador Judicial.

Pede deferimento.

Curitiba, 19 de maio de 2020.

ASSIONE SANTOS

OAB/PR nº 50.454

OAB/SP nº 283.602

Evento 1819

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO___Nº_PROTOCOLO__WBNU_20_10047033_5_TIPO_DA_PETICAO__PETICAO

Data:

20/05/2020 18:46:22

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1819



A SANTOS

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BLUMENAU – ESTADO DE SANTA CATARINA**

Falência nº 0023368-54.2012.8.24.0008

ZILÁ MEIRE TAMBELINI NAKANO, JANNIVALDO MARQUES SANTOS, CLÁUDIA OLIVEIRA PERES LESKOVAR BORELLI, e DANIEL AMARAL FRACALANZA LESKOVAR BORELLI, todos já devidamente qualificados nos autos de falência da empresa MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, concordar com o laudo pericial apresentado às fls. 10.649/10.692, requerendo seja autorizada a realização de venda direta dos bens pelo Ilmo. Administrador Judicial.

Pede deferimento.

Curitiba, 20 de maio de 2020.

ASSIONE SANTOS

OAB/PR nº 50.454

OAB/SP nº 283.602

Evento 1820

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO___Nº_PROTOCOLO__WBNU_20_20013878_2_TIPO_DA_PETICAO__MANIFES

Data:

25/05/2020 14:30:34

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1820



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Autos n. 0023368-54.2012.8.24.0008/ 08.2012.00534032-0 (SIG)

MM Juíza

Ciente do laudo de avaliação das vigas de concreto. A fixação em 50% do valor de mercado, por conta da depreciação do produto, parece razoável, motivo pelo qual o Ministério Público opina pela homologação do mesmo, autorizando-se o Sr. Administrador Judicial a proceder à venda direta de tais bens.

No que se refere aos demais bens objeto da falência, ratifica-se o exposto à fls. 9485.

Ciente das prestações de contas apresentadas e nada a opor ao pedido de restituição de despesas formulado pelo Administrador.

Finalmente, ante a informação de fls. 9919 e pedido de fls. 10.279, onde se pretende a expedição de alvará para remuneração da empresa TREE Consultoria pela perícia contábil realizada, embora em princípio não se verifique maiores entraves, reputa-se necessário alguns esclarecimentos preliminares, já que o um dos peritos que assinam a peça é justamente a pessoa do Administrador Judicial (fls. 5.827) e, salvo erro, não se encontra juntado qualquer contrato identificando a empresa indicada como prestadora do serviço e o valor acordado para sua remuneração.

No mais, tendo havido informação pelo Sr. Administrador Judicial de que houve bloqueio dos bens da falida no âmbito da Justiça Federal (fls. 10.622), de se solicitar ao mesmo maiores informações acerca de tal fato.

Por ora a manifestação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Blumenau-SC, em 25 de maio de 2020

André Fernandes Indalencio
Promotor de Justiça

Evento 1821

Evento:

JUNTADA

Data:

26/05/2020 06:52:14

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1821



**SC
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0023368-54.2012.8.24.0008

Foro: Blumenau

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 25/05/2020 14:20:04

Prazo: 15 dias

Intimado: Ministério Público de Santa Catarina

Teor do Ato: Encaminho os presentes autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para intimação do Ministério Público.

Blumenau (SC), 25 de Maio de 2020



**SC
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0023368-54.2012.8.24.0008

Foro: Blumenau

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 25/05/2020 14:20:05

Prazo: 15 dias

Intimado: Ministério Público de Santa Catarina

Teor do Ato: Encaminho os presentes autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para intimação do Ministério Público acerca do laudo pericial.

Blumenau (SC), 25 de Maio de 2020

Evento 1822

Evento:

CERTIDAO_EMITIDA___CERTIDAO_DE_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

28/05/2020 06:54:18

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1822



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Autos nº 0023368-54.2012.8.24.0008

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Massa Falida de Mercosul Comercial e Industrial Ltda.

:

CERTIFICA-SE que, em 28/05/2020, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo, tendo iniciado o prazo em data 28/05/2020 06:54:12 com previsão de encerramento em 18/06/2020 06:54:12.

Tipo Completo da Parte Seleccionada << Informação indisponível >>: Jean Fernando Ribeiro Pavesi

Teor do ato: I - Relativamente às petições de fls. 9.389, 9.435 e 9.524, ressalto que o pagamento já foi implementado, conforme tabela de fls. 10.275-10.277. Outrossim, quanto aos requerimentos de fls. 9.399, 9.461, 9.467, 9.490, 9.501, 9.504 e 9.506, necessária a habilitação dos créditos por meio do procedimento próprio, assegurada, contudo, a reserva dos créditos para ulterior inclusão na classe própria, com fulcro no art. 6º, §3º, da Lei nº 11.101/05, caso atendida a exigência legal. Intime-se o Administrador Judicial. II - Em relação às petições de fls. 9.393, 10.009-10.011 e 10.312-10.313, assinalo que as habilitações retardatárias, por força de lei (Lei n. 11.101/05, art. 10, §5º), devem tramitar em autos autônomos e apartados, daí porque qualquer peticionamento e acompanhamento processual deve ser realizado junto ao respectivo processo de habilitação, observado o processamento na forma do arts. 13 a 15 da Lei n. 11.101/05. Intimem-se. III - Ciente dos relatórios mensais apresentados pelo Administrador Judicial às fls. 9.797-9.799. Intime-se-o para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente as contas demonstrativas mensais que especifiquem eventuais receitas ou despesas da massa a partir do mês de julho de 2019, consoante o disposto no art. 22, III, alínea "p", da Lei n. 11.101/05. IV - Ante a certidão de fl. 9.919 e a petição de fls. 10.279-10.281, colha-se a manifestação do Ministério Público acerca da pretensa expedição de alvará. Outrossim, ante as informações prestadas às fls. 10.310-10.311, intime-se o parquet acerca do pedido de alienação formulado pelo Administrador Judicial às fls. 10.574-10.579. V - Diante da prestação de contas de fls. 10.128-10.130, intime-se o Ministério Público, a falida e os interessados com representação nos autos (se necessário, por intimação via DJSC). VI - Atenda-se ao ofício de fl. 9.440, instruindo a resposta com as informações prestadas pelo Administrador Judicial às fls. 9.469-9.470 e cópia da decisão de fls. 9.478-9.479. VII - Intime-se o Administrador para que informe acerca do andamento dos trabalhos de avaliação das vigas de concreto



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

e lajes de propriedade da massa, ou forneça novo endereço do avaliador nomeado à fl. 9.325, considerando o retorno do AR de fl. 9.361. VIII - Por meio da decisão de fls. 8.587-8.589, este juízo, ao apreciar o pedido de venda direta de produtos depositados em nome da massa falida (uniformes, tênis, mochilas, retalhos e malhas), consignou que os bens em questão se tratam de bens móveis e produtos da falida que, além de potencialmente gerar custos com o depósito, degradam-se diariamente com o desuso. Por tal razão, restou deliberado que a realização do ativo na modalidade leilão, a princípio, não consistiria o método mais eficiente para a maximização dos ativos da massa. Com efeito, as informações trazidas pelo Administrador Judicial (fls. 9.471-9.474), pelo avaliador (fls. 9.406-9.426) e pela leiloeira, aliados ao laudo de avaliação complementar, dão conta que, de fato, a rápida deterioração dos bens e a sua dificuldade de conservação demandam providências para a venda imediata, a fim de que não haja mais prejuízos. Daí porque não merece prosperar a impugnação ofertada às fls. 9.100-9.105, na medida em que, além de não apresentar avaliação técnica comparativa, valeu-se de preços de mercado que não se coadunam com o estado atual dos produtos. Como bem ressaltado pelo representante do Ministério Público, "a impugnação apresentada pelo banco credor tomou como parâmetro bens em diverso estado de conservação e aptos a comercialização, o que não é o caso dos autos, pendendo a resistência apresentada, portanto, de base na realidade concreta existente". (fls. 9.485-9.486). Com efeito, dentre os bens a serem alienados encontram-se camisas e bermudas já adaptadas com o logotipo e distintivos dos entes escolares a que se encontravam destinadas (fls. 9.475-9.477), portanto de comercialização inviável, cujo custo de reforma supera o próprio valor de produção. Ademais, tratam-se de bens perecíveis, deterioráveis, sujeitos à desvalorização, e de conservação arriscada e dispendiosa, depositados há demasiado tempo, como se infere também das fotografias de fls. 9.408-9.426. Ante o exposto, rejeito a impugnação ofertada e defiro o pedido de venda direta, com fulcro no art. 144 da Lei n. 11.101/05. Decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas sem manifestação ou objeções, intime-se a leiloeira já nomeada (Elizabeth Ubiali) para que proceda à venda direta dos bens, mediante remuneração de 5% sobre o valor efetivamente alienado e prazo de 30 (trinta) dias para ultimação do procedimento. Todas as propostas apresentadas tempestivamente à leiloeira serão ponderadas por este juízo, falida, credores, Administrador Judicial e Ministério Público, acerca de sua pertinência. Ainda que não haja limitação mínima de valores, não serão aceitas propostas por valores que sejam considerados preço vil, que desde já fixo em 50% (artigo 891 do CPC). Tendo sido concluído o trabalho pericial, expeça-se alvará concernente à parcela remanescente dos honorários periciais. Oportunamente, voltem conclusos para deliberação quanto às demais questões processuais pendentes.

Blumenau (SC), 28 de maio de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

Evento 1823

Evento:

MANIFESTACAO_SOBRE_LAUDO_PERICIAL___Nº_PROTOCOLO__WBNU_20_10050131_1_TIPO_DA_P

Data:

01/06/2020 13:45:50

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1823

AURÉLIO MIGUEL & NOVAIS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU

FERNANDO SEVERINO E CARLOS GIOVANI DE SOUZA, qualificados nos autos da **FALÊNCIA Nº 0023368-54.2012.8.24.0008 (008.12.023368-9)**, vem, por seu advogado, informar que concorda com a avaliação conclusiva descrita no laudo pericial de fls. 10.649/10.692.

Blumenau, 01 de junho de 2020.

Assinatura Digital
Aurélio Miguel Bowens da Silva
OAB/SC 17.667

Evento 1824

Evento:

CERTIFICADO___CERTIFICO_QUE_DECORREU_O_PRAZO_DE_48_HORAS_FIXADOS_NA_DECISAO_

Data:

02/06/2020 08:01:02

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1824



PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível
Processo n. 0023368-54.2012.8.24.0008

CERTIDÃO

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Massa Falida de Mercosul Comercial e Industrial Ltda.

:

Certifico que decorreu o prazo de 48 horas fixados na decisão de fls. 10.586/10.588 para a apresentação de objeções à determinação de venda direta dos bens.

Blumenau (SC), 02 de junho de 2020.

Rosalvo Moreira de Oliveira
M22026

Evento 1825

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO___SAJ___CONFORME_DETERMINADO_NA_DECISAO_DE_FLS___10

Data:

02/06/2020 08:03:15

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1825



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Blumenau
1ª Vara Cível

Autos nº 0023368-54.2012.8.24.0008

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Autor: Massa Falida de Mercosul Comercial e Industrial Ltda.

:

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

Conforme determinado na Decisão de fls. 10.586/10.588, fica intimada a leiloeira Elizabete Ubialli para que proceda à venda direta dos bens, mediante remuneração de 5% sobre o valor efetivamente alienado, com prazo de 30 (trinta) dias para ulatimação do procedimento.

Blumenau(SC), 02 de junho de 2020

Rosalvo Moreira de Oliveira
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III"

Evento 1826

Evento:

CERTIDAO_EMITIDA___CERTIDAO_DA_REMESSA_DA_INTIMACAO_PARA_O_PORTAL_ELETRONICO

Data:

02/06/2020 08:05:17

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1826



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Autos nº 0023368-54.2012.8.24.0008

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Massa Falida de Mercosul Comercial e Industrial Ltda.

:

CERTIFICA-SE, que em 02/06/2020 o ato judicial anexo foi encaminhado para publicação no portal eletrônico.

Movimentação relacionada ao ato remetido: Conforme determinado na Decisão de fls. 10.586/10.588, fica intimada a leiloeira Elizabete Ubiali para que proceda à venda direta dos bens, mediante remuneração de 5% sobre o valor efetivamente alienado, com prazo de 30 (trinta) dias para ultimação do procedimento.

Blumenau (SC), 02 de junho de 2020.

Evento 1827

Evento:

INFORMACOES___Nº_PROTOCOLO__WBNU_20_10050484_1_TIPO_DA_PETICAO__INFORMACOES_D

Data:

02/06/2020 14:30:39

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1827



Elizabeth Ubialli

Leiloeira Pública Oficial
AARC/305

Luan Ubialli

Leiloeiro Público Oficial
AARC/383

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU - SANTA CATARINA.**

Processo nº 0023368-54.2012.8.24.0008

Falido: Mercosul Comercial e Industrial Ltda.

Adm. Judicial: Gilson Amilton Sgrott – OAB/SC 9.022.

MM. Juiz(a), venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe, comunicar que foi designado a **Venda Direta** dos bens com prazo final para o dia **02/07/2020 às 19:00 horas**, no endereço eletrônico (site) www.ubiallileiloes.com.br.

Florianópolis, 2 de junho de 2020.

Respeitosamente,

Elizabeth Ubialli
Leiloeira Pública Oficial/SC
AARC/305



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU
1ª VARA CÍVEL

EDITAL DE VENDA DIRETA

O JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a **1ª Vara Cível de Blumenau/SC**, levará à **Venda Direta**, durante o período adiante descrito, o(s) bem(ns) penhorado(s) no(s) processo(s) abaixo relacionado(s).

O(s) bem(ns) poderá(ão) ser adquirido(s) por quem mais ofertar, **até o dia 02/07/2020 às 19:00 horas, desde que não seja considerado preço vil, fixado em 50% da avaliação.**

Local do Leilão: no endereço eletrônico (site) www.ubialleiloes.com.br.

Leiloeira Pública Oficial/Nomeada: **ELIZABETE UBIALLI** - matrícula AARC/305 – www.ubialleiloes.com.br

Da comissão da leiloeira: Cabe aos proponentes ou adjudicantes o pagamento da comissão da leiloeira, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da proposta ofertada ou adjudicação.

Todas as propostas apresentadas tempestivamente à leiloeira serão ponderadas pelo juízo, falida, credores, Administrador Judicial e Ministério Público, acerca de sua pertinência.

Advertências:

1 - Sucessão e Contratos: Por força do disposto no inciso II do artigo 141 da lei 11.101/2005, "o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do proponente comprador nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho".

2 - Relação com Terceiros: O(s) proponente(s) deverá(ão) respeitar eventual propriedade de bens de terceiros sob posse da massa falida, regularizando e transferindo, conforme o caso, a relação contratual de comodato e/ou locação, bem como ficarão imediatamente obrigados aos acordos de confidencialidade celebrados pelo devedor e/ou pela massa falida, submetendo-se aos efeitos jurídicos pertinentes em caso de descumprimento.

3 - O estado de conservação dos bens poderá ser verificado pelo pretense proponente, se assim desejar, mediante agendamento com a Leiloeira através do telefone: **(48) 99168-2023**, ou e-mail: elizabeth@ubialleiloes.com.br.

4 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a responsabilidade de realizar a vistoria dos mesmos, para certificar o estado de conservação em que se encontram, não podendo alegar desconhecimento de suas condições, características, localização, etc. A relação com a descrição completa dos bens pode ser consultada no site www.ubialleiloes.com.br.

5 - São objeto desta alienação os Bens da **Mercosul Comercial e Industrial Ltda.**, devidamente relacionados nos autos do processo falimentar nº **0023368-54.2012.8.24.0008**.

6- Em se verificando eventuais divergências entre as relações e/ou valores dos bens constantes neste edital, com aquelas do inventário de bens e/ou do Auto de Arrecadação/ Laudo de Avaliação juntadas nos autos de nº **0023368-54.2012.8.24.0008**, prevalecerão as relações e o inventário de bens, para fins de aferição das ofertas, pagamento e entrega de bens.

7 – Havendo oferta de propostas de valores idênticos, será declarada vencedora aquela que oferecer maior valor de sinal, ou menor número de parcelas, sempre se privilegiando a maior quantia e velocidade de entrada de recursos financeiros para a massa falida.

8 - O(s) proponente(s) fica(m) responsável(eis) pelos procedimentos e custos incidentes para as transferências em seu benefício dos bens arrematados, cabendo à massa falida apenas o fornecimento das informações e documentos que lhe couberem exclusivamente.

9 – **As prestações serão depositadas em conta vinculada ao processo de falência (nº 0023368-54.2012.8.24.0008), em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau/SC.**

10 – Se o licitante não honrar com o pagamento de qualquer dos valores que se obrigar nos prazos correspondentes, o saldo devedor será acrescido de multa no valor de 2% (dois por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, não capitalizados, sem prejuízo da correção da SELIC.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU
1ª VARA CÍVEL

11 – Eventual interposição de ações judiciais por terceiros, reclamando posse ou propriedade de bens alienados no pregão, não desobriga o licitante ao pagamento do preço do mesmo nas condições assumidas, caso já expedida a Carta de Arrematação, salvo por ordem judicial expressa exclusivamente do juízo falimentar. Caso não tenha sido expedida a Carta de Arrematação, poderá o Juízo falimentar sobrestar a expedição desta em relação ao bem sobre o qual recai o litígio, determinando igualmente a desobrigação momentânea do pagamento, até que seja resolvida a pendência;

12 – Será admitida uma única proposta que nela contenha mais de um licitante, que em consórcio desejem adquirir em conjunto os bens alienados, devendo contudo, no momento da apresentação da mesma, indicar a fração ideal de cada proponente, e quais bens serão adquiridos por cada consorciado, podendo serem expedidas duas ou mais Cartas de Arrematação. A hipótese aqui descrita obriga todos os licitantes da mesma proposta à solidariedade passiva na forma do art. 264 do Código Civil, “*Há solidariedade, quando na mesma obrigação, concorre mais de um credor, ou mais de um devedor, cada um com direito, ou obrigado à dívida toda*”.

13 – A Carta de Arrematação será necessariamente expedida em nome do(s) proponente(s), sob hipótese alguma será expedida em nome de terceiro.

Processo nº 0023368-54.2012.8.24.0008

Falido: Mercosul Comercial e Industrial Ltda.

Adm. Judicial: Gilson Amilton Sgrott – OAB/SC 9.022.

Bem(ns):

01) 20.952 (vinte mil, novecentos e cinquenta e duas) bermudas. Avaliadas: **R\$ 19.275,84 (dezenove mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

02) 33.872 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e duas) calças. Avaliadas: **R\$ 73.163,52 (setenta e três mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).**

03) 29.236 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e seis) jaquetas. Avaliadas: **R\$ 95.894,08 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos).**

04) 76.843 (setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três) camisas de manga curta. Avaliadas: **R\$ 67.621,84 (sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).**

05) 9.846 (nove mil, oitocentos e quarenta e seis) camisas de manga longa. Avaliadas: **R\$ 7.482,96 (sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).**

06) 20.144 (vinte mil, cento e quarenta e quatro) mochilas. Avaliadas: **R\$ 60.432,00 (sessenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais).**

07) 3.541 (três mil, quinhentos e quarenta e um) shorts saia. Avaliados: **R\$ 3.399,36 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).**

08) 448.455 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco) meias. Avaliadas: **R\$ 125.567,36 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).**

09) 8.485 (oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco) tênis. Avaliados: **R\$ 42.425,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).**

10) 29.748 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e oito) conjuntos. Avaliados: **R\$ 204.666,24 (duzentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).**

11) 1.791 (mil, setecentos e noventa e um) regatas. Avaliadas: **R\$ 1.074,56 (hum mil, setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**

12) 4.800 (quatro mil e oitocentas) pochetes. Avaliadas: **R\$ 1.440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta reais).**

Total das avaliações: **R\$ 702.442,76 (setecentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).** Local para vistoria: Rua Fritz Koegler, 1259, Bairro Fortaleza, em Blumenau/SC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, afixado no lugar de costume, na sede deste juízo, e publicado na rede mundial de computadores. Maiores informações com a Leiloeira Oficial pelos fones **(48) 99168-2023, (48) 99188-5405** e/ou pelo endereço: Rua São José Operário, 261, Areias, São José/SC – site: www.ubialleiloes.com.br. Blumenau, 02 de junho de 2020. Eu,, Chefe de Cartório, o conferi.

Juiz(a) de Direito

Evento 1828

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO___Nº_PROTOCOLO__WBNU_20_10051767_6_TIPO_DA_PETICAO__PETICAO

Data:

08/06/2020 09:45:36

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1828



Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau/SC

Processo nº 0023368-54.2012.8.24.0008

SEGUROS SURA S/A, já devidamente qualificada nos autos da ação movida por **MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seus procuradores signatários, requerer o que segue:

Em atenção ao despacho judicial veiculado na fl. 10.693 dos autos, bem como a intimação da fl. 10.697, a ré vem se manifestar quanto ao laudo pericial apresentado às fls. 10.649/10.692.

Desta forma, vem a seguradora ré dizer que concorda com a avaliação do laudo pericial.

Nesses termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 05 de junho de 2020.

Paulo Antônio Muller
OAB/SC 30.741-A

Marco Aurélio M. Moreira
OAB/SC 30.589-A

Evento 1829

Evento:

MANIFESTACAO_SOBRE_LAUDO_PERICIAL___Nº_PROTOCOLO__WBNU_20_10051834_6_TIPO_DA_P

Data:

08/06/2020 11:16:12

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1829

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BLUMENAU – ESTADO
DE SANTA CATARINA.**

Processo nº 0023368-54.2012.8.24.0008 (008.12.023368-9)

LODDI E RAMIRES ADVOGADOS, já qualificada, por seus advogados e bastantes procuradores e na qualidade de credora da **MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. determinação de **fl. 10.693**, informar que concorda com o “Inventário e Avaliação de Estrutura Pré-Moldada” de fls. 10.649/10.692.

Termos em que,
Pedem deferimento.
São Paulo/SP, 08 de junho de 2020.

MAURÍCIO LODDI GONÇALVES
OAB/SP nº 174.817

CAROLINE MACHADO RIZZO
OAB/SP nº 243.178

LUÍS PICCININ JÚNIOR
OAB/SP nº 246.743



Evento 1830

Evento:

CERTIDAO_EMITIDA___CERTIDAO_DE_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

12/06/2020 00:32:36

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1830



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Autos nº 0023368-54.2012.8.24.0008

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Massa Falida de Mercosul Comercial e Industrial Ltda.

:

CERTIFICA-SE que, em 12/06/2020, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo, tendo iniciado o prazo em data 12/06/2020 00:32:31 com previsão de encerramento em 23/07/2020 00:32:31.

Tipo Completo da Parte Seleccionada << Informação indisponível >>:Elizabeth Ubialli

Teor do ato: Conforme determinado na Decisão de fls. 10.586/10.588, fica intimada a leiloeira Elizabeth Ubialli para que proceda à venda direta dos bens, mediante remuneração de 5% sobre o valor efetivamente alienado, com prazo de 30 (trinta) dias para ulimação do procedimento.

Blumenau (SC), 12 de junho de 2020.

Evento 1831

Evento:

PEDIDO_DE_DILIGENCIAS___Nº_PROTOCOLO__WBNU_20_10053752_9_TIPO_DA_PETICAO__PEDID

Data:

15/06/2020 18:15:38

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1831

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU – SANTA CATARINA.

Autos nº 0023368-54.2012.8.24.0008

Requerentes: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE BLUMENAU

Requerido: MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE BLUMENAU, já qualificada (o) nos autos em epígrafe, em face de MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, também já qualificada, vem, por seu procurador, respeitosamente a presença de V. Excelência, expor e requerer o que segue:

O Requerente ALBERTO RICARDO MOREIRA informa que até a presente data não recebeu o valor correspondente à 85% dos créditos extraconcursais que lhe caberia pelo rateio dos credores trabalhistas e que de acordo com o relatório de fl. 9468 dos autos era de R\$ 2.887,65.

Ao analisar os dados que constam da relação de dados bancários de fls. 9468 dos autos, o Requerente percebeu que o CPF que constou era o seu, porém, em virtude de ter indicado a conta bancária da sua irmã, Sra. Renata Patrícia Moreira para o recebimento dos valores, o CPF que deveria constar na relação era o da sua irmã, fator que certamente impediu a realização da transferência dos valores.

Diante do exposto, requer se digne V. Exa em expedir alvará judicial do montante que cabe ao Requerente Alberto Ricardo Moreira, ao passo que, indica abaixo os dados pessoais e bancários necessários:

**Renata Patrícia Moreira
CPF 067.624.029-17
Banco Bradesco
Agência 0333-6
Conta corrente 184.976-0**

Tudo isso é feito para que os(as) trabalhadores(as) suso mencionados(as) não deixem de receber seus valores, por direito.

**Nestes termos,
Requer e espera deferimento.**

Blumenau, 15 de junho de 2020.

**OSMAR PACKER – Advogado
OAB/SC 8589**

Evento 1832

Evento:

PEDIDO_DE_DILIGENCIAS___Nº_PROTOCOLO__WBNU_20_10053758_8_TIPO_DA_PETICAO__PEDID

Data:

15/06/2020 19:15:36

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1832

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU – SANTA CATARINA.

Autos nº 0023368-54.2012.8.24.0008

Requerentes: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE BLUMENAU

Requerido: MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE BLUMENAU, já qualificada (o) nos autos em epígrafe, em face de MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, também já qualificada, vem, por seu procurador, respeitosamente a presença de V. Excelência, expor e requerer o que segue:

Conforme se depreende da inclusa certidão de crédito trabalhista, a credora JOSIELMA DA CRUZ possui um crédito extraconcursal equivalente a R\$ 13.833,68, originária do processo trabalhista 4143/2013.

Ocorre que, quando do rateio e pagamento dos créditos extraconcursais no importe individual e equivalente a 85% dos valores obtidos pela massa, a Requerente foi agraciada com apenas R\$ 390,73 (fl. 9459).

Ao analisar o que teria ocorrido, foi percebido que o montante do crédito da Requerente Josielma da Cruz foi equivocadamente inserido no rol de credores da massa falida (fl. 5818) com o valor que equivale ao montante dos honorários advocatícios concursais, conforme se depreende da certidão de crédito concursal em anexo.

Considerando o teor dos documentos apresentados e as informações ora prestadas pela Requerente, requer a correção dos valores que constam no rol de credores extraconcursal em seu favor, para que compensando os valores eventualmente percebidos com o rateio já realizado, com a finalidade de que não haja prejuízo do seu efetivo crédito em futuros rateios.

Não sendo este o entendimento deste r. Juízo, requer o recebimento da presente como habilitação retardatória nos termos da Lei 11.101/2005, para o fim de que a Requerente Josielma da Cruz tenha seu crédito extraconcursal retificado junto ao rol de credores extraconcursal de fl. 5818.

**Nestes termos,
Requer e espera deferimento.**

Blumenau, 15 de junho de 2020.

**OSMAR PACKER – Advogado
OAB/SC 8589**

PODER JUDICIÁRIO**JUSTIÇA DO TRABALHO****12ª REGIÃO****Certidão de Habilitação de Crédito**

Certifico que, no Processo nº RTOrd 0004143-03.2013.5.12.0039 , distribuído em 16/07/2013 para a 3ª Vara do Trabalho de Blumenau , figura como credor(a) JOSIELMA CRUZ DE LIMA , inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 082.246.154-48 , com endereço Rua Hélio Coelho Gomes, 124 124, Itoupava Norte, Blumenau/SC CEP 89053-650 , e como devedor(a) MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. , inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 60.333.267/0001-22 , com endereço Rua Doutor Fritz Mueller, 533 533, Salto, Blumenau/SC CEP 89031-620 , conforme sentença condenatória proferida em 12/03/2014 e transitada em julgado em 08/08/2014 .

Certifico, ainda que, o(a) credor(a) constitui como procurador(a) o(a) advogado(a) ERNESTO ZULMIR MORESTONI , OAB/UF 11666/SC , com endereço sito na RUA SAO JOSE, 69, PETROPOLIS, BLUMENAU/SC CEP 89010-220, telefone 3264669 .

Certifico mais que, em razão da recuperação judicial/falência do(a) devedor(a), foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(a) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 26/11/2015 , conforme detalhamento abaixo, nos termos da decisão homologatória dos cálculos proferida em 05/11/2014 , e transitada em julgado em 21/10/2015 (§ 3º do artigo 884 da CLT).

| Descrição | Valor |
|--|----------------------|
| 56 - INSS | R\$ 1.951,36 |
| 35 - Custas - Emb. à execução/de terceiro/à arrematação | R\$ 44,26 |
| 25 - Custas - pagamento réu | R\$ 360,32 |
| 3 - Honorários advocatícios - ERNESTO ZULMIR MORESTONI OAB/SC 11.666 | R\$ 2.160,34 |
| 71 - Honorários periciais - Contador - SERGIO CAVALLI | R\$ 1.049,20 |
| 1 - Principal | R\$ 13.833,68 |
| TOTAL: | R\$ 19.399,16 |

RUBIA GIOVANA CONTI BAUMANN

Substituto legal do(a) Diretor(a) de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Blumenau
Certidão emitida com base no artigo 70, parágrafo único, da Consolidação dos

Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/2012

Emissão da certidão: 21/01/2016 .

PODER JUDICIÁRIO**JUSTIÇA DO TRABALHO****12ª REGIÃO****Certidão de Habilitação de Crédito**

Certifico que, no Processo nº RTOrd 0004143-03.2013.5.12.0039 , distribuído em 16/07/2013 para a 3ª Vara do Trabalho de Blumenau , figura como credor(a) JOSIELMA CRUZ DE LIMA , inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 082.246.154-48 , com endereço Rua Hélio Coelho Gomes, 124 124, Itoupava Norte, Blumenau/SC CEP 89053-650 , e como devedor(a) MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. , inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 60.333.267/0001-22 , com endereço Rua Doutor Fritz Mueller, 533 533, Salto, Blumenau/SC CEP 89031-620 , conforme sentença condenatória proferida em 12/03/2014 e transitada em julgado em 08/08/2014 .

Certifico, ainda que, o(a) credor(a) constitui como procurador(a) o(a) advogado(a) ERNESTO ZULMIR MORESTONI , OAB/UF 11666/SC , com endereço sito na RUA SAO JOSE, 69, PETROPOLIS, BLUMENAU/SC CEP 89010-220, telefone 3264669 .

Certifico mais que, em razão da recuperação judicial/falência do(a) devedor(a), foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(a) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 05/10/2012 , conforme detalhamento abaixo, nos termos da decisão homologatória dos cálculos proferida em 05/11/2014 , e transitada em julgado em 21/10/2015 (§ 3º do artigo 884 da CLT).

| Descrição | Valor |
|--|--------------|
| 3 - Honorários advocatícios - ERNESTO ZULMIR MORESTONI OAB/SC 11.666 | R\$ 390,73 |
| 1 - Principal | R\$ 2.604,87 |
| TOTAL: | R\$ 2.995,60 |

RUBIA GIOVANA CONTI BAUMANN

Substituto legal do(a) Diretor(a) de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Blumenau
 Certidão emitida com base no artigo 70, parágrafo único, da Consolidação dos
 Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/2012
 Emissão da certidão: 21/01/2016 .

Evento 1833

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO___Nº_PROTOCOLO__WBNU_20_10053891_6_TIPO_DA_PETICAO__MANIFES

Data:

16/06/2020 10:46:40

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1833



OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BLUMENAU – SANTA CATARINA.**

**Autos: FALÊNCIA nº 0023368-54.2012.8.24.0008 (008.12.023368-9)
Mercosul Comercial e Industrial Ltda e
Portia Comercial e Industrial Ltda.**

**MASSA FALIDA DE MERCOSUL
COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA e MASSA FALIDA DE PORTIA COMERCIAL E
INDUSTRIAL LTDA. através seu ADMINISTRADOR JUDICIAL devidamente
nomeado nos presentes Autos e ao final firmado, vem com o devido acato
perante V.Exa., manifestar-se nos seguintes termos:**

1. DA ALIENAÇÃO DE BENS

Avaliação da estrutura pré-moldada

A Massa Falida informa ciência da Avaliação de fls. 10.649/10.692 relativa a estrutura pré-moldada que seria edificada junto a sede da Falida, e concorda com os valores apresentados, principalmente quanto a redução do valor em relação a uma estrutura nova, considerando que há mais de sete anos se encontra depositada no local.

Assim, concorda com a avaliação apresentada e requer a venda imediata mediante venda direta, para evitar maior depreciação do bem.

2. PERÍCIA CONTÁBIL

Verificando os Autos nessa data, constata-se que DD. Representante do Ministério Público, requer às fls. 10.707, informação a respeito da contratação dos serviços periciais da TREE Consultoria.

Inicialmente informa que os serviços realizados pela TREE decorrem de nomeação junto a uma decisão proferida às fls. 4916/4922 – item V, reconhecendo o valor e a Consultoria conforme proposta indicada às fls. 4844, via esse Administrador Judicial.

Na ocasião foi indicada aquela Consultoria, considerando o conhecimento técnico em análise de empresas Falidas, diante de perícias realizadas em outras Falências, além da dificuldade em contratar contadores que aceitavam receber seus honorários de empresas Falida após a prestação dos serviços (nesse caso inclusive, o valor encontra-se em aberto desde o ano de 2016).

Quanto ao profissional que assina a perícia, não se trata da mesma pessoa desse Administrador Judicial, mas um parente (Nilson José Sgrott) que integra aquela consultoria.

3. DA AÇÃO JUNTO A VARA FEDERAL

Também esclarece ao DD. Representante do Ministério Público, a situação a respeito da informação de que há bens da Massa Falida indisponíveis junto a Justiça Federal.

Pede-se vênua para apresentar a manifestação já realizada nesses autos ao tempo da Decretação da Falência:

1. DA CAUTELAR JUNTO A VARA FEDERAL

Conforme noticiado nos Autos, encontra-se em trâmite junto a 5ª Vara Federal de Blumenau, Ação Cautelar Fiscal (n.5009221-95.2014.404.7205/SC) que indisponibilizou os imóveis arrecadados pela Massa Falida e localizados na cidade de Gaspar-SC (matrículas n. 14.439, 16.618 e 11.275 – cópia às fls. 6.567 e ss.).

Considerando a situação de sigilo de Justiça e por se encontrar os autos junto ao 4º Tribunal Regional Federal em fase Recursal, não obteve o devido acesso aos autos na forma requerida na 5ª Vara Federal de Blumenau – o qual aguarda retorno para realizar o pedido de liberação de bens em prol da Massa Falida.

Entretanto, em atendimento ao r. despacho, fez-se contato com os procuradores já cadastrados

naqueles Autos para obter informações alusivas a Cautelar, informando ter sido promovida pela Fazenda Federal (UNIÃO) por excessiva dívida e atos fraudulentos praticados no exercício de 2008 e 2009 pela Falida, e demais pessoas envolvidas com a empresa, conforme informações extraídas da Peça Inicial daqueles Autos:

1. DOS FATOS

Em Procedimento Fiscal instaurado no âmbito do Processo Administrativo no 13971.724186/2013-83, foram lavrados contra a contribuinte MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA e os responsáveis solidários (.....)¹ Autos de Infração, apurando crédito tributário total no montante de R\$ 64.803.156,83 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e três mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), referentes ao Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), à Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS), em relação aos períodos de janeiro de 2008 a 01/05/2008 e 02/05/2008 a dezembro de 2009.

No Relatório atinente ao Mandado de Procedimento Fiscal acima referido, constata-se que as infrações são concernentes a: a) simulação em incorporação reversa com vistas à adoção no período de apuração de 05/2008 a 12/2008, do regime de tributação pelo lucro presumido ao invés do regime de tributação pelo lucro real; b) indevido diferimento de lucros provenientes de contratos de fornecimento para entidades governamentais; e c) falta de adição ao lucro real de bonificações, doações e brindes efetuados pela empresa.

¹ extraído o nome dos responsáveis solidários por se tratar de processo em segredo de justiça naquela Vara Federal.

Já da Decisão Liminar que concedeu a indisponibilidade dos bens, extrai-se, de forma parcial, o seguinte:

O fumus boni iuris.

O requisito do art. 3o, I, da Lei no 8.397. A prova literal da constituição do crédito fiscal está demonstrada pelos documentos carreados aos autos (ev. 1, docs. 7/14), sendo que o débito foi constituído por meio de autos de infração relativos à COFINS, CSLL, IRPJ e PIS, tendo havido as devidas notificações da requerida MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. em 13/12/2013 (ev. 1, doc. 19) e dos responsáveis solidários

Anoto que, em juízo deliberatório, próprio aos estreitos limites de cognição do processo cautelar - mormente em sede de apreciação liminar do pedido, constata-se aparente juridicidade dos fundamentos utilizados para as autuações, inclusive no que atine ao afirmado emprego de fraude contra a tributação...

O periculum in mora.

O requisito do art. 3o, I, da Lei no 8.397. Resta verificar se os atos praticados pelos requeridos têm enquadramento em algum dos incisos do art. 2o da Lei no 8.397/92.

Segundo a União, os requeridos praticaram atos que se enquadram nos incisos II; V, 'b'; VI e IX da Lei no 8.397/92:

Art. 2o A medida cautelar fiscal poderá ser requerida contra o sujeito passivo de crédito tributário ou não tributário..

Informa a requerente, ainda, relativamente ao patrimônio conhecido dos requeridos:

De outro lado, observa-se pelo último balancete apresentado pela empresa requerida no curso da fiscalização, que o valor total do seu patrimônio corresponde a R\$ 133.741.650,96.

Além disso, a União relatou fatos acerca da deliberada transferência de bens (imóveis e veículos) dos requeridos para o nome de terceiros logo após o início do procedimento de fiscalização

Dessa maneira, tenho que restaram preenchidos os requisitos exigidos pela Lei n.8.397/92 para a



OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

decretação da indisponibilidade dos bens da empresa requerida e dos sujeitos passivos solidários

Por fim, informa que a SITUAÇÃO ATUAL do processo é a seguinte: Mediante decisão junto ao STJ, em 23/04/2020 houve a baixa definitiva dos autos à Vara de origem (TRF4). Os autos encontram-se na conclusão com o Desembargador Relator Rômulo Pizzolatti, desde 27/04/2020, para novo exame.

Pelo exposto, informa que aguarda decisão quanto a liberação dos bens ao Juízo Universal da Falência.

Nestes Termos,
É a manifestação.

Blumenau-SC, 15 de junho de 2020.

GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC – 9022
Adm. Judicial de Mercosul e Portia

Evento 1834

Evento:

INFORMACOES___Nº_PROTOCOLO__WBNU_20_10057487_4_TIPO_DA_PETICAO__INFORMACOES_D

Data:

02/07/2020 21:15:17

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1834



Elizabeth Ubialli
Leiloeira Pública Oficial
AARC/305

Luan Ubialli
Leiloeiro Público Oficial
AARC/383

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIERITO DA 1ª
VARA CIVEL DA COMARCA DE BLUMENAU-SC**

Processo nº 0023368-54.2012.8.24.0008

Falido: Mercosul Comercial e Industrial Ltda.

Adm. Judicial: Gilson Amilton Sgrott – OAB/SC 9.022.

MM. Juiz(a), venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos Autos do processo em epigrafe, solicitar a apreciação da proposta de compra anexa.

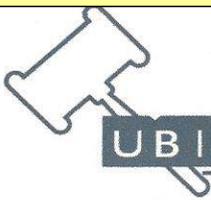
Informo, por oportuno, que a tentativa de Venda Direta dos bens arrolados contou com divulgação em múltiplos canais de mídia, tais como portal da leiloeira, mídias sociais, mala direta, via rádio etc.

Desse modo, considerando a ausência de demais propostas, submeto o presente para conhecimento e apreciação de Vossa Excelência, permanecendo, desde já, à disposição do juízo.

Florianópolis, 02 de julho de 2020.

Atenciosamente,

Elizabeth Ubialli
Leiloeira Pública Oficial/SC
AARC/305



Elizabeth Ubialli
Leiloeira Pública Oficial
AARC/305

Luan Ubialli
Leiloeiro Público Oficial
AARC/383

1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau/SC

Processo nº 0023368-54.2012.8.24.0008

Falido: Mercosul Comercial e Industrial Ltda.

Adm. Judicial: Gilson Amilton Sgrott – OAB/SC 9.022.

PROPOSTA DE COMPRA EM VENDA DIRETA

A presente proposta de Compra em Venda Direta, logo abaixo, discrimina o nome do interessado na Compra do(s) Bem(ns) com as seguintes características e condições de pagamento.

01 – DO INTERESSADO NA COMPRA.

S.O.S. Confecções Eireli, inscrita no CNPJ 04.838.882/0001-10, estabelecida à Rod Ivo Silveira, n. 10.300, Bairro Barracão, Gaspar/SC – CEP: 89.113-250 – Fone: (47) 7812-8416, representante legal Sra. Iandra Bernardes Andrietti, CPF 963.677.339-49, fone: 47)99625-9025, comprometendo-se com as condições a seguir:

02– DO BEM:

01) 20.952 (vinte mil, novecentos e cinquenta e duas) bermudas. Avaliadas: R\$ 19.275,84 (dezenove mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). 02) 33.872 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e duas) calças. Avaliadas: R\$ 73.163,52 (setenta e três mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos). 03) 29.236 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e seis) jaquetas. Avaliadas: R\$ 95.894,08 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos). 04) 76.843 (setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três) camisas de manga curta. Avaliadas: R\$ 67.621,84 (sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos). 05) 9.846 (nove mil, oitocentos e quarenta e seis) camisas de manga longa. Avaliadas: R\$ 7.482,96 (sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e seis centavos). 06) 20.144 (vinte mil, cento e quarenta e quatro) mochilas. Avaliadas: R\$ 60.432,00 (sessenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais). 07) 3.541 (três mil, quinhentos e quarenta e um) shorts saia. Avaliados: R\$ 3.399,36 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). 08) 448.455 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco) meias. Avaliadas: R\$ 125.567,36 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos). 09) 8.485 (oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco) tênis. Avaliados: R\$ 42.425,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). 10) 29.748 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e oito) conjuntos. Avaliados: R\$ 204.666,24 (duzentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos). 11) 1.791 (mil, setecentos e noventa e um) regatas. Avaliadas: R\$ 1.074,56 (hum mil, setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). 12) 4.800 (quatro mil e oitocentas) pochetes. Avaliadas: R\$ 1.440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta reais). Total das avaliações: R\$ 702.442,76 (setecentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos). Local para vistoria: Rua Fritz Kogler, 1259, Bairro Fortaleza, em Blumenau/SC.

03 – DA OFERTA:

O comprador faz a proposta no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, que serão pagos à vista com o deferimento da presente proposta.

Sobre este valor incide a comissão da Leiloeira de 5% (cinco por cento) do valor da venda, sendo pago diretamente a esta, que dará quitação nos autos.

Gaspar, 2 de julho de 2020.

Iandra B. Andrietti

S.O.S. Confecções Eireli

Proponente/Comprador

Elizabeth Ubialli

Leiloeira Pública Oficial/SC

AARC/305

Mapa de
Cobertura
com

MAIOR ABRANGÊNCIA

1,5 milhão
de ouvintes.



Agrolândia, Agronômica, Alfredo Wagner, Apiúna, Ascurra, Aurora, Balneário Camboriú, Barra Velha, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Braço do Trombudo, Brusque, Camboriú, Dona Emma, Dr. Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Ibirama, Ilhota, Imbuia, Indaial, Itajaí, Ituporanga, Jaraguá do Sul, José Boiteux, Laurentino, Lontras, Massaranduba, Navegantes, Penha, Piçarras, Pomerode, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rodeio, Timbó, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles, Witmarsum.





ASCURRA
Avenida Getúlio Vargas, 251
Centro
CEP 89.138-000
Fone: 47 3383.0303

INDAIAL
Rua Engenheiro Emilio Odebrecht, 118
sala. 03 - Bairro das Nações
CEP 89.130-000
Fone: 47 3333.4320

Metropolitana Fm de Comunicação Ltda
CNPJ: 03.935.091/0001-45
www.fmnova.com.br

MAPA COMERCIAL - UBIALLI LEILÕES - 22/06/2020 a 26/06/2020

UBIALLI LEILÕES

ELIZABETE UBIALLI

RUA JADE MAGALHÃES, 71-73

CENTRO

88020720 - FLORIANÓPOLIS - SC

Contato: **ELIZABETE**

(48) 99168-2023

elizabeth@ubiallileiloes.com.br

CNPJ: **597.148.089-87**

Comercial: **UBIALLI LEILÕES (UBIALLI)**

Autorização em **19/06/2020**

Duração: **30**

Ramo de Atividade: **LEILÕES**

Agente: **Tiago**

Período: **22/06/2020 a 26/06/2020**

| Data | Insercoes | Total |
|--|-------------|-------|
| Mídia: UBIALLI - UBIALLI LEILÕES - SPOT.mp3 | | |
| 22/06/2020 | 08:15 13:45 | 2 |
| 23/06/2020 | 11:45 18:15 | 2 |
| 24/06/2020 | 08:15 13:45 | 2 |
| 25/06/2020 | 11:45 18:15 | 2 |
| 26/06/2020 | 08:15 13:45 | 2 |

Total de inserções listadas: 10

Evento 1836

Evento:

INFORMACOES___Nº_PROTOCOLO__WBNU_20_10057718_0_TIPO_DA_PETICAO__INFORMACOES_D

Data:

06/07/2020 14:45:32

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1836



Elizabeth Ubialli

Leiloeira Pública Oficial
AARC/305

Luan Ubialli

Leiloeiro Público Oficial
AARC/383

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU - SC**

Processo nº 0023368-54.2012.8.24.0008

Falido: Mercosul Comercial e Industrial Ltda.

Adm. Judicial: Gilson Amilton Sgrott – OAB/SC 9.022.

MM Juiz(a), venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe, solicitar a juntada e apreciação da proposta de compra anexa, oferecida por **MACPEL Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.**

Informo, por oportuno, que cientifiquei a primeira proponente, **S.O.S. Confeccões Eireli**, acerca da presente proposta, sendo que essa não manifestou interesse em cobrir a proposta da empresa **MACPEL Indústria e Comércio de Embalagens Ltda**, conforme informação anexa.

Desse modo, certifico que a proposta encaminhada por **MACPEL Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.** é a de maior valor apresentada, pelo que submeto para conhecimento e apreciação de Vossa Excelência.

Florianópolis, 6 de julho de 2020.

Atenciosamente,

Elizabeth Ubialli

Leiloeira Pública Oficial/SC
AARC/305



Elizabeth Ubialli
Leiloeira Pública Oficial
AARC/305

Luan Ubialli
Leiloeiro Público Oficial
AARC/383 #*

1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau/SC

Processo nº 0023368-54.2012.8.24.0008

Falido: Mercosul Comercial e Industrial Ltda.

Adm. Judicial: Gilson Amilton Sgrott – OAB/SC 9.022.

PROPOSTA DE COMPRA EM VENDA DIRETA

A presente proposta de Compra em Venda Direta, logo abaixo, discrimina o nome do interessado na Compra do(s) Bem(ns) com as seguintes características e condições de pagamento.

01 – DO INTERESSADO NA COMPRA.

MACPEL Indústria e Comércio de Embalagens Ltda., inscrita no CNPJ 05989313/0001-38, estabelecida à Rua Professor Simão Hess, 810, Luiz Alves/SC, CEP 89115-000, representante legal Sra. Nesi Machado Muller, CPF 469.093.209-30, fone: 47) 99981-1959, comprometendo-se com as condições a seguir:

02– DO BEM:

01) 20.952 (vinte mil, novecentos e cinquenta e duas) bermudas. Avaliadas: R\$ 19.275,84 (dezenove mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). 02) 33.872 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e duas) calças. Avaliadas: R\$ 73.163,52 (setenta e três mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos). 03) 29.236 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e seis) jaquetas. Avaliadas: R\$ 95.894,08 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos). 04) 76.843 (setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três) camisas de manga curta. Avaliadas: R\$ 67.621,84 (sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos). 05) 9.846 (nove mil, oitocentos e quarenta e seis) camisas de manga longa. Avaliadas: R\$ 7.482,96 (sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos). 06) 20.144 (vinte mil, cento e quarenta e quatro) mochilas. Avaliadas: R\$ 60.432,00 (sessenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais). 07) 3.541 (três mil, quinhentos e quarenta e um) shorts saia. Avaliados: R\$ 3.399,36 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). 08) 448.455 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco) meias. Avaliadas: R\$ 125.567,36 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos). 09) 8.485 (oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco) tênis. Avaliados: R\$ 42.425,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). 10) 29.748 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e oito) conjuntos. Avaliados: R\$ 204.666,24 (duzentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos). 11) 1.791 (mil, setecentos e noventa e um) regatas. Avaliadas: R\$ 1.074,56 (hum mil, setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). 12) 4.800 (quatro mil e oitocentas) pochetes. Avaliadas: R\$ 1.440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta reais). Total das avaliações: R\$ 702.442,76 (setecentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos). Local para vistoria: Rua Fritz Koegler, 1259, Bairro Fortaleza, em Blumenau/SC.

03 – DA OFERTA:

O comprador faz a proposta no valor de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, que serão pagos à vista com o deferimento da presente proposta.

Sobre este valor incide a comissão da Leiloeira de 5% (cinco por cento) do valor da venda, sendo pago diretamente a esta, que dará quitação nos autos.

Luiz Alves, 3 de julho de 2020.


**MACPEL Indústria e Comércio
de Embalagens Ltda.**
Proponente/Comprador

Elizabeth Ubialli
Leiloeira Pública Oficial/SC
AARC/305



Elizabeth Ubiatti
Tribunal Público Oficial
AARC/305

Luan Ubiatti
Tribunal Público Oficial
AARC/353

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU - SC

Processo nº **0023368-54.2012.8.24.0008**
Falido: **Mercosul Comercial e Industrial Ltda.**
Adm. Judicial: **Ulisson Amilton Sgrott - OAB/SC 9.022.**

S.O.S. Confeções Eireli, já qualificada nos autos, na qualidade de proponente/compradora, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que teve conhecimento da proposta da **MACPEL Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.**, no valor de **RS 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, e não possui o interesse de realizar nova proposta.

Gaspar, 3 de julho de 2020.

(Faint signature)

Landra B Andreetti
S.O.S. Confeções Eireli
Proponente/Comprador

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | ... | ... | ... | ... |
| 2 | ... | ... | ... | ... |
| 3 | ... | ... | ... | ... |
| 4 | ... | ... | ... | ... |
| 5 | ... | ... | ... | ... |
| 6 | ... | ... | ... | ... |
| 7 | ... | ... | ... | ... |
| 8 | ... | ... | ... | ... |
| 9 | ... | ... | ... | ... |
| 10 | ... | ... | ... | ... |
| 11 | ... | ... | ... | ... |
| 12 | ... | ... | ... | ... |
| 13 | ... | ... | ... | ... |
| 14 | ... | ... | ... | ... |
| 15 | ... | ... | ... | ... |
| 16 | ... | ... | ... | ... |
| 17 | ... | ... | ... | ... |
| 18 | ... | ... | ... | ... |
| 19 | ... | ... | ... | ... |
| 20 | ... | ... | ... | ... |
| 21 | ... | ... | ... | ... |
| 22 | ... | ... | ... | ... |
| 23 | ... | ... | ... | ... |
| 24 | ... | ... | ... | ... |
| 25 | ... | ... | ... | ... |
| 26 | ... | ... | ... | ... |
| 27 | ... | ... | ... | ... |
| 28 | ... | ... | ... | ... |
| 29 | ... | ... | ... | ... |
| 30 | ... | ... | ... | ... |
| 31 | ... | ... | ... | ... |
| 32 | ... | ... | ... | ... |
| 33 | ... | ... | ... | ... |
| 34 | ... | ... | ... | ... |
| 35 | ... | ... | ... | ... |
| 36 | ... | ... | ... | ... |
| 37 | ... | ... | ... | ... |
| 38 | ... | ... | ... | ... |
| 39 | ... | ... | ... | ... |
| 40 | ... | ... | ... | ... |
| 41 | ... | ... | ... | ... |
| 42 | ... | ... | ... | ... |
| 43 | ... | ... | ... | ... |
| 44 | ... | ... | ... | ... |
| 45 | ... | ... | ... | ... |
| 46 | ... | ... | ... | ... |
| 47 | ... | ... | ... | ... |
| 48 | ... | ... | ... | ... |
| 49 | ... | ... | ... | ... |
| 50 | ... | ... | ... | ... |
| 51 | ... | ... | ... | ... |
| 52 | ... | ... | ... | ... |
| 53 | ... | ... | ... | ... |
| 54 | ... | ... | ... | ... |
| 55 | ... | ... | ... | ... |
| 56 | ... | ... | ... | ... |
| 57 | ... | ... | ... | ... |
| 58 | ... | ... | ... | ... |
| 59 | ... | ... | ... | ... |
| 60 | ... | ... | ... | ... |
| 61 | ... | ... | ... | ... |
| 62 | ... | ... | ... | ... |
| 63 | ... | ... | ... | ... |
| 64 | ... | ... | ... | ... |
| 65 | ... | ... | ... | ... |
| 66 | ... | ... | ... | ... |
| 67 | ... | ... | ... | ... |
| 68 | ... | ... | ... | ... |
| 69 | ... | ... | ... | ... |
| 70 | ... | ... | ... | ... |
| 71 | ... | ... | ... | ... |
| 72 | ... | ... | ... | ... |
| 73 | ... | ... | ... | ... |
| 74 | ... | ... | ... | ... |
| 75 | ... | ... | ... | ... |
| 76 | ... | ... | ... | ... |
| 77 | ... | ... | ... | ... |
| 78 | ... | ... | ... | ... |
| 79 | ... | ... | ... | ... |
| 80 | ... | ... | ... | ... |
| 81 | ... | ... | ... | ... |
| 82 | ... | ... | ... | ... |
| 83 | ... | ... | ... | ... |
| 84 | ... | ... | ... | ... |
| 85 | ... | ... | ... | ... |
| 86 | ... | ... | ... | ... |
| 87 | ... | ... | ... | ... |
| 88 | ... | ... | ... | ... |
| 89 | ... | ... | ... | ... |
| 90 | ... | ... | ... | ... |
| 91 | ... | ... | ... | ... |
| 92 | ... | ... | ... | ... |
| 93 | ... | ... | ... | ... |
| 94 | ... | ... | ... | ... |
| 95 | ... | ... | ... | ... |
| 96 | ... | ... | ... | ... |
| 97 | ... | ... | ... | ... |
| 98 | ... | ... | ... | ... |
| 99 | ... | ... | ... | ... |
| 100 | ... | ... | ... | ... |

Evento 1837

Evento:

ENVIADO_PEDIDO_DE_SAQUE_AO_SIDEJUD__PRAZO_TRANSFERENCIA_5_DIAS_UTEIS_

Data:

13/07/2020 00:00:58

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1837



ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Comarca: Blumenau

Vara: 1ª Vara Cível

Alvará Judicial

Autos nº 008.12.023368-9/000 (0023368-54.2012.8.24.0008)

O(A) Doutor(a) Quitéria Tamerini Veira Peres, (a) MM Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 20.008.001.12986

Valor autorizado: R\$ 5.000,00

Dados da Subconta:

Nome do titular: , link comercial

CPF/CNPJ: 06.089.521/0001-43

Número subconta: 17.008.4144-7

Dados Bancários:

Beneficiário: João de Oliveira

CPF/CNPJ: 631.130.319-15

Banco: 341

Agência: 8249-0

Conta: 06951-2

Valor do beneficiário: 4.494,36 Ret. previdenciária: 0,00 IRRF: 505,64 Total: 5.000,00

Eu, Rosalvo Moreira de Oliveira (Matrícula nº 22026), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e assinei eletronicamente o presente documento.

Blumenau (SC), 13 de julho de 2020.

Chefe de Cartório

Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:

| CPF/CNPJ | Contribuinte | Valor Bruto | Inst. Prev. | Ret. Prev. | Código | FRA | Aliq(%) | Imposto Retido |
|----------------|------------------|-------------|-------------|------------|--------|-----|---------|----------------|
| 631.130.319-15 | João de Oliveira | 5.000,00 | | | 1895 | - | 27,50 | 505,64 |

Evento 1838

Evento:

CERTIFICADO___CERTIFICO_QUE_O_LAUDO_PERICIAL_APRESENTADO_PELo_PERITO_NAO_FOI_I

Data:

13/07/2020 08:31:22

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1838



PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível
Processo n. 0023368-54.2012.8.24.0008

CERTIDÃO

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Massa Falida de Mercosul Comercial e Industrial Ltda.

:

Certifico que o Laudo Pericial apresentado pelo perito não foi impugnado.

Blumenau (SC), 13 de julho de 2020.

Rosalvo Moreira de Oliveira
M22026

Evento 1839

Evento:

PEDIDO_DE_EXPEDICAO_DE_ALVARA___Nº_PROTOCOLO__WBNU_20_10058579_5_TIPO_DA_PETIC

Data:

14/07/2020 09:30:07

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1839



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU/SC.

Processo: 0023368-54.2012.8.24.0008

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC.

Autor: Massa Falida de Mercosul Comercial e Industrial Ltda.

JEAN FERNANDO RIBEIRO PAVESI, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o nº AARC/262, abaixo firmado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, tendo em vista a decisão de fls. 10586-10588, reitera o pedido formulado na petição fl. 9522.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Blumenau/SC, 14 de julho de 2020.

JEAN FERNANDO RIBEIRO PAVESI
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula AARC/262

www.brasilsulleiloes.com.br

☎ (47) 32094484 📞 (47) 997639478

Evento 1840

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

15/07/2020 11:29:17

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1840

15/07/2020

Confirmacao de transferencia bancaria - Blumenau - 1a Civel

Confirmacao de transferencia bancaria

Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply@tjsc.jus.br>

qua 15/07/2020 12:47

Para: Blumenau - 1a Civel <blumenau.civel1@tjsc.jus.br>;

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Quitéria Tamanini Vieira Peres
Chefe de cartório responsável: Rosalvo Moreira de Oliveira
Subconta: 17.008.4144-7
Valor do pedido solicitado: R\$5.000,00
Imposto de renda retido na fonte: R\$505,64
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: João de Oliveira
CPF/CNPJ: 631.130.319-15
Data do pedido: 13/07/2020 08:34:10
Número processo SAJ: 008.12.023368-9/000
Número processo CNJ: 0023368-54.2012.8.24.0008
Banco: 341
Agência: 8249-0
Conta: 06951-2
Comprovante de liberação: 20.008.001.12986

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina
(48) 3287-2141

Evento 1841

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO___SAJ___ENCAMINHO_OS_PRESENTES_AUTOS_DE_FALENCIA_D

Data:

30/07/2020 15:32:03

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1841



PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
Comarca - Blumenau
1ª Vara Cível
Processo n. 0023368-54.2012.8.24.0008

ATO ORDINATÓRIO

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Massa Falida de Mercosul Comercial e Industrial Ltda.

:

Encaminho os presentes autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para manifestação do Ministério Público.

Blumenau (SC), 30 de julho de 2020.

Rosalvo Moreira de Oliveira
M22026

Evento 1842

Evento:

CERTIDAO_EMITIDA___CERTIDAO_DA_REMESSA_DA_INTIMACAO_PARA_O_PORTAL_ELETRONICO

Data:

30/07/2020 15:32:13

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1842



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Autos nº 0023368-54.2012.8.24.0008

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Massa Falida de Mercosul Comercial e Industrial Ltda.

:

CERTIFICA-SE, que em 30/07/2020 o ato judicial anexo foi encaminhado para publicação no portal eletrônico.

Movimentação relacionada ao ato remetido: Encaminhamento os presentes autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para manifestação do Ministério Público.

Blumenau (SC), 30 de julho de 2020.

Evento 1843

Evento:

INFORMACOES

Data:

31/07/2020 14:33:55

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1843



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40420207369841

Nome original: of blu.pdf

Data: 28/07/2020 12:20:09

Remetente:

Francisco

SJSC - 3ª Vara Federal de Itajaí

Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0023368-54.2012.8.24.0008.

Assunto: Encaminhamento ofício



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
3ª Vara Federal de Itajaí

Avenida Osvaldo Reis, 3385 - Bairro: Praia Brava - CEP: 88306-773 - Fone: (47) 3341-5800 - www.jfsc.jus.br - Email: scita03@jfsc.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 5006055-51.2011.4.04.7208/SC

OFÍCIO Nº 720006204374

Ao Juízo de Direito da
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau/SC.

Senhor(a) Chefe de Cartório,

Informo a Vossa Senhoria que o valor a ser transferido para os autos nº **0023368-54.2012.8.24.0008** é de **RS\$867,60 (oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**.

Outrossim, cientifico que este juízo irá aguardar o envio do boleto para quitação.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado por **DENIZE DIAS SCHAEFER, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720006204374v7** e do código CRC **6925caa8**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): DENIZE DIAS SCHAEFER
Data e Hora: 27/7/2020, às 15:2:30

5006055-51.2011.4.04.7208

720006204374.V7

Evento 1844

Evento:

DECORRIDO_O_PRAZO___SINERGIA___DECURSO_AUTOMATICO_DO_PRAZO_DA_INTIMACAO

Data:

03/08/2020 07:46:39

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1844



PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível
Processo n. 0023368-54.2012.8.24.0008

CERTIDÃO

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Massa Falida de Mercosul Comercial e Industrial Ltda.

:

CERTIFICO, para os devidos fins, que decorreu o prazo da intimação retro, sem manifestação. O referido é verdade, do que dou fé.

Blumenau (SC), 03 de agosto de 2020.

Evento 1845

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO___Nº_PROTOCOLO__WBNU_20_20018263_3_TIPO_DA_PETICAO__MANIFES

Data:

03/08/2020 18:00:06

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1845



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Autos n. 0023368-54.2012.8.24.0008/ 08.2012.00534032-0 (SIG)

MM Juiz

Frente os esclarecimentos prestados pelo Senhor Administrador (fls. 10.731), nada a opor ao pedido de liberação de alvará em favor da empresa realizadora da perícia contábil efetivada.

No mesmo caminhar, tendo em vista o sigilo decretado nos autos respectivos, requer-se seja oficiado à justiça federal solicitando informações acerca do bloqueio dos bens existentes na comarca de Gaspar-SC.

Nada a opor à oferta de compra direta dos bens fls. 10741, mais vantajosa, opinando pela autorização de venda respectiva.

Quanto ao pedido de fls. 10.746, relacionado à expedição de alvará para levantamento dos honorários pela perícia efetivada, salvo erro já deferida à fls. 10.588, igualmente, *nihil obstat*.

Blumenau-SC, em 03 de agosto de 2020

André Fernandes Indalencio
Promotor de Justiça

Evento 1846

Evento:

JUNTADA

Data:

03/08/2020 18:08:54

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1846



**SC
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0023368-54.2012.8.24.0008

Foro: Blumenau

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 03/08/2020 17:43:27

Prazo: 15 dias

Intimado: Ministério Público de Santa Catarina

Teor do Ato: Encaminho os presentes autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para manifestação do Ministério Público.

Blumenau (SC), 3 de Agosto de 2020

Evento 1847

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

07/08/2020 16:45:11

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1847



COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA

0800 726 0101

OUVIDORIA

0800 725 7474

www.caixa.gov.br

| | | | | | |
|---|----------------------------|---------------|--------------------------|-------------------------------------|---|
| Beneficiário SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA | | | | CPF/CNPJ 83.845.701/0001-59 | Agência/Código do Cedente 0879/0203021 |
| Endereço do Beneficiário DR ALVARO M DA SILVEIRA,208,-CENTRO/FLORIANOPOLIS | | | | UF SC | CEP 88020-901 |
| Data do Documento 07/08/2020 | Nº do Documento 1665495 | Espécie DS | Carteira RG | Data do Processamento 07/08/2020 | Nosso Número 14100000001665495-0 |
| Pagador MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA | | | | CPF/CNPJ 60.333.267/0001-22 | |
| Endereço do Pagador ,-/ | | | | UF | CEP 00000-000 |
| Pagador/Avalista | | | | CPF/CNPJ | |
| TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: Autos: 0023368-54.2012.8.24.0008 Autos SAJ: 008.12.023368-9/00000 Comarca: Blumenau Vara: 1 Vara Cível Não receber apos o vencimento | | | | | |
| Moeda | Quantidade | Valor | Vencimento 06/09/2020 | Valor do Documento R\$ 867,60 | Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado |



104-0

10492.03027 17100.100043 00166.549550 1 83700000086760

| | | | | | |
|--|----------------------------|---------------|---------------|-------------------------------------|---|
| Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE | | | | | Vencimento 06/09/2020 |
| Beneficiário SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA | | | | CPF/CNPJ 83.845.701/0001-59 | Agência/Código do Cedente 0879/0203021 |
| Data do Documento 07/08/2020 | Nº do Documento 1665495 | Espécie DS | Aceite SIM | Data de Processamento 07/08/2020 | Nosso Número 14100000001665495-0 |
| Uso do Banco | Carteira RG | Moeda R\$ | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento R\$ 867,60 |
| TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE Autos: 0023368-54.2012.8.24.0008 Autos SAJ: 008.12.023368-9/00000 Comarca: Blumenau Vara: 1 Vara Cível Não receber apos o vencimento | | | | | (-) Desconto |
| | | | | | (-) Outras Deduções/Abatimento |
| | | | | | (+) Mora/Multa/Juros |
| | | | | | (+) Outros Acréscimos |
| | | | | | (=) Valor Cobrado |
| NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA ,-/ SACADOR/AVALISTA: | | | | | 60.333.267/0001-22 00000-000 |

Ficha de Compensação
Autenticação no verso

Evento 1848

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO

Data:

07/08/2020 16:59:47

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1848



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 07/08/2020 às 16:58

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 82420207576037

Documento: Ofício 3 Vara Federal Itajaí.pdf

Remetente: Blumenau - 1ª Vara Cível (Rosalvo Moreira de Oliveira)

Destinatário: SJSC - 3ª Vara Federal de Itajaí (TRF4)

Data de Envio: 07/08/2020 16:48:04

Assunto: Segue anexa a guia para transferência dos valores. Também segue anexo o ofício de solicitação.



Imprimir



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 07/08/2020 às 16:58

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 82420207576038

Documento: Guia Mercosul autos 50060555120114047208 SC 3 Vara Federal de Itajaí.pdf

Remetente: Blumenau - 1ª Vara Cível (Rosalvo Moreira de Oliveira)

Destinatário: SJSC - 3ª Vara Federal de Itajaí (TRF4)

Data de Envio: 07/08/2020 16:48:04

Assunto: Segue anexa a guia para transferência dos valores. Também segue anexo o ofício de solicitação.



Imprimir

Evento 1850

Evento:

PEDIDO_DE_EXPEDICAO_DE_ALVARA___Nº_PROTOCOLO__WBNU_20_10061272_5_TIPO_DA_PETIC

Data:

12/08/2020 15:30:17

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1850

**EXELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA _ VARA
CIVIL DA COMARCA DE BLUMENAU DO ESTADO E SANTA CATARINA.**

URGENTE

PROCESSO Nº 0023368-54.2012.8.24.0008

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte.

AUTOR: MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

VANDERLEI VALENTINI, vêm respeitosamente, à presença de
Vossa Excelência, por meio de seu procurador, REQUERER EXPEDIÇÃO DE ALVARA,
informar os dados bancários para depósito/transferência de CRÉDITO, no valor de R\$
R\$ 2.141,34 (Dois mil, cento e quarenta e um reais, e trinta e quatro centavos), a serem
transferidos para conta abaixo;

Banco 085 VIA CREDI

Agência 0101

Conta 836.673.0

Cidade Blumenau

Estado Santa Catarina

Vanderlei Valentini CPF 005.586.089-30

Destaca que é titular dos créditos acima relacionados no processo
número **0007306-65.2014.8.24.0008**;

Informa que deixa efetuar o pagamento das custas processuais porque é beneficiário da justiça gratuita;

Requer ainda a condenação da requerida em honorários advocatícios na forma lei, no percentual de 20% SOBRE O VALOR DA CAUSA;

Nestes termos,

Pede deferimento.

Blumenau, 12 de agosto de 2020.



ODILON M. C. DA SILVA

OAB/SC 40485



PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível
Processo n. 0007306-65.2014.8.24.0008

SENTENÇA

Ação: Habilitação de Crédito/PROC

Autor: Vanderlei Valentini

Réu: Mercosul Comercial e Industrial Ltda.

RELATÓRIO

Trata-se de habilitação de crédito em que se pretende a inclusão dos créditos devidos em favor de Vanderlei Valentini e Narcisio Grandi junto à falência de Mercosul Comercial e Industrial Ltda..

O(a) Administrador Judicial não se opôs ao pedido (fls. 47-48).

Por sua vez, o representante do Ministério Público manifestou-se às fls. 52-54.

Após o regular trâmite, os autos vieram conclusos.

FUNDAMENTAÇÃO

Julgo o processo antecipadamente, porquanto contém substrato probatório suficiente para a formação do convencimento do juízo acerca da matéria, consoante art. 355, I, do CPC.

Quanto ao pedido de habilitação de crédito, cabe destacar que sua viabilidade depende da comprovação da higidez da dívida original e dos encargos respectivos, consoante interpretação dos arts. 7º a 20 da Lei 11.101/2005.

No caso concreto, consta dos autos certidão de habilitação de crédito fixado pela Justiça Laboral no processo 0002148-50.2012.5.12.0051, cujos valores estão atualizados até 01/03/2014 (fls. 3-4).

Ressalto que os juros moratórios e a multa contratual devem ser qualificados entre os demais créditos quirografários, haja vista que a massa falida somente irá suportá-los acaso existam recursos suficientes para tanto.

DISPOSITIVO

Diante do exposto, **julgo procedente o pedido para o fim de:**

a) **habilitar o crédito de R\$ 1.137,63 (mil cento e trinta e sete reais e sessenta e três centavos) em favor de VANDERLEI VALENTINI, classificando-o na forma do art. 83, inciso I, da LF;**

b) **habilitar o crédito de R\$ 400,21 (quatrocentos reais e vinte e um centavos) em favor de NARCISIO GRANDI, classificando-o na forma do art. 83, inciso VI, da LF; e**



PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível
Processo n. 0007306-65.2014.8.24.0008

c) habilitar o crédito de R\$ 22,58 (vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos) em favor da União Federal classificando-o de acordo com o disposto no art. 83, inciso III, da LF.

Referidos créditos devem ser atualizados, por ocasião de seus pagamentos, a contar de 01 de março de 2014 e acrescidos de juros, segundo as forças da massa, consoante o disposto no art. 124 da Lei de Falências.

Custas processuais pela massa falida. Sem condenação em honorários advocatícios, considerando que não houve resistência ao pleito autoral (cf. STJ, AgRg no REsp 958620 / SC, Vasco Della Giustina, 15.03.2011: “A jurisprudência deste Tribunal Superior prega serem devidos os honorários advocatícios na habilitação de crédito falimentar se em tal procedimento houver impugnação”).

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Transitado em julgado, expeçam-se as competentes certidões de habilitação de crédito e arquivem-se.

Blumenau (SC), 3 de fevereiro de 2020

Quitéria Tamanini Vieira Peres
Juíza de Direito



PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
Comarca - Blumenau
1ª Vara Cível
Processo n. 0007306-65.2014.8.24.0008

CERTIDÃO

Ação: Habilitação de Crédito/PROC

Autor: Vanderlei Valentini

Réu: Mercosul Comercial e Industrial Ltda.

CERTIFICO que a sentença proferida foi publicada e registrada nesta data.

Blumenau (SC), 02 de fevereiro de 2020.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0062/2020, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|-------------------------------------|-------|
| Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC) | D.J |
| Ricardo Rosetti Piva (OAB 38879/PR) | D.J |
| Assione Santos (OAB 283602/SP) | D.J |

Teor do ato: "Diante do exposto, julgo procedente o pedido para o fim de: a) habilitar o crédito de R\$ 1.137,63 (mil cento e trinta e sete reais e sessenta e três centavos) em favor de VANDERLEI VALENTINI, classificando-o na forma do art. 83, inciso I, da LF; b) habilitar o crédito de R\$ 400,21 (quatrocentos reais e vinte e um centavos) em favor de NARCISIO GRANDI, classificando-o na forma do art. 83, inciso VI, da LF; e c) habilitar o crédito de R\$ 22,58 (vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos) em favor da União Federal classificando-o de acordo com o disposto no art. 83, inciso III, da LF. Referidos créditos devem ser atualizados, por ocasião de seus pagamentos, a contar de 01 de março de 2014 e acrescidos de juros, segundo as forças da massa, consoante o disposto no art. 124 da Lei de Falências. Custas processuais pela massa falida. Sem condenação em honorários advocatícios, considerando que não houve resistência ao pleito autoral (cf. STJ, AgRg no REsp 958620 / SC, Vasco Della Giustina, 15.03.2011: "A jurisprudência deste Tribunal Superior prega serem devidos os honorários advocatícios na habilitação de crédito falimentar se em tal procedimento houver impugnação"). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitado em julgado, expeçam-se as competentes certidões de habilitação de crédito e arquivem-se."

Blumenau, 3 de fevereiro de 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, consta da relação nº 0062/2020, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 3235, cuja data de publicação considera-se o dia 05/02/2020, com início do prazo em 06/02/2020, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

| Advogado | Prazo em dias | Término do prazo |
|-------------------------------------|---------------|------------------|
| Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC) | 15 | 28/02/2020 |
| Ricardo Rosetti Piva (OAB 38879/PR) | 15 | 28/02/2020 |
| Assione Santos (OAB 283602/SP) | 15 | 28/02/2020 |

Teor do ato: "Diante do exposto, julgo procedente o pedido para o fim de: a) habilitar o crédito de R\$ 1.137,63 (mil cento e trinta e sete reais e sessenta e três centavos) em favor de VANDERLEI VALENTINI, classificando-o na forma do art. 83, inciso I, da LF; b) habilitar o crédito de R\$ 400,21 (quatrocentos reais e vinte e um centavos) em favor de NARCISIO GRANDI, classificando-o na forma do art. 83, inciso VI, da LF; e c) habilitar o crédito de R\$ 22,58 (vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos) em favor da União Federal classificando-o de acordo com o disposto no art. 83, inciso III, da LF. Referidos créditos devem ser atualizados, por ocasião de seus pagamentos, a contar de 01 de março de 2014 e acrescidos de juros, segundo as forças da massa, consoante o disposto no art. 124 da Lei de Falências. Custas processuais pela massa falida. Sem condenação em honorários advocatícios, considerando que não houve resistência ao pleito autoral (cf. STJ, AgRg no REsp 958620 / SC, Vasco Della Giustina, 15.03.2011: "A jurisprudência deste Tribunal Superior prega serem devidos os honorários advocatícios na habilitação de crédito falimentar se em tal procedimento houver impugnação"). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitado em julgado, expeçam-se as competentes certidões de habilitação de crédito e arquivem-se."

Blumenau, 5 de fevereiro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Autos nº 0007306-65.2014.8.24.0008

Ação: Habilitação de Crédito/PROC

Autor: Vanderlei Valentini

Réu: Mercosul Comercial e Industrial Ltda.

CERTIFICA-SE, que em 05/02/2020 o ato judicial anexo foi encaminhado para publicação no portal eletrônico.

Movimentação relacionada ao ato remetido: Diante do exposto, julgo procedente o pedido para o fim de: a) habilitar o crédito de R\$ 1.137,63 (mil cento e trinta e sete reais e sessenta e três centavos) em favor de VANDERLEI VALENTINI, classificando-o na forma do art. 83, inciso I, da LF; b) habilitar o crédito de R\$ 400,21 (quatrocentos reais e vinte e um centavos) em favor de NARCISIO GRANDI, classificando-o na forma do art. 83, inciso VI, da LF; e c) habilitar o crédito de R\$ 22,58 (vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos) em favor da União Federal classificando-o de acordo com o disposto no art. 83, inciso III, da LF. Referidos créditos devem ser atualizados, por ocasião de seus pagamentos, a contar de 01 de março de 2014 e acrescidos de juros, segundo as forças da massa, consoante o disposto no art. 124 da Lei de Falências. Custas processuais pela massa falida. Sem condenação em honorários advocatícios, considerando que não houve resistência ao pleito autoral (cf. STJ, AgRg no REsp 958620 / SC, Vasco Della Giustina, 15.03.2011: "A jurisprudência deste Tribunal Superior prega serem devidos os honorários advocatícios na habilitação de crédito falimentar se em tal procedimento houver impugnação"). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitado em julgado, expeçam-se as competentes certidões de habilitação de crédito e arquivem-se.

Blumenau (SC), 05 de fevereiro de 2020.



**SC
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **0007306-65.2014.8.24.0008**

Foro: **Blumenau**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **06/02/2020 16:43:24**

Prazo: **30 dias**

Intimado: **Ministério Público de Santa Catarina**

Teor do Ato: **Diante do exposto, julgo procedente o pedido para o fim de: a) habilitar o crédito de R\$ 1.137,63 (mil cento e trinta e sete reais e sessenta e três centavos) em favor de VANDERLEI VALENTINI, classificando-o na forma do art. 83, inciso I, da LF; b) habilitar o crédito de R\$ 400,21 (quatrocentos reais e vinte e um centavos) em favor de NARCISIO GRANDI, classificando-o na forma do art. 83, inciso VI, da LF; e c) habilitar o crédito de R\$ 22,58 (vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos) em favor da União Federal classificando-o de acordo com o disposto no art. 83, inciso III, da LF. Referidos créditos devem ser atualizados, por ocasião de seus pagamentos, a contar de 01 de março de 2014 e acrescidos de juros, segundo as forças da massa, consoante o disposto no art. 124 da Lei de Falências. Custas processuais pela massa falida. Sem condenação em honorários advocatícios, considerando que não houve resistência ao pleito autoral (cf. STJ, AgRg no REsp 958620 / SC, Vasco Della Giustina, 15.03.2011: "A jurisprudência deste Tribunal Superior prega serem devidos os honorários advocatícios na habilitação de crédito falimentar se em tal procedimento houver impugnação"). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitado em julgado, expeçam-se as competentes certidões de habilitação de crédito e arquivem-se.**

Blumenau (SC), 6 de Fevereiro de 2020



PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
Comarca - Blumenau
1ª Vara Cível
Processo n. 0007306-65.2014.8.24.0008

CERTIDÃO

Ação: Habilitação de Crédito/PROC

Autor: Vanderlei Valentini

Réu: Mercosul Comercial e Industrial Ltda.

Em 14/05/2020, remeto estes autos à Contadoria para o cálculo de custas finais.

Blumenau (SC), 14 de maio de 2020.

Adriana Ballerine Antunes da Silva
M11449



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE CÁLCULO DE CUSTAS - GRJ

Emitido em : 14/05/2020 - 16:56:38

DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO

Nome : Mercosul Comercial e Industrial Ltda.
Endereço :

DADOS DO PROCESSO

Número : 0007306-65.2014.8.24.0008
Tipo de custas : Custas Finais
Requerente : Vanderlei Valentini
Requerido : Mercosul Comercial e Industrial Ltda.
Nome da ação : Habilitação de Crédito
Área : Cível
Valor da causa : R\$ 2.141,34
Cartório : 1º Cartório Cível
Comarca : Blumenau

Data do cálculo : 14/05/2020
Perc. cálculo : 100,00 %

OBSERVAÇÃO DO CÁLCULO

Custas finais pelo Massa Falida cfme.sentence de fls.56

DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GRUPO 1

| | 199 | | | SUBTOTAL R\$ 176,32 | |
|--------------------------|--------|-------|---------|---------------------|-------|
| | CÓDIGO | BANCO | AGÊNCIA | CONTA CORRENTE | VALOR |
| Do Juízo | 103 | 1 | 3582-3 | 34000-6 | 36,60 |
| Do Ministério Público | 104 | 1 | 3582-3 | 34000-6 | 21,96 |
| Do Cartório Oficializado | 105 | 1 | 3582-3 | 34000-6 | 36,60 |
| Do Distribuidor | 106 | 1 | 3582-3 | 34000-6 | 14,64 |
| Do Contador | 108 | 1 | 3582-3 | 34000-6 | 21,96 |
| Despesas Postais | 121 | 1 | 3582-3 | 34000-6 | 22,02 |
| De Impressos | 124 | 1 | 3582-3 | 34000-6 | 22,54 |

TOTAL A RECOLHER
R\$ 176,32

Fábia Goedert Pitz
Técnico Judiciário Auxiliar

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Vanderlei Valentini, cpf nº 005.586.089-30, domiciliado na rua William Murdoch, nº 307, bairro Fortaleza, cidade Blumenau/SC, cep nº 89056-410

OUTORGADO: ODILON MARCOS CORREIA DA SILVA OAB/SC 40485, ambos brasileiros, com escritório profissional à Rua Amazonas, nº 1213 Bairro Garcia, cep 89020-001, cidade Blumenau/SC, Telefone (47)9146-8931.

PODERES: Concedo aos outorgados, os poderes para o foro em geral, habilitando-os em qualquer processo administrativo ou judicial, em qualquer tribunal ou instância, instituições bancárias ou similares, para defenderem meus direitos e interesses, podendo os ditos procuradores, para tal fim, usar os poderes da cláusula *ad judicia*, confessar, transigir, desistir, receber alvará, sacar valores, receber valores e dar quitação, firmar compromisso, inquirir, concordar, impugnar, assinar a termo, requerer medidas preparatórias e preventivas, representar-me no que preciso for, podendo substabelecer, com ou sem reservas de poderes e praticar todos os demais atos necessários ao completo e fiel desempenho deste mandato, por mais especiais que sejam ainda que aqui não declarados expressamente.

PODERES ESPECIAIS: para propor a ação de **PROCESSOS Nº 0023368-54.2012.8.24.0008 e 0007306-65.2014.8.24.0008**

Blumenau, 12 de agosto de 2020.



VANDERLEI VALENTINI

CPF nº 005.586.089-30

Evento 1851

Evento:

DECISAO___SAJ___I___TRATANDO_SE_DE_DESPESAS_OCORRIDAS_DURANTE_O_TRAMITE_DA_A

Data:

19/08/2020 14:49:45

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1851



PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível
Processo n. 0023368-54.2012.8.24.0008

DECISÃO

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Massa Falida de Mercosul Comercial e Industrial Ltda.

:

I – Tratando-se de despesas ocorridas durante o trâmite da ação falimentar, defiro o pedido de restituição formulado pelo administrador judicial (fls. 10.595-10.598), com fulcro no art. 150 da Lei n. 11.101/05, considerando a documentação comprobatória de fls. 10.611-60.619. Expeça-se alvará autorizando o levantamento de R\$ 802,95 (oitocentos e dois reais e noventa e cinco centavos).

II – Diante dos pedidos de pagamento de fls. 10.724, 10.726 e 10.758, colha-se a manifestação do administrador judicial e do representante do Ministério Público.

III – Formulou o administrador judicial pedido para pagamento dos valores devidos à empresa TREE Consultoria Empresarial Ltda (fls. 10.279-10.281).

O Ministério Público não se opôs (fl. 10. 753).

Trata-se de remuneração devida à empresa de contabilidade, auxiliar do administrador judicial, que apresentou laudo às fls. 5.826-5.947, conforme determinado pela decisão de fls. 4.917-4.922. O pleito encontra guarida, portanto, no art. 22, I, "h", da Lei n. 11.101/05, razão pela qual deve ser deferido.

Isso posto, e considerando a certidão de fl. 9.919, expeça-se alvará, conforme dados de 10.281.

IV – Em que pese a avaliação original (fls. 9004-9007) atribua aos bens ainda não alienados valor bem mais expressivo, entendo que aquele montante não merece ser acolhido; *a uma* porque o laudo respectivo (cujo critério adotado foi por amostragem e peso) não atentou para especificidades dos produtos avaliados (a exemplo do fato significativo de que várias daquelas peças estão bordadas com símbolos adotados pela municipalidade contratante), o que impacta fortemente no valor de mercado (mesmo porque precisarão ser desconfiguradas); *a duas* porque não representa a realidade de mercado para os bens móveis, já que apurado há mais de um ano e contempla bens cuja deteriorização é diária, notadamente os tecidos e fios (estes avaliados em quase 600 mil reais), sem contar a inviabilidade de comercialização de uniformes e tecidos com logotipos e distintivos de entes escolares, já salientada por este Juízo também em decisões anteriores.

É certo que os bens não guardam mais o valor de mercado inicial. Além



PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível
Processo n. 0023368-54.2012.8.24.0008

disso, a degradação, iniciada com a paralisação das atividades pelo decreto falimentar, certamente se perpetuou no tempo significativo já transcorrido.

Com efeito, a integralidade dos tecidos, fios e demais materiais encontra-se sujeita a agentes como umidade, partículas de poeira e falta de uso, pelo menos desde a decretação da falência, ocorrida há mais de cinco anos (junho de 2015).

Concomitantemente, os créditos devidos pela massa falida, apesar de não sofrerem incidência de juros (art. 124, Lei n. 11101/05), devem ser corrigidos monetariamente por ocasião do pagamento, razão pela qual aumentam a cada dia o passivo já expressivo.

A experiência deste Juízo com esse tipo de bem em outras ações falimentares em trâmite nesta Unidade Judiciária demonstra a premência na alienação destes, sob pena de verdadeiro sucateamento do acervo, ante a perda significativa de valor de mercado.

Não bastasse, há efetivo risco de práticas criminosas no intuito de subtração dos bens da massa falida, inclusive já noticiada aos autos pelo Administrador Judicial (fls. 9.371-9.474).

Enfim, a atuação prática nas demais ações falimentares em trâmite neste Juízo, como dito, é suficiente para que se anteveja que a busca por melhores propostas para a venda dos bens, notadamente no cenário pandêmico atual, poderá acarretar mais custos à massa falida sem efetivo retorno aos credores.

O decurso do tempo é implacável, tanto para os bens quanto para os credores que, há muito, investiram na empresa falida sem terem tido, na esmagadora maioria das situações, qualquer retorno.

Isso sem falar dos inúmeros trabalhadores que amargaram o fechamento da empresa e a realocação no mercado de trabalho, alguns experimentando o revés dessa pandemia sem ideia do futuro, mas sabendo que possuem créditos justos decorrentes do trabalho empreendido na empresa, mesmo após o processamento da recuperação judicial.

No atual cenário que se desenha nesta ação falimentar, não se vislumbra êxito significativo em permanecer na luta pela alienação do patrimônio móvel da massa falida por valores superiores aos das propostas trazidas aos autos.

Vale ressaltar que, embora a redução postulada para a venda dos bens da massa falida obedeça o patamar fixado no parágrafo único do art. 891 do Código de Processo Civil, o mesmo dispositivo legal faculta ao juízo a definição do que é



PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível
Processo n. 0023368-54.2012.8.24.0008

considerado preço vil, haja vista as peculiaridades do caso.

Nesse sentido, já manifestou o Superior Tribunal de Justiça:

RECURSO ESPECIAL. FALÊNCIA E PROCESSUAL CIVIL. ARREMATÇÃO. ALEGAÇÃO DE PREÇO VIL. CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO. PRECEDENTES. HIPÓTESE EM QUE AS PECULIARIDADES DO CASO NÃO AUTORIZAM A CONCLUSÃO DE PREÇO VIL. INTERPRETAÇÃO CONFORME O ESTATUÍDO NO NOVO CPC (artigo 891, PARÁGRAFO ÚNICO). 1. Controvérsia oriunda de agravo de instrumento contra decisão que indeferiu pedido de arrematação de bem arrecadado e levado à hasta pública por ter sido considerado vil o preço oferecido. 2. Hipótese em que o recorrente arrematou o bem em segundo leilão, mediante lance único, pelo valor mínimo fixado no próprio edital da hasta pública. 3. Precedentes desta Corte reconhecendo a possibilidade de, diante das peculiaridades do caso concreto, admitir a arrematação em valor menor ao equivalente aos 50% (cinquenta por cento) da avaliação do bem, sem caracterizar preço vil. 4. Interpretação em consonância com o conceito legal de "preço vil" estatuído pelo parágrafo único, do artigo 891 do novo CPC: "Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação." 2 5. RECURSO ESPECIAL PROVIDO (STJ, RESP nº 1.648.020 - MT (2017/0007331-0), Terceira Turma, Relator: Ministro aulo de Tarso Sanseverino, Data de julgamento: 09/10/ 2018).

A ausência de ofertas válidas dentro dos parâmetros fixados pelo preço vil, os resultados da economia nacional e mundial nesta atual conjuntura econômica demonstram que a perpetuação do processo de alienação trará resultados incertos, com pouca perspectiva de êxito.

Como dito, ao mesmo tempo, os credores permanecem sem receber a totalidade de seus créditos, as despesas aumentam, os bens desvalorizam e o pouco arrecadado se esvai continuamente na manutenção do processo falimentar.

Assim, atentando-se à otimização dos ativos, dada a anuência do administrador judicial e do Ministério Público, e em vista da previsão do art. 144 da Lei n. 11.101/05, **homologo a proposta de compra apresentada pela empresa Macpel Indústria e Comércio de Embalagens Ltda. (fl. 10.742).**



PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível
Processo n. 0023368-54.2012.8.24.0008

Intime-se-a para depósito do preço, no prazo de 5 (cinco) dias.

Cumprida tal providência, certificada a ausência de impugnação no prazo legal (art. 143 da Lei n. 11.101/05), expeça-se o respectivo mandado de entrega dos bens (art. 901, §1º, do CPC).

No mais, autorizo o levantamento da parcela remanescente dos honorários do avaliador, mediante a expedição do competente alvará (fl. 10.746).

V – Relativamente ao patrimônio remanescente (blocos de fundação, vigas, pilares, lajes e escadas), observo que, do laudo de avaliação de fls. 10.649-10.664, não houve impugnação dos credores. O administrador judicial, o falido e o representante do Ministério Público, de igual modo, não se opuseram.

A situação dos bens constou do referido parecer técnico, e o avaliador considerou a depreciação em um importe de 50%, avaliando-os em R\$ 162.332,69:

"Contudo, conforme amplamente noticiado neste relatório, as peças encontram-se em estado de conservação ruim o que, seguramente, enseja em depreciação. O valor desta depreciação é uma incógnita que pode ser muito variável na visão de quem lhe aplica. Uma depreciação de 50% é um percentual que coloca as peças inventariadas dentro de um patamar de valoração de mercado bastante realista. Mas, isso não é garantia de que o mercado irá absorver o conjunto de peças pré-moldadas em função de sua variedade, incertezas quanto à montagem, situação econômica atual, formas de pagamento, transporte, montagem e muitos outros [...]"

Portanto, tenho que a avaliação recém-trazida aos autos revela razoabilidade em tentativa de alienação por meio de leilão, dada sua adequação e pertinência à específica situação destes autos falimentares.

Nada obsta que, oportunamente, seja reanalisada a questão, com deliberação acerca dos pedidos formulados pelo administrador judicial, inclusive quanto à possibilidade de venda direta, se for o caso, mantidos os valores mínimos outrora fixados (preço vil).

Assim sendo, **determino a alienação dos bens avaliados às fls. 10.649-10.664, a ser realizada na modalidade leilão, por lances orais, nos termos do art. 142, inciso I, da Lei n. 11.101/05, observado o disposto nos §§ 1º, 2º e 7º do aludido dispositivo legal.**

Ressalto que as demais condições alusivas ao leilão, inclusive quanto ao parcelamento, serão estabelecidas no edital.



PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível
Processo n. 0023368-54.2012.8.24.0008

Nomeio a leiloeira Elizabete Ubialli (dados à fl. 8.917), cuja remuneração fixo em 5% sobre o valor da venda dos bens. Intime-se-a para as providências necessárias.

Considerando a situação de calamidade pública, autorizo a realização do leilão na forma eletrônica, nos termos do art. 879, inciso II, do CPC, devendo a Sra. Leiloeira proceder a ampla publicação do certame, observando, no que couber, às regras dispostas no art. 879 e seguintes do CPC, a teor do art. 142, §§ 1.º e 3.º, da Lei n. 11.101/2005.

Intimem-se.

VI – No mais, oficie-se ao Juízo da 5ª Vara Federal de Blumenau/SC (autos nº 5009221-95.2014.404.7205) solicitando informações sobre a ordem de indisponibilidade determinada sobre os bens imóveis da massa, conforme postulado pelo representante do Ministério Público (fl. 10.753).

Blumenau (SC), data da assinatura digital.

Quitéria Tamanini Vieira Peres
Juíza de Direito

Evento 1915

Evento:

EXPEDICAO_DE_OFICIO___1_CARTA

Data:

20/08/2020 12:45:39

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1915



Poder Judiciário
Justiça Estadual - Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0023368-54.2012.8.24.0008/SC

OFÍCIO Nº 310005916274

JUIZ DO PROCESSO: Quitéria Tamanini Vieira Peres

AUTOR : MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

OBJETO: Fica o destinatário desta INTIMADO da DECISÃO que homologou a proposta de compra apresentada - R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), bem como para que deposite em conta judicial vinculada aos presentes autos, o respectivo valor, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da juntada do Aviso de Recebimento no processo.

CHAVE DO PROCESSO : 899584104820 - Utilize esta chave, de uso pessoal e intransferível, para a consulta do conteúdo integral do processo na página do sistema eproc do site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina na internet. O acesso aos autos digitais via sistema é considerada vista pessoal.

Documento eletrônico assinado por **ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Cartório**, em 20/8/2020, às 12:45:39, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo/controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310005916274v2** e do código CRC **47ee0bff**.

Evento 1918

Evento:

EXPEDICAO_DE_OFICIO

Data:

20/08/2020 13:24:29

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1918



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0023368-54.2012.8.24.0008/SC

OFÍCIO Nº 310005918901

JUIZ DO PROCESSO: Quitéria Tamanini Vieira Peres

AUTOR: MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

DESTINATÁRIO: 5ª VARA FEDERAL DE BLUMENAU/SC

Prezado(a) Senhor(a),

Solicito informações sobre a ordem de indisponibilidade determinada sobre os bens imóveis da **MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, nos autos de número 5009221-95.2014.404.7205**, em trâmite na 5ª Vara Federal de Blumenau/SC.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado por **ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310005918901v2** e do código CRC **cf407f35**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA

Data e Hora: 20/8/2020, às 13:24:28

0023368-54.2012.8.24.0008

310005918901 .V2

Evento 1919

Evento:

COMUNICACAO_ELETRONICA_CONFIRMADA

Data:

20/08/2020 13:29:53

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1919



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 20/08/2020 às 13:28

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 82420207629567

Documento: 5 Vara Federal.pdf

Remetente: Blumenau - 1ª Vara Cível (Rosalvo Moreira de Oliveira)

Destinatário: SJSC - 5ª Vara Federal de Blumenau (TRF4)

Data de Envio: 20/08/2020 13:26:19

Assunto: Informações autos nº 5009221-95.2014.404.7205. Processo 1 Vara Cível Blumenau Processo n. 0023368-54.2012.8.24.0008



Evento 1922

Evento:

EXPEDIDO_ALVARA

Data:

20/08/2020 16:04:52

Usuário:

QPERES - QUITERIA TAMANINI VIEIRA - MAGISTRADO

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1922



**Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau**

Rua Zenaide Santos de Souza, 363 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0023368-54.2012.8.24.0008/SC

AUTOR: MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

ALVARÁ Nº 310005914828

Alvará sidejud expedido



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca: Blumenau
Vara: 1ª Vara Cível

Alvará Judicial

Autar nº 008.12.02008-6000 (0023368-54.2012.8.24.0008)

O(A) Doutor(a) Quiteria Tamanini Vieira Peres, (a) MM Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 20.008.001.13115
Valor autorizado: R\$ 802,95

Dados da Subconta:

Nome do Titular: Devolução dos valores recebidos pelo Administrador Judicial para pagamento
CPF/CNPJ: 60.333.267/0001-22
Número subconta: 19.008.7955-7

Dados Bancários:

Beneficiário: Gilson Amilton Sgrott
CPF/CNPJ: 628.954.519-15
Banco: 104
Agência: 00412-0
Conta: 00100700455-7

Eu, Rosalvo Moreira de Oliveira (Matrícula nº 22028), Chefe de Cartório, o digitei, contrei e assinei eletronicamente o presente documento.

Blumenau (SC), 20 de agosto de 2020.

Chefe de Cartório

Juiz(a) de Direito

| Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil | | | | | | | |
|---|-----------------------|-------------|-------------|------------|------------|---------|----------------|
| OPROFIS | Contribuinte | Valor Bruto | Inst. Prev. | Ret. Prev. | Código FRR | Alto(%) | Imposto Retido |
| 628.954.519-15 | Gilson Amilton Sgrott | 802,95 | | | 0000 | - | 0,00 |

Sistema de Depósitos Judiciais
Autar nº: 20008001.13115
Impresso em: 20/08/2020
Página: 1 / 1

Documento eletrônico assinado por **QUITERIA TAMANINI VIEIRA PERES, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310005914828v2** e do código CRC **2b5fbd25**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): QUITERIA TAMANINI VIEIRA PERES
Data e Hora: 20/8/2020, às 16:4:51

Evento 1923

Evento:

EXPEDIDO_ALVARA

Data:

20/08/2020 16:04:52

Usuário:

QPERES - QUITERIA TAMANINI VIEIRA - MAGISTRADO

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1923



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0023368-54.2012.8.24.0008/SC

AUTOR: MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

ALVARÁ Nº 310005915438

Alvará sidejud expedido



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca: Blumenau
Vara: 1ª Vara Cível

Alvará Judicial

Autent. 008.12.033368-0001 (0023368-54.2012.8.24.0008)

O(A) Doutor(a) Quiteria Tamanini Vieira Peres, (a) MM Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 20.008.001.13116
Valor autorizado: R\$ 20.000,00

Dados da Subconta:

Nome do titular: Devolução dos valores recebidos pelo Administrador Judicial para pagamento
CPF/CNPJ: 60.333.267/0001-22
Número subconta: 19.008.7065-7

Dados Bancários:

Beneficiário: Tree Consultoria Empresarial
CPF/CNPJ: 20.070.649/0001-66
Banco: 104
Agência: 0412-0
Conta: 00300005753-3

Eu, Rosalvo Mineiro de Oliveira (Matrícula nº 22028), Chefe de Cartório, o digitei, confiri e assinei eletronicamente o presente documento.

Blumenau (SC), 20 de agosto de 2020.

Chefe de Cartório

Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:

| CPF/CNPJ | Contribuinte | Valor Bruto Inv. | Ret. Prev. Inv. | Código FRR | Alíq(%) | Ingresso Reciso |
|----------------|-----------------------------------|------------------|-----------------|------------|---------|-----------------|
| 20070649000166 | Tree Consultoria Empresarial Ltda | 20.000,00 | | 0000 | - | 0,00 |

Sistema de Depósitos Judiciais
Alvará nº: 20.008.001.13116

Impresso em: 20/08/2020
Página: 1/1

Documento eletrônico assinado por **QUITERIA TAMANINI VIEIRA PERES, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310005915438v2** e do código CRC **e2d81226**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): QUITERIA TAMANINI VIEIRA PERES

Data e Hora: 20/8/2020, às 16:4:52

0023368-54.2012.8.24.0008

310005915438 .V2

Evento 1925

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___1906

Data:

20/08/2020 17:24:51

Usuário:

WS-MPSIG - WS-MPSIG - USUARIO DE INTEGRACAO - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1925



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Autos n. 0023368-54.2012.8.24.0008/ 08.2012.00534032-0 (SIG)

MM Juiz

Nada a opor ao pedido do evento 1831, com a correção dos dados bancários e liberação do alvará, se disponível o valor para pagamento.

Com relação ao evento 1832, uma vez que alega a parte erro na inserção do crédito no quadro, requer-se a intimação do administrador para manifestação.

Quanto ao pedido do evento 1850, entende-se, deve a parte aguardar a inscrição de seu crédito no quadro e a época oportuna do respectivo pagamento/rateio.

Por ora, a manifestação.

Blumenau-SC, em 20 de agosto de 2020

André Fernandes Indalencio
Promotor de Justiça

Evento 1931

Evento:

JUNTADA___PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

25/08/2020 10:59:14

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1931

25/08/2020

Confirmacao de transferencia bancaria - Blumenau - 1a Civel

Confirmacao de transferencia bancaria

Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply@tjsc.jus.br>

ter 25/08/2020 13:19

Para: Blumenau - 1a Civel <blumenau.civel1@tjsc.jus.br>;

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Quitéria Tamanini Vieira Peres
Chefe de cartório responsável: Rosalvo Moreira de Oliveira
Subconta: 19.008.7955-7
Valor do pedido solicitado: R\$802,95
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Gilson Amilton Sgrott
CPF/CNPJ: 628.954.519-15
Data do pedido: 20/08/2020 12:07:59
Número processo SAJ: 008.12.023368-9/000
Número processo CNJ: 0023368-54.2012.8.24.0008
Banco: 104
Agência: 00412-0
Conta: 00100700455-7
Comprovante de liberação: 20.008.001.13115

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças
Tribunal de Justiça de Santa Catarina
(48) 3287-2141

25/08/2020

Confirmacao de transferencia bancaria - Blumenau - 1a Civel

Confirmacao de transferencia bancaria

Sistema de Depósitos Judiciais <sidejud.noreply@tjsc.jus.br>

ter 25/08/2020 13:19

Para: Blumenau - 1a Civel <blumenau.civel1@tjsc.jus.br>;

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Quitéria Tamanini Vieira Peres

Chefe de cartório responsável: Rosalvo Moreira de Oliveira

Subconta: 19.008.7955-7

Valor do pedido solicitado: R\$20.000,00

Tipo de saque: 'Parcial'

Beneficiado: Tree Consultoria Empresarial

CPF/CNPJ: 20.070.649/0001-96

Data do pedido: 20/08/2020 12:23:28

Número processo SAJ: 008.12.023368-9/000

Número processo CNJ: 0023368-54.2012.8.24.0008

Banco: 104

Agência: 0412-0

Conta: 00300006753-3

Comprovante de liberação: 20.008.001.13116

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais

Diretoria de Orçamento e Finanças

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

(48) 3287-2141

Evento 1937

Evento:

PETICAO

Data:

28/08/2020 08:55:40

Usuário:

PERSC000305 - ELIZABETE UBIALLI - PERITO

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1937



Elizabete Ubialli
Leiloeira Pública Oficial
AARC/305

Luan Ubialli
Leiloeiro Público Oficial
AARC/383

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU - SANTA CATARINA.**

Processo n. 0023368-54.2012.8.24.0008

Falido: Mercosul Comercial e Industrial Ltda.

Adm. Judicial: Gilson Amilton Sgrott – OAB/SC 9.022.

MM. Juiz(a), venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe, juntar o comprovante de pagamento da proposta de Compra em Venda Direta.

Informo, ainda, que a minha comissão também foi quitada.

Florianópolis, 28 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

Elizabete Ubialli
Leiloeira Pública Oficial/SC
AARC/305



Elizabeth Ubialli

Leiloeira Pública Oficial
AARC/305

Luan Ubialli

Leiloeiro Público Oficial
AARC/383

**VIACREDI**
COOPERATIVA DE CRÉDITO**COMPROVANTE
DE PAGAMENTO**

27/08/2020 15:32:18

DADOS DA CONTA

Banco 085 - AILOS

Agência 0101

Cooperativa VIACREDI

Conta 242.205-0

Nome

MACPEL IND E COM DE EMBALAGENS LTDA
ME**DADOS DO PAGAMENTO**

Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Beneficiário GUIA JUDICIAL

Linha Digitável

10492.03027 17100.100043 00167.797406 2
83680004300000

Valor R\$ 43.000,00

Data e Hora 27/08/2020 15:32:04

Documento 10062860

Sequência 93815

Protocolo 4333.5500.011B.0814.375C.2A4D

SAC - 0800 647 2200

Atendimento todos os dias das 06:00 às 22:00

OUVIDORIA - 0800 644 1100

Atendimento nos dias úteis das 08:00 às 17:00

Evento 1941

Evento:

PETICAO___REFER___AOS_EVENTOS___1872_1866_1893_E_1899

Data:

01/09/2020 13:58:34

Usuário:

SC009022 - GILSON AMILTON SGROTT - ADVOGADO

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1941



OAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BLUMENAU – SANTA CATARINA.**

**Autos: FALÊNCIA nº 0023368-54.2012.8.24.0008 (008.12.023368-9)
Mercosul Comercial e Industrial Ltda e
Portia Comercial e Industrial Ltda.**

**MASSA FALIDA DE MERCOSUL
COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA e MASSA FALIDA DE PORTIA COMERCIAL
E INDUSTRIAL LTDA. através seu ADMINISTRADOR JUDICIAL devidamente
nomeado nos presentes Autos e ao final firmado, vem com o devido acato
perante V.Exa., em atendimento ao r. despacho de Evento 1851,
manifestar-se nos seguintes termos:**

1. DOS PEDIDOS DE PAGAMENTO

1.1. Pedido de Alberto R. Moreira

O Sindicato de Classe requer no Evento 1831 (fls. 10724-SAJ), a liberação do crédito trabalhista do credor ALBERTO RICARDO MOREIRA, que não recebeu o valor decorrente do rateio ocorrido em dez/2019, por ter apresentado de forma equivocada dados bancários para depósito (CPF).

Averiguando a relação dos credores que não receberam seus créditos naquela ocasião (Evento 1781, infor.7911), resta comprovado que o credor Alberto realmente não recebeu o valor devido, podendo então ser liberado na forma solicitada.

1.2. Pedido de Josielma da Cruz

O Sindicato de Classe requer no Evento 1832 (fls. 1076-SAJ), a liberação da diferença do crédito trabalhista da credora Josielma da Cruz, que foi lançado a menor na relação de credores inicial.

Com a razão a credora requerente.

O crédito (R\$ 390,73) existente na relação de credores extraconcursal (anexo 5818-EPROC) foi copiado de forma equivocada da Certidão Trabalhista apresentada agora no Evento 1832, informação 8052, e essa Certidão versa sobre crédito Concursal, e está lançado corretamente naquela classe (anexo 5809 -EPROC).

A Certidão Trabalhista de evento 1832, informação 8051, contém o valor correto para ser lançado na Classe Trabalhista Extraconcursal, sendo na ordem de R\$ 13.833,68.

Dessa forma, requer inicialmente autorização para corrigir a relação de credores trabalhista Extraconcursal, e fazer constar a favor da credora Josielma Cruz, o crédito de R\$ 13.833,68.

Diante dessa correção, apresenta o seguinte cálculo:

- Valor que estava habilitado R\$ 390,73
- Valor atualizado até o pagamento R\$ 446,63
- Valor pago 402,27 (85%)
- Valor que deveria estar habilitado R\$ 13.833,68
- Valor atualizado até a data do pagamento R\$ 16.755,62.
- Valor que deveria ter sido pago R\$ 14.242,27.
- Valor a ser liberado para credora $402,27 - 14.242,27 = \mathbf{R\$ 13.840,00}$

Pelo exposto, concorda com o pedido de Evento 1832 para ser corrigido o crédito extraconcursal da requerente Josielma Cruz, e liberar o pagamento da diferença na ordem, atualizada, de R\$13.840,00 (treze mil, oitocentos e quarenta reais).

1.3. Pedido de Vanderlei Valentini

Requer o credor trabalhista Vanderlei Valentini no Evento 1850 (fls. 10758-SAJ) a liberação de seu crédito trabalhista.

Objetivamente, seja informado ao credor que o crédito pleiteado se encontra classificado como crédito concursal, não tendo sido deliberado seu pagamento por existir créditos anteriores que ainda não foram satisfeitos, devendo aguardar futura liberação.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, vem com o devido

acato perante V.Exa.:

a) concordar com o pedido de Evento 1831 (fls. 10724-SAJ), para liberar o crédito trabalhista do credor ALBERTO RICARDO MOREIRA;

b) concordar com o pedido de Evento 1832 (fls. 1076-SAJ) para liberar a diferença do crédito trabalhista da credora JOSIELMA DA CRUZ, que foi lançado a menor na relação de credores extraconcursal, devendo ser pago a diferença atualizada de R\$13.840,00 (treze mil, oitocentos e quarenta reais);

c) requer autorização para corrigir a relação de credores trabalhista Extraconcursal, e fazer constar a favor da credora JOSIELMA CRUZ, o crédito original de R\$ 13.833,68;

d) discordar do pedido do credor trabalhista VANDERLEI VALENTINI no Evento 1850 (fls. 10758-SAJ) para liberação de seu crédito trabalhista, informando ao mesmo que o crédito requerido é "credito concursal" – ainda não liberado.

Nestes Termos,
É a manifestação.

Blumenau-SC, 1º de setembro de 2020.

GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC – 9022
Adm. Judicial de Mercosul e Portia

Evento 1942

Evento:

JUNTADA___CARTA_PELO_CORREIO_COMPROVANTE_DE_ENTREGA___REFER___AO_EVENTO___19

Data:

03/09/2020 16:24:30

Usuário:

CORREIOS - SISTEMA VPOST - CORREIOS - SISTEMA EPROC

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1942

AVISO DE RECEBIMENTO

Digit

25/08/2020
LOTE: 8653

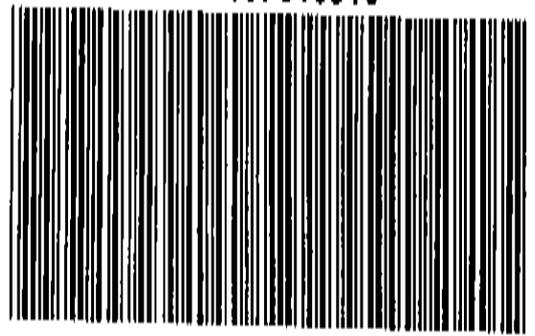


9

DESTINATÁRIO

MACPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
RUA PROFESSOR SIMAO HESS, 802, FUNDOS, VILA DO SALTO
Luiz Alves, SC
89128-000

AR186578105TJ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
10 (dez) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Michael O

DATA DE ENTREGA

21.8.

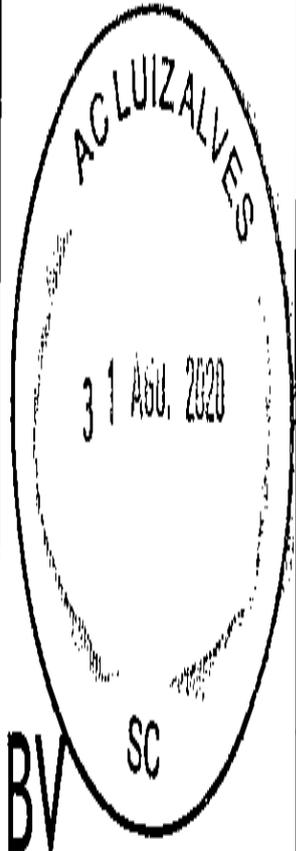
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Michael

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

3121635-181

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Clebson Luiz Bache
Mat: 8.710.685-0
Carteiro

Evento 1949

Evento:

JUNTADA___PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

23/09/2020 19:08:05

Usuário:

PADUA - CRISTIANE DE PADUA FERREIRA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1949



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40420207602306

Nome original: ext bb.pdf

Data: 18/09/2020 17:12:50

Remetente:

Francisco

SJSC - 3ª Vara Federal de Itajaí

Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0023368-54.2012.8.24.0008.

Assunto: Encaminhamento comprovantes



Saldo / Extrato de Depósitos Judiciais - Magistrado

(<http://www.bb.com.br>)

Depósitos Judiciais Magistrados

Detalhamento do Depósito

Justiça de Vínculo:

FEDERAL

Tribunal de Vínculo:

TRIB. REG. FEDERAL 4 REG.

Comarca:

ITAJAI

Órgão:

3 VARA FEDERAL

Natureza da Ação:

PRECATORIO

Ação:

PRECATORIO

REQUERIDO:

MINISTERIO DA ECONOMIA

CPF/CGC:

00.394.460/0001-41

REQUERENTE:

MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIA

CPF/CGC:

60.333.267/0001-22

Número do Processo:

50060555120114047208

Número do Depósito:

4300128383822

Total Aplicado R\$:

852,19

Total Saldo de Capital R\$:

0,00

Saldo projetado para hoje R\$:

| Opção | Agência | Parcela | Saldo Capital | Saldo Atualizado | Número Guia | Data Guia |
|-------|---------|---------|---------------|------------------|-----------------|------------|
| ○ | 3798 | 1 | 0,00 | 0,00 | 514080588201940 | 26/11/2019 |

18/09/2020

[bb.com.br]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40420207602307

Nome original: comp pag.pdf

Data: 18/09/2020 17:12:50

Remetente:

Francisco

SJSC - 3ª Vara Federal de Itajaí

Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0023368-54.2012.8.24.0008.

Assunto: Encaminhamento comprovantes



COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA - 0800 726 0101

OUVIDORIA 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário

SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA

CPF/CNPJ

83.845.701/0001-59

Agência/Código do Cedente

0879/0203021

Endereço do Beneficiário
DR ALVARO M DA SILVEIRA,208 - CENTRO/FLORIANOPOLIS

UF
SC

CEP
88020-901

Data do Documento

08/09/2020

Espécie
DS

Carteira
RG

Data do Processamento
08/09/2020

Nosso Número
14100000001690186-8

Pagador

MERCOSUL COMERCIAL E IND LTDA

CPF/CNPJ

60.333.267/0001-22

Endereço do Pagador

UF

CEP
00000-000

Pagador/Avalista

CPF/CNPJ

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:

Autos: 0023368-54.2012.8.24.0008

Comarca: Blumenau

Vara: 1 Vara Cível da Comarca de Blumen

Nao receber apos o vencimento

| Moeda | Quantidade | Valor | Vencimento | Valor do Documento | Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado |
|-------|------------|-------|------------|--------------------|--|
| | | | 08/10/2020 | R\$ 869,30 | |

08/09/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:57:11
782119254 0060

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1049203027171001000430016901863728402000086930

BENEFICIARIO:

SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 83.945.701/0001-59

SACADOR AVALISTA:

SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 83.945.701/0001-59

PAGADOR:

MERCOSUL COMERCIAL E IND LTDA

CNPJ: 80.393.267/0001-22

DATA DE VENCIMENTO 08/10/2020

DATA DO PAGAMENTO 08/09/2020

VALOR DO DOCUMENTO 869,30

VALOR COBRADO 869,30

NR. AUTENTICACAO 4.F21.815.B8E.D52.E8B
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40420207602305

Nome original: inf.pdf

Data: 18/09/2020 17:12:50

Remetente:

Francisco

SJSC - 3ª Vara Federal de Itajaí

Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0023368-54.2012.8.24.0008.

Assunto: Encaminhamento comprovantes

Processo n. 5006055-51.2011.404.7208

Boa tarde.

Informamos a emissão de nova guia para recolhimento do valor total, haja visto que a anterior não permitia incluir correção monetária.

Att

Amauri

Evento 1951

Evento:

PETICAO___REFER___AOS_EVENTOS___1875_E_1902

Data:

24/09/2020 14:58:56

Usuário:

SC011313 - TATIANA DENISE DOS SANTOS - ADVOGADO

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1951

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BLUMENAU – SANTA CATARINA

PAULO PIZZOLATTI NETO, já qualificado nos autos da Ação MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, processo nº 00233685420128240008, que move contra **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, igualmente qualificado, vem, através da advogada ao final firmada, expor e ao final requerer:

A procuradora que subscreve a presente petição está sendo intimada nos eventos 1875 e 1902 para se manifestar como procuradora de Paulo Pizzolatti Neto.

Entretanto, esclarece não foi nomeada ou mesmo contratada como procuradora do Interessado Paulo Pizzolatti Neto.

Na verdade, a procuradora que subscreve a presente tem poderes outorgados pelas partes GILSON JACINTO (CPF nº 000.600.349-47), MARIO ANTONIO DO NASCIMENTO (CPF nº 380.469.039-49) e SIDNEI BABEL (CPF nº 67076475987).

Diante disso, requer a correção do erro com relação ao Interessado **PAULO PIZZOLATTI NETO e intimação em nome da procuradora que subscreve a presente para as partes GILSON JACINTO, MARIO ANTONIO DO NASCIMENTO e SIDNEI BABEL.**

Nestes termos,
Pede deferimento.

Blumenau/SC, 24 de setembro de 2020

TATIANA DENISE DOS SANTOS
OAB/SC 11.313

Evento 1953

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO

Data:

25/09/2020 08:47:55

Usuário:

PADUA - CRISTIANE DE PADUA FERREIRA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1953



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0023368-54.2012.8.24.0008/SC

AUTOR: MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

CERTIDÃO

Em atenção à petição do Evento 1951, certifico que exclui a procuradora Tatiana Denise dos Santos (OAB/SC 11.313) como representante do interessado PAULO PIZZOLATTI NETO.

Documento eletrônico assinado por **CRISTIANE DE PADUA FERREIRA, Servidora de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310006986256v2** e do código CRC **be0bb428**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CRISTIANE DE PADUA FERREIRA

Data e Hora: 25/9/2020, às 8:47:55

0023368-54.2012.8.24.0008

310006986256 .V2

Evento 1954

Evento:

PETICAO

Data:

25/09/2020 17:15:28

Usuário:

PERSC000305X - ELIZABETE UBIALLI - PERITO

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1954



Elizabeth Ubialli
Leiloeira Pública Oficial
AARC/305

Luan Ubialli
Leiloeiro Público Oficial
AARC/383

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Processo nº 0023368-54.2012.8.24.0008

Falido: Mercosul Comercial e Industrial Ltda.

Adm. Judicial: Gilson Amilton Sgrott – OAB/SC 9.022.

MM. Juiz(a), venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe, informar que foi designado o **Leilão Público Eletrônico (on-line)** sendo o **1º Leilão**: dia **06 de novembro de 2020**, com início às **14:00h**, e encerramento às **14:15h** por preço igual ou superior a avaliação do bem e o **2º Leilão**: dia **20 de novembro 2020**, com início às **14:00h**, e encerramento às **14:15h**, a quem mais ofertar, desde que superior a 50% do valor da avaliação.

Comunico, ainda, que a publicação do edital de leilão foi realizada na rede mundial de computadores, por meio da plataforma eletrônica www.centraisuldeleiloes.com.br e também no site da leiloeira, www.ubiallileiloes.com.br, contendo a descrição detalhada do bem, cujo comprovante de publicação segue anexo.

Florianópolis, 25 de setembro de 2020.

Respeitosamente,

Elizabeth Ubialli
Leiloeira Pública Oficial/SC
AARC/305



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU
1ª VARA CÍVEL

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO

O JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos autos de **Falência da Mercosul Comercial e Industrial Ltda. (autos nº 0023368-54.2012.8.24.0008)**, foi designada a venda dos bens indicados abaixo, na modalidade de **LEILÃO ON-LINE**, nos termos do despacho, e na forma prevista no art. 142, I da Lei 11.101/05, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, devendo os licitantes comparecerem cientes de que a venda será à vista, mediante expedição de guia judicial para pagamento em até 24 horas, nos termos do art. 892, do CPC. Eventuais interessados em adquirir os bens na forma parcelada deverão formular a proposta por escrito, nos termos do artigo 895 do CPC, observando-se os parâmetros legais indicados, para posterior análise dos credores e deste juízo. Os bens arrematados permanecem em garantia do parcelamento concedido até a quitação integral do valor da arrematação.

1º Leilão: dia **06/11/2020**, com início às **14:00h**, e encerramento às **14:15h**, por preço igual ou superior a avaliação do bem.

2º Leilão: dia **20/11/2020**, com início às **14:00h**, e encerramento às **14:15h**, a quem mais ofertar, desde que **superior a 50% do valor da avaliação**.

Local do Leilão: no endereço eletrônico (site) www.ubiallileiloes.com.br e suas extensões, mediante cadastro prévio, conforme estabelecido neste edital.

Leiloeira Pública Oficial/Nomeada: **ELIZABETE UBIALLI** - matrícula AARC/305 – www.ubiallileiloes.com.br

Da comissão da leiloeira: cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão da leiloeira, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

Dos lanços ofertados via internet: O interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site www.ubiallileiloes.com.br, e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro.

O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica.

As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando a leiloeira oficial a assinar o auto de arrematação.

Os lanços eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site da leiloeira, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, a Leiloeira não se responsabiliza por lanços ofertados de forma eletrônica.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU
1ª VARA CÍVEL

Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o servidor, ou mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão.

Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao término do leilão, o horário de fechamento será prorrogado em 03 (três) minutos, e assim sucessivamente, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

Advertências:

1 - Sucessão e Contratos: Por força do disposto no inciso II do artigo 141 da lei 11.101/2005, "o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho".

2 - Relação com Terceiros: O(s) arrematante(s) deverá(ão) respeitar eventual propriedade de bens de terceiros sob posse da massa falida, regularizando e transferindo, conforme o caso, a relação contratual de comodato e/ou locação, bem como ficarão imediatamente obrigados aos acordos de confidencialidade celebrados pelo devedor e/ou pela massa falida, submetendo-se aos efeitos jurídicos pertinentes em caso de descumprimento.

3 - O estado de conservação dos bens poderá ser verificado pelo pretense arrematante, se assim desejar, mediante agendamento com a Leiloeira através do telefone: **(48) 99168-2023**, ou e-mail: elizabeth@ubialleiloes.com.br.

4 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a responsabilidade de realizar a vistoria dos mesmos, para certificar o estado de conservação em que se encontram, não podendo alegar desconhecimento de suas condições, características, localização, etc. A relação com a descrição completa dos bens pode ser consultada no site www.ubialleiloes.com.br.

5 - São objeto desta alienação os Bens da **Mercosul Comercial e Industrial Ltda.**, devidamente relacionados nos autos do processo falimentar nº **0023368-54.2012.8.24.0008**.

6- Em se verificando eventuais divergências entre as relações e/ou valores dos bens constantes neste edital, com aquelas do inventário de bens e/ou do Auto de Arrecadação juntadas nos autos de nº **0023368-54.2012.8.24.0008**, prevalecerão as relações e o inventário de bens, para fins de aferição das ofertas, pagamento e entrega de bens.

7 – Havendo oferta de propostas de valores idênticos, será declarada vencedora aquela que oferecer maior valor de sinal, ou menor número de parcelas, sempre se privilegiando a maior quantia e velocidade de entrada de recursos financeiros para a massa falida.

8 - O(s) arrematante(s) fica(m) responsável(eis) pelos procedimentos e custos incidentes para as transferências em seu benefício dos bens arrematados, cabendo à massa falida apenas o fornecimento das informações e documentos que lhe couberem exclusivamente.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU
1ª VARA CÍVEL

09 – As prestações serão depositadas em conta vinculada ao processo de falência (nº 0023368-54.2012.8.24.0008), em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau/SC.

10 – Se o licitante não honrar com o pagamento de qualquer dos valores que se obrigar nos prazos correspondentes, o saldo devedor será acrescido de multa no valor de 2% (dois por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, não capitalizados, sem prejuízo da correção da SELIC.

11 – Eventual interposição de ações judiciais por terceiros, reclamando posse ou propriedade de bens alienados no pregão, não desobriga o licitante ao pagamento do preço do mesmo nas condições assumidas, caso já expedida a Carta de Arrematação, salvo por ordem judicial expressa exclusivamente do juízo falimentar. Caso não tenha sido expedida a Carta de Arrematação, poderá o Juízo falimentar sobrestar a expedição desta em relação ao bem sobre o qual recai o litígio, determinando igualmente a desobrigação momentânea do pagamento, até que seja resolvida a pendência;

12 – Será admitida uma única proposta que nela contenha mais de um licitante, que em consórcio desejem adquirir em conjunto os bens alienados, devendo contudo, no momento da apresentação da mesma, indicar a fração ideal de cada proponente, e quais bens serão adquiridos por cada consorciado, podendo serem expedidas duas ou mais Cartas de Arrematação. A hipótese aqui descrita obriga todos os licitantes da mesma proposta à solidariedade passiva na forma do art. 264 do Código Civil, *“Há solidariedade, quando na mesma obrigação, concorre mais de um credor, ou mais de um devedor, cada um com direito, ou obrigado à dívida toda”*.

13 – A Carta de Arrematação será necessariamente expedida em nome do(s) arrematante(s), sob hipótese alguma será expedida em nome de terceiro.

14 – A venda dos bens será realizada em caráter *“ad corpus”*, sendo que descrição contida no edital e eventuais outros meios de comunicação é meramente enunciativa.

Processo n. 0023368-54.2012.8.24.0008

Falido: Mercosul Comercial e Industrial Ltda.

Adm. Judicial: Gilson Amilton Sgrott – OAB/SC 9.022.

Bem(ns): 01) 38 (trinta e oito) blocos de fundação (elemento de transferência das cargas dos pilares para as estacas de fundação), com e sem nicho de engaste para as estacas, sem sapatas diretas, sem necessidade de serem combinadas com estacas. **02) 31 (trinta e um) pilares,** mais variadas seções alturas e finalidades, sendo para pórtico, torre de caixa da água e mezanino. Alguns pilares possuem cabeça, furação específica para uso de tirantes, mais variados tamanhos e modelos de consoles para apoio de viga. **03) 56 (cinquenta e seis) vigas,** mais variadas larguras, altura se comprimentos. **04) 93 (noventa e três) lajes pré-moldadas painel PI,** sendo um painel plano (mesa) fundido sobre duas nervuras (vigas) que lhe dão sustentação, formando uma seção “duplo T” ou PI/ facilidade de operação e montagem, auto portabilidade e boa aparência às solicitações de cargas diversas. **05) 06 (seis) escadas,** onde ligam os diferentes pavimentos de uma edificação. **Obs.:** Tratam-se de peças já utilizadas em



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU
1ª VARA CÍVEL

outro local, desmontadas e transportadas. Total das Avaliações: **R\$ 163.332,69 (cento e sessenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)**. Local para vistoria **01**: Próximo a Br 470, Rua Alfredo Nicolau da Silva, Lagoa, Gaspar/SC. Local para vistoria **02**: Km 48 da BR 470, Belchior Central, Gaspar/SC (pátio aberto). Local para vistoria **03**: Rua Dr. Fritz Muller, 533, fundos, Salto, Blumenau com acesso pela Rua Plátano, bairro Salto, Blumenau/SC. Lance mínimo: **R\$ 81.666,35**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo. Maiores informações com a Leiloeira Oficial pelo fone (48) 99168-2023, (48) 99188-5405 – site: www.ubiallileiloes.com.br. Blumenau, 22 de setembro de 2020. Eu,, Chefe de Cartório, o conferi.

Juiz (a) de Direito

Leilão: 1ª Vara Cível de Blumenau/SC - MERCOSUL

Data da publicação na rede: 24/09/2020

Escaneie o QRCode
abaixo e acesse a
página pelo celular:



Descrição do leilão:

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO

O JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos autos de **Falência da Mercosul Comercial e Industrial Ltda. (autos nº 0023368-54.2012.8.24.0008)**, foi designada a venda dos bens indicados abaixo, na modalidade de **LEILÃO ON-LINE**, nos termos do despacho, e na forma prevista no art. 142, I da Lei 11.101/05, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, devendo os licitantes comparecerem cientes de que a venda será à vista, mediante expedição de guia judicial para pagamento em até 24 horas, nos termos do art. 892, do CPC. Eventuais interessados em adquirir os bens na forma parcelada deverão formular a proposta por escrito, nos termos do artigo 895 do CPC, observando-se os parâmetros legais indicados, para posterior análise dos credores e deste juízo. Os bens arrematados permanecem em garantia do parcelamento concedido até a quitação integral do valor da arrematação.

1º Leilão: dia **06/11/2020**, com início às **14:00h**, e encerramento às **14:15h**, por preço igual ou superior a avaliação do bem.

2º Leilão: dia **20/11/2020**, com início às **14:00h**, e encerramento às **14:15h**, a quem mais ofertar, desde que **superior a 50% do valor da avaliação**.

Local do Leilão: no endereço eletrônico (site) www.ubiallileiloes.com.br e suas extensões, mediante cadastro prévio, conforme estabelecido neste edital.

Leiloeira Pública Oficial/Nomeada: **ELIZABETE UBIALLI** - matrícula AARC/305 – www.ubiallileiloes.com.br

Da comissão da leiloeira: cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão da leiloeira, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

Dos lanços ofertados via internet: O interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site www.ubiallileiloes.com.br, e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro.

O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica.

As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando a leiloeira oficial a assinar o auto de arrematação.

Os lanços eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site da leiloeira, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, a Leiloeira não se responsabiliza por lanços ofertados de forma eletrônica.

Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o servidor, ou mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão.

Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao término do leilão, o horário de fechamento será prorrogado em 03 (três) minutos, e assim sucessivamente, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

Advertências:

1 - Sucessão e Contratos: Por força do disposto no inciso II do artigo 141 da lei 11.101/2005, "o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor,

inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho".

2 - Relação com Terceiros: O(s) arrematante(s) deverá(ão) respeitar eventual propriedade de bens de terceiros sob posse da massa falida, regularizando e transferindo, conforme o caso, a relação contratual de comodato e/ou locação, bem como ficarão imediatamente obrigados aos acordos de confidencialidade celebrados pelo devedor e/ou pela massa falida, submetendo-se aos efeitos jurídicos pertinentes em caso de descumprimento.

3 - O estado de conservação dos bens poderá ser verificado pelo pretense arrematante, se assim desejar, mediante agendamento com a Leiloeira através do telefone: **(48) 99168-2023**, ou e-mail: elizabeth@ubialleiloes.com.br.

4 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a responsabilidade de realizar a vistoria dos mesmos, para certificar o estado de conservação em que se encontram, não podendo alegar desconhecimento de suas condições, características, localização, etc. A relação com a descrição completa dos bens pode ser consultada no site www.ubialleiloes.com.br.

5 - São objeto desta alienação os Bens da **Mercosul Comercial e Industrial Ltda.**, devidamente relacionados nos autos do processo falimentar **nº 0023368-54.2012.8.24.0008**.

6- Em se verificando eventuais divergências entre as relações e/ou valores dos bens constantes neste edital, com aquelas do inventário de bens e/ou do Auto de Arrecadação juntadas nos autos de nº **0023368-54.2012.8.24.0008**, prevalecerão as relações e o inventário de bens, para fins de aferição das ofertas, pagamento e entrega de bens.

7 - Havendo oferta de propostas de valores idênticos, será declarada vencedora aquela que oferecer maior valor de sinal, ou menor número de parcelas, sempre se privilegiando a maior quantia e velocidade de entrada de recursos financeiros para a massa falida.

8 - O(s) arrematante(s) fica(m) responsável(eis) pelos procedimentos e custos incidentes para as transferências em seu benefício dos bens arrematados, cabendo à massa falida apenas o fornecimento das informações e documentos que lhe couberem exclusivamente.

09 - **As prestações serão depositadas em conta vinculada ao processo de falência (nº 0023368-54.2012.8.24.0008), em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau/SC.**

10 - Se o licitante não honrar com o pagamento de qualquer dos valores que se obrigar nos prazos correspondentes, o saldo devedor será acrescido de multa no valor de 2% (dois por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, não capitalizados, sem prejuízo da correção da SELIC.

11 - Eventual interposição de ações judiciais por terceiros, reclamando posse ou propriedade de bens alienados no pregão, não desobriga o licitante ao pagamento do preço do mesmo nas condições assumidas, caso já expedida a Carta de Arrematação, salvo por ordem judicial expressa exclusivamente do juízo falimentar. Caso não tenha sido expedida a Carta de Arrematação, poderá o Juízo falimentar sobrestar a expedição desta em relação ao bem sobre o qual recai o litígio, determinando igualmente a desobrigação momentânea do pagamento, até que seja resolvida a pendência;

12 - Será admitida uma única proposta que nela contenha mais de um licitante, que em consórcio desejem adquirir em conjunto os bens alienados, devendo contudo, no momento da apresentação da mesma, indicar a fração ideal de cada proponente, e quais bens serão adquiridos por cada consorciado, podendo serem expedidas duas ou mais Cartas de Arrematação. A hipótese aqui descrita obriga todos os licitantes da mesma proposta à solidariedade passiva na forma do art. 264 do Código Civil, "*Há solidariedade, quando na mesma obrigação, concorre mais de um credor, ou mais de um devedor, cada um com direito, ou obrigado à dívida toda*".

13 - A Carta de Arrematação será necessariamente expedida em nome do(s) arrematante(s), sob hipótese alguma será expedida em nome de terceiro.

14 - A venda dos bens será realizada em caráter "*ad corpus*", sendo que descrição contida no edital e eventuais outros meios de comunicação é meramente enunciativa.

Lotes:

| # | Título / Processo | Avaliação | Lance Mínimo | Lance Atual | Status |
|---|--|----------------|---------------|--------------|-----------|
| 1 | Diversos itens 0023368-54.2012.8.24.0008 | R\$ 163.333,00 | R\$ 81.666,50 | Nenhum lance | Em Aberto |

Leilão: 1ª Vara Cível de Blumenau/SC - MERCOSUL

Escaneie o QRCode abaixo e
acesse a página pelo celular:

Data da publicação na rede: 24/09/2020



Descrição do bem:

Processo n. 0023368-54.2012.8.24.0008

Falido: Mercosul Comercial e Industrial Ltda.

Adm. Judicial: Gilson Amilton Sgrott – OAB/SC 9.022.

Bem(ns): 01) 38 (trinta e oito) blocos de fundação (elemento de transferência das cargas dos pilares para as estacas de fundação), com e sem nicho de engaste para as estacas, sem sapatas diretas, sem necessidade de serem combinadas com estacas. **02) 31 (trinta e um) pilares,** mais variadas seções alturas e finalidades, sendo para pórtico, torre de caixa da água e mezanino. Alguns pilares possuem cabeça, furação específica para uso de tirantes, mais variados tamanhos e modelos de consoles para apoio de viga. **03) 56 (cinquenta e seis) vigas,** mais variadas larguras, altura se comprimentos. **04) 93 (noventa e três) lajes pré-moldadas painel PI,** sendo um painel plano (mesa) fundido sobre duas nervuras (vigas) que lhe dão sustentação, formando uma seção “duplo T” ou PI/ facilidade de operação e montagem, auto portabilidade e boa aparência às solicitações de cargas diversas. **05) 06 (seis) escadas,** onde ligam os diferentes pavimentos de uma edificação. **Obs.:** Tratam-se de peças já utilizadas em outro local, desmontadas e transportadas. Total das Avaliações: **R\$ 163.332,69 (cento e sessenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).** Local para vistoria **01:** Próximo a Br 470, Rua Alfredo Nicolau da Silva, Lagoa, Gaspar/SC. Local para vistoria **02:** Km 48 da BR 470, Belchior Central, Gaspar/SC (pátio aberto). Local para vistoria **03:** Rua Dr. Fritz Muller, 533, fundos, Salto, Blumenau com acesso pela Rua Plátano, bairro Salto, Blumenau/SC. Lance mínimo: **R\$ 81.666,35.**

Histórico de lances:

| VALOR | USUÁRIO | DATA |
|-------|---------|------|
|-------|---------|------|

Evento 1955

Evento:

PETICAO

Data:

28/09/2020 18:37:03

Usuário:

SP357590 - CAUE TAUAN DE SOUZA YAEGASHI - ADVOGADO

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

1955



Eckermann | Yaegashi | Zangiacomo
Sociedade de Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU, DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ENF – 95

PROCESSO Nº 0023368-54.2012.8.24.0008

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII

S.A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.699.663/0001-93, sediada na Rua Conselheiro Crispiano, n. 105, conjunto 43, sala 15, CEP: 01037-010, na Cidade de São Paulo - SP, cessionária de créditos do FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS ALTERNATIVE ASSETS I, nesta oportunidade, representada por seus procuradores e advogados, conforme instrumento de mandato anexo, nos autos da ação em epígrafe, movida por **MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, esclarecer e requerer o quanto segue.

I. DA CESSÃO DE CRÉDITO E A CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL

Inicialmente, cumpre informar a cessão de crédito realizada entre, FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ALTERNATIVE ASSETS I ao TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A., conforme termo de cessão acostado aos autos.



Eckermann | Yaegashi | Zangiacomo
Sociedade de Advogados

Em conformidade com o art. 286 e seguintes do Código Civil, o FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ALTERNATIVE ASSETS I pactuou com a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A cessão de direitos creditórios objeto da presente ação, conforme faz prova ao juntar o Termo de Confirmação de Cessão.

Por decorrência desse negócio, a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A é a atual detentora e responsável pelo crédito em comento, o que, nos termos do Art. 778, §1º, III do NCPC, lhe dá legitimidade para atuar no polo da presente demanda, na condição de **AUTOR e/ou EMBARGADO** em substituição ao cedente FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ALTERNATIVE ASSETS I:

“Art. 778. Pode promover a execução forçada o credor a quem a lei confere título executivo.

§ 1º Podem promover a execução forçada ou nela prosseguir, em sucessão ao exequente originário:

(...)

III - o cessionário, quando o direito resultante do título executivo lhe for transferido por ato entre vivos;”

Diante deste fato, requer-se a retificação do polo para incluir a a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A no polo **ATIVO/PASSIVO** da demanda em substituição ao FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ALTERNATIVE ASSETS I que nada mais poderá pleitear em relação a presente demanda.

Nesse átimo, o novo **AUTOR** faz menção a juntada aos autos da procuração e o substabelecimento da TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A para que possa dar continuar impulsionando o feito.



Eckermann | Yaegashi | Zangiacomo
Sociedade de Advogados

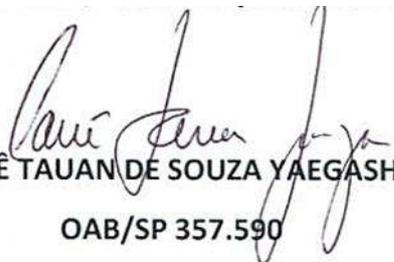
Por fim, aproveita-se do ensejo para requerer a **devolução de eventuais prazos em curso** visando evitar nulidades e prejuízos para a nova **AUTORA** haja vista a cessão informada.

Por derradeiro, tendo em vista que o patrono da nova Autora permaneceu o mesmo, reitera o pedido de que todas as intimações veiculadas no Diário Oficial ou qualquer outro ato de comunicação no presente processo, sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do **Dr. CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, OAB/SP n.º 357.590**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 2º do artigo 272 do Novo Código de Processo Civil.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 25 de setembro de 2020


CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI
OAB/SP 357.590

PROCURAÇÃO**TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A.**, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 36.699.663/0001-93, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Conselheiro Crispiniano, n. 105, conjunto 43, sala 15, CEP 01037-001, neste ato representada na forma do seu estatuto social, nomeia e constitui, como seus procuradores, o advogado Dr. **CAUE TAUAN DE SOUZA YAEGASHI** brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/SP n.º 357.590 e no CPF/MF n.º 369.426.748-42 membro do escritório **ECKERMANN YAEGASHI ZANGIACOMO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito na OAB/SP sob o número 12001, situado à Avenida Ipiranga, n.º 318, Bloco B, 17º Andar, Cj. 1701, República, São Paulo/SP, CEP: 01046-010, outorgando-lhes os poderes da cláusula *ad judicium* e específicos para atuar, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, nas ações elencadas abaixo, bem como em todos os recursos e incidentes a elas relativos, com plenos poderes para, de modo geral, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive ratificar atos anteriormente praticados, sendo facultado o substabelecimento. Os poderes para transigir, confessar, receber e dar quitação dependerão de autorização expressa e por escrito do OUTORGANTE.

| | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0001007-73.2013.8.26.0001 | 0008692-91.2015.8.16.0017 | 0051568-80.2013.8.16.0001 |
| 0010063-23.2012.8.26.0048 | 0009257-55.2015.8.16.0017 | 0000040-98.2014.8.21.0076 |
| 0057416-06.2012.8.26.0001 | 0010730-76.2015.8.16.0017 | 0000169-06.2014.8.21.0076 |
| 1001689-30.2014.8.26.0048 | 0014695-62.2015.8.16.0017 | 0002326-10.2018.8.21.0076 |
| 1002077-30.2014.8.26.0048 | 0016978-58.2015.8.16.0017 | 0002489-29.2014.8.21.0076 |
| 1002389-06.2014.8.26.0048 | 0018965-32.2015.8.16.0017 | 0003309-82.2013.8.21.0076 |
| 1002402-49.2014.8.26.0001 | 0021422-37.2015.8.16.0017 | 0004072-83.2013.8.21.0076 |
| 1002465-30.2014.8.26.0048 | 002328273.2015.8.16.0017 | 0004073-68.2013.8.21.0076 |
| 1005899-27.2014.8.26.0048 | 0000780-76.2012.8.26.0435 | 0004228-95.2018.8.21.0076 |
| 1013866-70.2014.8.26.0001 | 0003685-54.2012.8.26.0435 | 0004350-84.2013.8.21.0076 |
| 1033243-22.2017.8.26.0001 | 0021675-10.2012.8.26.0451 | 0004636-62.2013.8.21.0076 |
| 4000592-22.2013.8.26.0001 | 1010473-72.2019.8.26.0451 | 0172829-71.2006.8.26.0100 |
| 5101435-61.2016.8.13.0024 | 1014289-04.2015.8.26.0451 | 1005846-07.2016.8.26.0006 |
| 0080627-65.2012.8.26.0100 | 0127043-29.2011.8.19.0001 | 1016171-16.2017.8.26.0100 |
| 0190784-08.2012.8.26.0100 | 0220013-82.2010.8.19.0001 | 1093029-59.2015.8.26.0100 |
| 0004446-22.2012.8.26.0068 | 0005021-87.2014.8.21.0039 | 1095253-67.2015.8.26.0100 |
| 0004470-94.2018.8.26.0438 | 0005769-53.2014.8.21.2001 | 0500294-55.2013.8.05.0250 |
| 0006775-27.2013.8.26.0438 | 0006785-42.2014.8.21.2001 | 0500448-39.2014.8.05.0250 |
| 0012332-58.2014.8.26.0438 | 0103419-47.2018.8.21.0001 | 0500836-82.2013.8.05.0150 |
| 0012333-43.2014.8.26.0438 | 0004939-77.2015.8.16.0001 | 0500920-83.2013.8.05.0150 |
| 1001016-94.2015.8.26.0438 | 0008564-90.2013.8.16.0001 | 0169465-86.2009.8.26.0100 |
| 3001471-93.2013.8.26.0438 | 0008572-67.2013.8.16.0001 | 0210723-61.2009.8.26.0008 |
| 0005583-28.2013.8.26.0028 | 0011267-91.2013.8.16.0001 | 0006603-22.2012.8.21.0095 |
| 1069989-19.2013.8.26.0100 | 0036094-69.2013.8.16.0001 | 0007670-75.2018.8.26.0223 |
| 1070003-03.2013.8.26.0100 | 0036112-90.2013.8.16.0001 | 0027276-39.2016.8.19.0002 |
| 3001464-70.2013.8.26.0028 | 0036125-89.2013.8.16.0001 | 0033502-60.2016.8.19.0002 |
| 0007532-31.2015.8.16.0017 | 0036137-06.2013.8.16.0001 | 0060391-85.2015.8.19.0002 |
| 0007761-88.2015.8.16.0017 | 0037719-41.2013.8.16.0001 | 5003178-80.2017.8.13.0439 |
| 0007779-12.2015.8.16.0017 | 0037871-89.2013.8.16.0001 | 0120577-52.2010.8.26.0100 |
| 0007780-94.2015.8.16.0017 | 0043426-87.2013.8.16.0001 | 0084099.64.2013.8.09.0051 |

| |
|---------------------------|
| 0158100.83.2014.8.09.0051 |
| 0075816.18.2014.8.09.0051 |
| 0080693.35.2013.8.09.0051 |
| 0097941.14.2013.8.09.0051 |
| 0104205.13.2014.8.09.0051 |
| 0130259.50.2013.8.09.0051 |
| 0141890.88.2013.8.09.0051 |
| 0156262.42.2013.8.09.0051 |
| 0412689.12.2012.8.09.0051 |
| 0458376.12.2012.8.09.0051 |
| 0138135-42.2007.8.26.0100 |
| 0612620-45.2007.8.26.0100 |
| 0008597-16.2016.8.19.0026 |
| 0016232-87.2012.8.19.0026 |
| 1040305-78.2015.8.26.0100 |
| 0004288-76.2010.8.16.0112 |
| 1006915-63.2017.8.26.0451 |
| 1009522-54.2014.8.26.0451 |
| 0373922-59.2010.8.09.0087 |
| 0004606-48.2017.8.26.0108 |
| 0005852-65.2006.8.26.0108 |
| 0618419-67.2019.8.04.0001 |
| 0626786-51.2017.8.04.0001 |
| 0626790-88.2017.8.04.0001 |
| 1000661-29.2014.8.26.0597 |
| 1003901-26.2014.8.26.0597 |
| 1006091-59.2014.8.26.0597 |
| 0003552-98.2011.8.08.0030 |
| 0044249-15.2012.8.09.0123 |
| 0460700-84.2011.8.09.0123 |
| 0038159-75.2011.8.26.0309 |
| 0199071-28.2010.8.26.0100 |
| 1064864-02.2015.8.26.0100 |
| 0296904-37.2016.8.19.0001 |
| 0024223-91.2012.8.26.0100 |
| 1000497-89.2017.8.26.0587 |
| 1004391-76.2018.8.26.0704 |
| 1009554-18.2019.8.26.0020 |
| 1028263-13.2019.8.26.0114 |
| 1074091-50.2014.8.26.0100 |
| 1074480-93.2018.8.26.0100 |
| 1092757-60.2018.8.26.0100 |
| 0011100-26.2012.8.26.0100 |
| 0189417-46.2012.8.26.0100 |
| 1020465-43.2019.8.26.0100 |
| 2107879-71.2019.8.26.0000 |
| 9468385-81.2009.8.13.0079 |
| 0023368-54.2012.8.24.0008 |
| 1013019-96.2013.8.26.0100 |
| 0047466-33.2009.8.06.0001 |
| 0844182-08.2014.8.06.0001 |
| 0013570-94.2008.8.26.0609 |
| 0038644-53.2010.8.12.0001 |

| |
|---------------------------|
| 0068091-66.2005.8.26.0100 |
| 0007969-12.2008.8.26.0576 |
| 0008320-04.2010.8.19.0028 |
| 0031671-73.2012.8.26.0114 |
| 0053434-33.2012.8.26.0114 |
| 0075282-76.2012.8.26.0114 |
| 1030941-74.2014.8.26.0114 |
| 2155776-95.2019.8.26.0000 |
| 2221761-11.2019.8.26.0000 |
| 4004022-68.2013.8.26.0037 |
| 0038647-08.2010.8.12.0001 |
| 0301064-34.20178.24.0033 |
| 0301070-41.2017.8.24.0033 |
| 0307304-73.2016.8.24.0033 |
| 0310079-95.2015.8.24.0033 |
| 0310639-03.2016.8.24.0033 |
| 0310642-55.2016.8.24.0033 |
| 0310643-40.2016.8.24.0033 |
| 0311890-56.2016.8.24.0033 |
| 0313078-84.2016.8.24.0033 |
| 1022169-44.2018.8.26.0224 |
| 1023064-05.2018.8.26.0224 |
| 0000214-14.2018.8.19.0209 |
| 0001864-96.2018.8.19.0209 |
| 0028424-12.2017.8.19.0209 |
| 0029211-41.2017.8.19.0209 |
| 0029801-18.2017.8.19.0209 |
| 0030706-23.2017.8.19.0209 |
| 0038695-80.2017.8.19.0209 |
| 0041971-85.2018.8.19.0209 |
| 1009914-72.2017.8.26.0100 |
| 1060668-52.2016.8.26.0100 |
| 1540073 (2019/0200706-7) |
| 2037838-79.2019.8.26.0000 |
| 2239744-57.2018.8.26.0000 |
| 5000038-80.2017.8.13.0231 |
| 0009489-98.2013.8.26.0004 |
| 0012637-08.2013.8.26.0008 |
| 0013261-57.2013.8.26.0008 |
| 0013262-42.2013.8.26.0008 |
| 0013263-27.2013.8.26.0008 |
| 0013436-51.2013.8.26.0008 |
| 0014150-11.2013.8.26.0008 |
| 0014151-93.2013.8.26.0008 |
| 0015553-15.2013.8.26.0008 |
| 1001870-46.2014.8.26.0625 |
| 4000268-03.2013.8.26.0625 |
| 0030427-20.2013.8.11.0041 |
| 0000892-79.2011.8.26.0144 |
| 0052600-09.2011.8.26.0100 |
| 0127107-04.2012.8.26.0100 |
| 1043660-67.2013.8.26.0100 |
| 0031667-03.2013.8.19.0209 |

| |
|---------------------------|
| 0031676-62.2013.8.19.0209 |
| 0702080-28.2012.8.26.0695 |
| 1000114-84.2014.8.26.0048 |
| 1017652-53.2013.8.26.0100 |
| 4003952-18.2013.8.26.0048 |
| 0105058-92.1997.8.19.0001 |
| 0119588-04.1997.8.19.0001 |
| 0258023-88.2016.8.19.0001 |
| 0280510-18.2017.8.19.0001 |
| 0024395-67.2011.8.11.0041 |
| 0026419-68.2011.8.11.0041 |
| 0001819-71.1998.8.16.0017 |
| 0174589-04.2015.8.06.0001 |
| 0174880-04.2015.8.06.0001 |
| 0175969-62.2015.8.06.0001 |
| 0178377-26.2015.8.06.0001 |
| 0181500-32.2015.8.06.0001 |
| 0190187-95.2015.8.06.0001 |
| 0190192-20.2015.8.06.0001 |
| 0850888-07.2014.8.06.0001 |
| 0850895-96.2014.8.06.0001 |
| 0863142-12.2014.8.06.0001 |
| 0863147-34.2014.8.06.0001 |
| 0863151-71.2014.8.06.0001 |
| 0863156-93.2014.8.06.0001 |
| 0863163-85.2014.8.06.0001 |
| 0863170-77.2014.8.06.0001 |
| 0863180-24.2014.8.06.0001 |
| 0863199-30.2014.8.06.0001 |
| 0863212-29.2014.8.06.0001 |
| 0863226-13.2014.8.06.0001 |
| 0863241-79.2014.8.06.0001 |
| 0863249-56.2014.8.06.0001 |
| 0863278-09.2014.8.06.0001 |
| 0863457-40.2014.8.06.0001 |
| 0863459-10.2014.8.06.0001 |
| 0863462-62.2014.8.06.0001 |
| 0863467-84.2014.8.06.0001 |
| 0866028-81.2014.8.06.0001 |
| 0866032-21.2014.8.06.0001 |
| 0889295-82.2014.8.06.0001 |
| 0909948-08.2014.8.06.0001 |
| 0910063-29.2014.8.06.0001 |
| 0918216-51.2014.8.06.0001 |
| 0920238-82.2014.8.06.0001 |
| 0920249-14.2014.8.06.0001 |
| 0049410-04.2012.8.26.0100 |
| 1001914-25.2013.8.26.0100 |
| 0003544-21.2013.8.26.0008 |
| 1001918-62.2013.8.26.0100 |
| 2059451-58.2019.8.26.0000 |
| 2115675-50.2018.8.26.0000 |

São Paulo, 22 de julho de 2020.



TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A



TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Pelo presente instrumento particular (“Termo de Cessão”) e na melhor forma de direito, as Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A., sociedade anônima sem registro de emissão de Valores Mobiliários junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, Sala 15, CEP 01037-001, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 36.699.663/0001-93 e com seus constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 3530055069-2, neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de cessionária dos Créditos Financeiros (conforme abaixo definidos) (“Cessionária” ou “Securitizadora”);

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ALTERNATIVE ASSETS I, fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados inscrito no CNPJ sob o nº 24.194.675/0001-87, neste ato representado por seu administrador BTGPactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, sociedade autorizada pela CVM a administrar fundo de investimento e administrar carteiras de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de cedente dos Créditos Financeiros (“Cedente”, quando considerada em conjunto com a Cessionária, “Partes” e, individual e indistintamente, “Parte”);

RESOLVEM E MUTUAMENTE OUTORGAM E ACEITAM para os fins dos artigos 286 e seguintes e seguintes do Código Civil Brasileiro, que todos os direitos creditórios relacionados e especificados no Anexo I (“Créditos”), juntamente com todos as suas respectivas obrigações são cedidos e transferidos, em caráter irrevogável e irretratável, pela Cedente à Cessionária (“Cessão”).

Em decorrência da presente Cessão, fica a Cessionária sub-rogada em todos os direitos relativos aos Créditos, mencionados no Anexo I, nos termos do artigo 893 do Código Civil Brasileiro.

O presente Termo de Cessão é celebrado para os fins do artigo 288 do Código Civil Brasileiro e dos artigos 127, I, e 129, 9º, da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).

Este Termo de Cessão será regido por e interpretado de acordo com as leis do Brasil. As Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer disputas oriundas deste Termo de Cessão.

O presente Termo de Cessão é assinado na presente data em 3 (vias) vias de igual forma e teor, contudo seus direitos e obrigações estabelecidos neste Contrato possuem efeitos retroativos quanto aos seus termos e condições a partir de 27 de março de 2020.
São Paulo,

São Paulo, 15 de maio de 2020.



[páginas de assinatura a seguir]



TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A.

Vinicius Hopa
Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:



FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ALTERNATIVE ASSETS I, representado por seu administrador BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIRA S.A. DTVM

Juliana Nascimento Roldan
Nome: **Juliana Nascimento Roldan**
Cargo: **Procuradora**

Allan Hadid
Nome: **Allan Hadid**
Cargo: **Diretor**



Testemunhas:

Thiago Gatto Tannus
Nome: **Thiago Gatto Tannus**
RG: **RG: 15.443.760-30**
CPF: 063.508.165-28

Alan Henrik Dale
Nome: **Alan Henrik Dale**
RG: **RG: 38.485.493-X**
CPF: 426.456.678-99

1º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
Mirian da Silva Arbex - Tabelião Designada

RECONHECO POR SEMELHANÇA 2 FIRMAS COM VALOR ECONOMICO DE:
JULIANA NASCIMENTO ROLDAN*****
ALLAN HADID*****
SAO PAULO, 19 DE MAIO DE 2020

Escrevente: ALEXANDRE MARCOLI
Custas: R\$ 19,70 - selo(s): 1087708248-AA, 1087708249-AA.
Carimbo: 2686939 - Operador: Alexandre

Mirian da Silva Arbex - Port 60/2019 CGJ
Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3650-0720



ANEXO I

(Este anexo é parte integrante do 1º (primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão de Créditos Financeiros e Outras Avenças sem Coobrigação).

LISTAGEM DOS CRÉDITOS FINANCEIROS

[na página seguinte]



| NOME | CPF/CNPJ | CNPJ | TIPO | Num Contrato | Valor de Fatura | MOEDA |
|--|--------------------|---------------------------|---|--|-----------------|-------|
| Atsair Olimpio De Oliveira | 061.827.556-87 | | Cédula Rural Pignoratória | 11/17075-1 | 587.993,50 | REAIS |
| Fundação Balancis Ltda | 45.581.733/0001-03 | | | 763496528 | 8.000.000,00 | REAIS |
| M M B Shopping Center Ltda | 38.149.506/0001-30 | | Cédula De Crédito Comercial | 96/70005-X | 142.100,00 | REAIS |
| Abrange Incorporadora E Administradora De Imóveis Ltda | 26.935.270/0001-88 | | Escritura Pública De Contrato De Abertura De Crédito Fixo | FL5026/029 do livro 02 do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Canela, Comarca de Palmas - TO | 94.000,00 | REAIS |
| M M B Shopping Center Ltda | 38.149.506/0001-30 | | Cédula De Crédito Comercial | 96/70004-1 | 77.000,00 | REAIS |
| M M B Shopping Center Ltda | 38.149.506/0001-30 | | Cédula De Crédito Comercial | 11/04102-1 | 251.000,00 | REAIS |
| Abrange Incorporadora E Administradora De Imóveis Ltda | 26.935.270/0001-88 | | Cédula De Crédito Comercial | 96/00254-9 | 70.000,00 | REAIS |
| Abrange Incorporadora E Administradora De Imóveis Ltda | 26.935.270/0001-88 | | Cédula De Crédito Comercial | 96/00255-7 | 70.000,00 | REAIS |
| (Espólio De) Yassue Mamose | 011.957.439-04 | | Cédula De Produto Rural | 369/041 E 30-369-02/10 | | REAIS |
| Márcia Mamose (Avallista) | 025.731.299-42 | | | | | REAIS |
| Conor Agroindustrial Ltda | 59.891.747/0001-20 | 890-32.2002.811.0004 | Execução da Caução Oferecida Sobre O Imóvel Objeto Da Matrícula 40.871 Do 18o Cartório De Registro De Imóveis De São Paulo - Sp | | | REAIS |
| Rio Vermelho Agroindustrial Ltda | 02.270.956/0001-39 | 890-32.2002.811.0004 | Execução da Caução Oferecida Sobre O Imóvel Objeto Da Matrícula 40.871 Do 18o Cartório De Registro De Imóveis De São Paulo - Sp | | | REAIS |
| Sergio Claudio Viecili | 246.357.310-49 | 1957-39.2003.811.0005 | Instrumento Particular De Confissão, Assunção E Novação De Dívidas, Com Garantia De Penhor Agrícolas E Promessa De Dação Em Pagamento | | | REAIS |
| João Alfredo Viecili | 243.749.380-87 | 1957-39.2003.811.0005 | | | | REAIS |
| Jair Pereira Duarte | 991.874.409-91 | 8922-32.2005.811.0015 | Duplicatas | | | REAIS |
| Airton Franciscozimpel | 353.489.331-04 | 0000186-61.2007.8.24.0025 | Cédula De Produto Rural | 017/422 | | REAIS |
| Airton Franciscozimpel | 353.489.331-04 | 0005042-68.2007.8.24.0025 | Cédula De Produto Rural | 30-422-1030 | | REAIS |
| Airton Franciscozimpel | 353.489.331-04 | 0004101-50.2009.8.24.0025 | Cédula De Produto Rural | 019/422 | | REAIS |
| Carlos Roberto Zimpel | 226.761.040-04 | 0000183-09.2007.8.24.0025 | Cédula De Produto Rural | 30-411-074 | | REAIS |
| Carlos Roberto Zimpel | 226.761.040-04 | 4555-69.2014.811.0040 | Contrato De Compra E Venda | 30-422-1294 | | REAIS |
| Carlos Roberto Zimpel | 226.761.040-04 | 0004099-80.2009.8.24.0025 | Contrato De Compra E Venda | 30-422-1295 | | REAIS |
| Elton Renato Hoffembach Zimpel | 208.187.501-20 | 2105-03.2007.811.0040 | | | | REAIS |
| Elton Renato Hoffembach Zimpel | 208.187.501-20 | 0184-91.2007.8.24.0025 | Contratos De Compra E Venda | 30-422-1276; 30-201-1618 | | REAIS |
| Elton Renato Hoffembach Zimpel | 208.187.501-20 | 0005046-08.2007.8.24.0025 | Contrato De Compra E Venda | 30-422-1277 | | REAIS |
| Elton Renato Hoffembach Zimpel | 208.187.501-20 | 4916-86.2014.811.0040 | Contrato De Compra E Venda | 30-422-1278 | | REAIS |
| Milton Henrique Zimpel | 452.201.311-68 | 0000189-16.2007.8.24.0025 | Contrato De Compra E Venda | 30-202-1991 | | REAIS |
| Milton Henrique Zimpel | 452.201.311-68 | 0005045-23.2007.8.24.0025 | Contrato De Compra E Venda | 30-202-1993 | | REAIS |
| Milton Henrique Zimpel | 452.201.311-68 | 0004100-65.2009.8.24.0025 | Cédula De Produto Rural | 422/86 | | REAIS |
| Sergio Rudimar Zimpel | 226.761.120-15 | 0000182-24.2007.8.24.0025 | Contrato De Compra E Venda | 30-422-1388 | | REAIS |
| Sergio Rudimar Zimpel | 226.761.120-15 | 0005047-90.2007.8.24.0025 | Contrato De Compra E Venda | 30-422-48528 | | REAIS |
| Luiz Carlos Cozer | 146.068.109-63 | 130-67.2006.811.0108 | | 41747/0 | | REAIS |
| Luiz Carlos Cozer | 146.068.109-63 | 130-67.2006.811.0108 | | 41807/0 | | REAIS |
| Luiz Carlos Cozer | 146.068.109-63 | 130-67.2006.811.0108 | | 41815/0 | | REAIS |
| Luiz Carlos Cozer | 146.068.109-63 | 130-67.2006.811.0108 | | 41819/0 | | REAIS |
| Luiz Carlos Cozer | 146.068.109-63 | 130-67.2006.811.0108 | | 41831/0 | | REAIS |
| Luiz Carlos Cozer | 146.068.109-63 | 130-67.2006.811.0108 | | 41832/0 | | REAIS |
| Luiz Carlos Cozer | 146.068.109-63 | 130-67.2006.811.0108 | | 41834/0 | | REAIS |
| Luiz Carlos Cozer | 146.068.109-63 | 130-67.2006.811.0108 | | 41863/0 | | REAIS |
| Luiz Carlos Cozer | 146.068.109-63 | 130-67.2006.811.0108 | | 41867/0 | | REAIS |
| Luiz Carlos Cozer | 146.068.109-63 | 130-67.2006.811.0108 | | 41879/0 | | REAIS |
| Luiz Carlos Cozer | 146.068.109-63 | 130-67.2006.811.0108 | | 41890/0 | | REAIS |
| Luiz Carlos Cozer | 146.068.109-63 | 130-67.2006.811.0108 | | 41882/0 | | REAIS |
| Luiz Carlos Cozer | 146.068.109-63 | 130-67.2006.811.0108 | | 41924/0 | | REAIS |
| Luiz Carlos Cozer | 146.068.109-63 | 130-67.2006.811.0108 | | 41925/0 | | REAIS |
| Luiz Carlos Cozer | 146.068.109-63 | 130-67.2006.811.0108 | | 41928/0 | | REAIS |
| Luiz Carlos Cozer | 146.068.109-63 | 130-67.2006.811.0108 | | 41942/0 | | REAIS |
| Luiz Carlos Cozer | 146.068.109-63 | 130-67.2006.811.0108 | | 41945/0 | | REAIS |
| Luiz Carlos Cozer | 146.068.109-63 | 130-67.2006.811.0108 | | 4435/0 | | REAIS |
| Luiz Carlos Cozer | 146.068.109-63 | 130-67.2006.811.0108 | | 44366/0 | | REAIS |
| Luiz Carlos Cozer | 146.068.109-63 | 130-67.2006.811.0108 | | 44503/0 | | REAIS |
| Luiz Carlos Cozer | 146.068.109-63 | 130-67.2006.811.0108 | | 44506/0 | | REAIS |
| Luiz Carlos Cozer | 146.068.109-63 | 130-67.2006.811.0108 | | 44514/0 | | REAIS |
| Luiz Carlos Cozer | 146.068.109-63 | 130-67.2006.811.0108 | | 44522/0 | | REAIS |
| Luiz Carlos Cozer | 146.068.109-63 | 130-67.2006.811.0108 | | 44555/0 | | REAIS |
| Luiz Carlos Cozer | 146.068.109-63 | 130-67.2006.811.0108 | | 44558/0 | | REAIS |
| Luiz Carlos Cozer | 146.068.109-63 | 130-67.2006.811.0108 | | 44556/0 | | REAIS |
| Luiz Carlos Cozer | 146.068.109-63 | 130-67.2006.811.0108 | | 44601/0 | | REAIS |
| Luiz Carlos Cozer | 146.068.109-63 | 130-67.2006.811.0108 | | 44629/0 | | REAIS |
| Luiz Carlos Cozer | 146.068.109-63 | 130-67.2006.811.0108 | | 44628/0 | | REAIS |
| Luiz Carlos Cozer | 146.068.109-63 | 130-67.2006.811.0108 | | 6958/0 | | REAIS |
| Luiz Carlos Cozer | 146.068.109-63 | 130-67.2006.811.0108 | | 44651/0 | | REAIS |



| | | | | | | |
|--------------------------------|--------------------|--------------------------------|--|---|---------------------|-------|
| Ulir Carlos Cozer | 146.068.109-63 | 130-67.2006.811.0108 | 44697/0 LIVRO NO. ED-004, FOLHAS 069/075V, DO 20 TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PEDRA PRETA/MT | | REAIS | |
| Waltair De Souza | 112.729.109-20 | 3616-50.2007.811.0003 | Escritura Pública De Confissão E Prorrogação De Dívida Com Garantias Hipotecárias | 1.147.007.63 | REAIS | |
| Jairo Luis Gresel | 591.030.199-34 | 938-88.2002.811.0051 | Cédula De Produto Rural | 02/53; 02/55 4012622/0-A; 18060/0-A; 18100/0-A; 18101/0-A; 71507/0-A; 71510/0-A; 71983/0-A; 71993/0-A; 71995/0-A; 72054/0-A; 72659/0-A; 72661/0-A 47573/0; 47574/0; 47585/0; 47653/0; 47668/0; 47748/0; 47749/0; 47750/0; 47751/0; 47752/0; 47861/0; 47773/0; 47860/0; 47761/0; 47862/0 | | REAIS |
| Ernando Gocardi | 128.218.539-04 | 0000166- 57.2007.81.16.0166 | | | REAIS | |
| Jair Pereira Duarte | 931.874.409-91 | 7543-56.2005.811.0015 | Duplicatas Instrumento Particular De Confissão E Prorrogação Da Dívida | | REAIS | |
| Darcy Montagna | 065.470.109-10 | 0000841-46.2006.8.12.0043 | N/C | | REAIS | |
| Dirceu Montagna | 519.522.381-53 | 0001822-96.2006.8.24.0025 | Contrato De Compra E Venda | 30-17-1986 | REAIS | |
| Silvana Brun | 489.544.971-87 | 0001879-44.2006.8.24.0025 | Contrato De Compra E Venda | 30-17-1985 | REAIS | |
| Claudio Antonio Montagna | 368.427.021-00 | 0000876-25.2014.8.12.0043 | Contrato De Compra E Venda | 30-17-1987 | REAIS | |
| Coop Agric Serra Cr | 00.159.074/0001-75 | | | 199916000000000 | 19.347.595.08 REAIS | |
| Coop Agric Serra Cr | 00.159.074/0001-75 | | | 100116000000000 | 10.000.000.01 REAIS | |
| Coop Agric Serra Cr | 00.159.074/0001-75 | | | 101117000000000 | 4.490.472.70 REAIS | |
| Ipanema Ind E Comercio Ltda | 00.398.129/0001-08 | | | 559025176 | 494.641.00 REAIS | |
| Ipanema Ind E Comercio Ltda | 00.398.129/0001-08 | | | 757986021 | 3.415.000.00 REAIS | |
| Ipanema Flex Colch Estof Ltda | 05.934.883/0001-20 | | | 757985924 | 1.820.000.00 REAIS | |
| Real Saúde Ltda Epp | 00.719.945/0001-68 | | | 352076954 | 1.300.000.00 REAIS | |
| Real Saúde Ltda Epp | 00.719.945/0001-68 | | | 457202570 | 1.500.000.00 REAIS | |
| Real Saúde Ltda Epp | 00.719.945/0001-68 | | | 559700015055 | 130.000.00 REAIS | |
| Real Saúde Ltda Epp | 00.719.945/0001-68 | | | 830200016343 | 45.000.00 REAIS | |
| J K Pneus Ltda | 78.653.946/0001-44 | | | 413045063 | 6.500.000.00 REAIS | |
| J K Pneus Ltda | 78.653.946/0001-44 | | | 752354399 | 2.000.000.00 REAIS | |
| J K Pneus Ltda | 78.653.946/0001-44 | | | 15400151286 | 1.600.000.00 REAIS | |
| Tqm Service Consult Manut Ltda | 02.085.281/0001-58 | | | 76609403 | 600.000.00 REAIS | |
| Tqm Service Consult Manut Ltda | 02.085.281/0001-58 | | | 343759791 | 1.750.000.00 REAIS | |
| Tqm Service Consult Manut Ltda | 02.085.281/0001-58 | | | 482558950 | 2.000.000.00 REAIS | |
| Tqm Service Consult Manut Ltda | 02.085.281/0001-58 | | | 623207784 | 2.650.000.00 REAIS | |
| Tqm Service Consult Manut Ltda | 02.085.281/0001-58 | | | 30900105871 | 1.000.000.00 REAIS | |
| Tecno L Tecnologia Prod Constr | 02.469.319/0001-96 | | | 655870 | 1.372.540.46 REAIS | |
| Tecno L Tecnologia Prod Constr | 02.469.319/0001-96 | | | 110145401011 | 575.000.00 REAIS | |
| Tecno L Tecnologia Prod Constr | 02.469.319/0001-96 | | | 110145401029 | 575.000.00 REAIS | |
| Premiere Com E Importacao Ltda | 02.664.005/0001-44 | | | 295616188 | 650.000.00 REAIS | |
| Premiere Com E Importacao Ltda | 02.664.005/0001-44 | | | 314663949 | 4.000.000.00 REAIS | |
| Premiere Com E Importacao Ltda | 02.664.005/0001-44 | | | 486488505 | 600.000.00 REAIS | |
| Premiere Com E Importacao Ltda | 02.664.005/0001-44 | | | 608300000072 | | |
| Transbandeirante Transp B Ltda | 03.095.626/0001-17 | | | 26156026 | 346.372.29 REAIS | |
| Transbandeirante Transp B Ltda | 03.095.626/0001-17 | | | 398883033 | 7.600.000.00 REAIS | |
| Transbandeirante Transp B Ltda | 03.095.626/0001-17 | | | 407951375 | 409.879.16 REAIS | |
| Transbandeirante Transp B Ltda | 03.095.626/0001-17 | | | 423639665 | 229.000.00 REAIS | |
| Transbandeirante Transp B Ltda | 03.095.626/0001-17 | | | 200627525005 | 46.988.36 REAIS | |
| Transbandeirante Transp B Ltda | 03.095.626/0001-17 | | | 867200015776 | | |
| Transbandeirante Transp B Ltda | 03.095.626/0001-17 | | | 867200015917 | 1.100.000.00 REAIS | |
| Band Transp Rodov Log Ltda | 04.092.436/0001-09 | | | 96949011 | 887.500.00 REAIS | |
| Gv Gerenciamentos De Riscos Lt | 04.900.055/0001-09 | | | 619596455 | 7.280.000.00 REAIS | |
| Gv Gerenciamentos De Riscos Lt | 04.900.055/0001-09 | | | 74500429407 | | |
| Gv Gerenciamentos De Riscos Lt | 04.900.055/0001-09 | | | 896000015660 | 100.000.00 REAIS | |
| Qbex Computadores Ltda | 05.480.302/0001-28 | | | 321406300000 | | |
| Qbex Computadores Ltda | 05.480.302/0001-28 | | | 1201319142132 | 925.656.31 REAIS | |
| Qbex Computadores Ltda | 05.480.302/0001-28 | | | 1201319280130 | 556.166.30 REAIS | |
| Dsi-Dutch Start Int Do Br Amld | 05.508.838/0001-04 | | | 1725077018 | 62.334.25 REAIS | |
| Dsi-Dutch Start Int Do Br Amld | 05.508.838/0001-04 | | | 373200084441 | 80.000.00 REAIS | |
| Dsi-Dutch Start Int Do Br Amld | 05.508.838/0001-04 | | | 1201216716129 | 2.783.242.30 REAIS | |
| Aaa Reis I C E I Ltda | 06.126.291/0001-45 | | | 393482385 | 7.000.000.00 REAIS | |
| Aaa Reis I C E I Ltda | 06.126.291/0001-45 | | | 411792435 | 329.235.00 REAIS | |
| Interbuild Construcoes Ltda | 08.200.042/0001-89 | | | 292629771 | 8.500.000.00 REAIS | |
| Horta Comercio A Ltda Me | 10.289.322/0001-56 | | | 715858197 | 1.430.000.00 REAIS | |
| Horta Comercio A Ltda Me | 10.289.322/0001-56 | | | 742100258323 | | |
| Marapá Locad Veículos Ltda Me | 10.695.503/0001-82 | | | 500179189 | 1.450.000.00 REAIS | |
| Marapá Locad Veículos Ltda Me | 10.695.503/0001-82 | | | 71900556052 | 45.000.00 REAIS | |
| Victoire Automoveis Ltda | 02.646.587/0001-36 | | | 88811096 | 2.200.000.00 REAIS | |
| Victoire Automoveis Ltda | 02.646.587/0001-36 | | | 538826975 | 260.000.00 REAIS | |



| | | | | |
|---------------------------------|--------------------|-----------------|---------------|-------|
| Shanghai Com De Automóveis Lt | 10.968.342/0001-53 | 64100005061 | 2,200,000.00 | REAIS |
| Shanghai Com De Automóveis Lt | 10.968.342/0001-53 | 64100778360 | | REAIS |
| Sangaletti Sangaletti Cia Ltda | 26.777.276/0001-74 | 199915050004300 | 3,706,259.66 | REAIS |
| Sangaletti Sangaletti Cia Ltda | 26.777.276/0001-74 | 100115050010400 | 4,090,000.00 | REAIS |
| Sangaletti Sangaletti Cia Ltda | 26.777.276/0001-74 | 199915070001900 | 2,500,000.00 | REAIS |
| Sangaletti Sangaletti Cia Ltda | 26.777.276/0001-74 | 136400064236 | 850,000.00 | REAIS |
| Sangaletti Sangaletti Cia Ltda | 26.777.276/0001-74 | 136400261014 | 180,000.00 | REAIS |
| Sangaletti Sangaletti Cia Ltda | 26.777.276/0001-74 | | | REAIS |
| Ferreira Cabral Liq Com Finos S | 33.164.542/0001-59 | 758630180 | 6,325,455.92 | REAIS |
| Bar Flora Ltda | 33.301.870/0001-50 | 178157459 | 175,000.00 | REAIS |
| Vasconcelos E Camara Ltda | 35.519.404/0001-70 | 201020082008 | 1,530,000.00 | REAIS |
| Vasconcelos E Camara Ltda | 35.519.404/0001-70 | 201355089008 | 790,000.00 | REAIS |
| Vasconcelos E Camara Ltda | 35.519.404/0001-70 | 201419931013 | 990,000.00 | REAIS |
| Vasconcelos E Camara Ltda | 35.519.404/0001-70 | 201442962001 | 205,000.00 | REAIS |
| Vasconcelos E Camara Ltda | 35.519.404/0001-70 | 321100181882 | 100,000.00 | REAIS |
| Ghadieh Cia Ltda | 50.223.973/0001-68 | 8597007 | 650,000.00 | REAIS |
| Ghadieh Cia Ltda | 50.223.973/0001-68 | 42501002 | 350,000.00 | REAIS |
| Ghadieh Cia Ltda | 50.223.973/0001-68 | 1732177017 | 185,899.87 | REAIS |
| Ghadieh Cia Ltda | 50.223.973/0001-68 | 27800723028 | | REAIS |
| Ghadieh Cia Ltda | 50.223.973/0001-68 | 201094420027 | 1,104,000.00 | REAIS |
| Opto Electronica S.A. | 54.253.661/0001-58 | 75606186 | 9,520,751.99 | REAIS |
| Conpar Constr Pav E Rodov Ltda | 56.390.404/0001-93 | 313850455 | 900,000.00 | REAIS |
| Conpar Constr Pav E Rodov Ltda | 56.390.404/0001-93 | 5000085471 | 460,000.00 | REAIS |
| Conpar Constr Pav E Rodov Ltda | 56.390.404/0001-93 | 5000713544 | 300,000.00 | REAIS |
| Conpar Constr Pav E Rodov Ltda | 56.390.404/0001-93 | 804600015890 | 100,000.00 | REAIS |
| Conpar Constr Pav E Rodov Ltda | 56.390.404/0001-93 | 804600016716 | 500,000.00 | REAIS |
| Construtora Hudson Ltda | 57.133.456/0001-47 | 548826999 | 1,019,700.39 | REAIS |
| Construtora Hudson Ltda | 57.133.456/0001-47 | 640255402 | 8,242,066.02 | REAIS |
| Supermercado Dotto Ltda | 59.597.468/0001-58 | 352214019 | 3,080,000.00 | REAIS |
| Supermercado Dotto Ltda | 59.597.468/0001-58 | 473844355 | 2,630,000.00 | REAIS |
| Supermercado Dotto Ltda | 59.597.468/0001-58 | 777258427 | 150,000.00 | REAIS |
| Supermercado Dotto Ltda | 59.597.468/0001-58 | 719300015778 | 50,000.00 | REAIS |
| Oncal Inds Metalurgicas S A | 60.887.205/0001-62 | 477576623 | 4,900,000.00 | REAIS |
| Oncal Inds Metalurgicas S A | 60.887.205/0001-62 | 1385078017 | 740,364.80 | REAIS |
| Oncal Inds Metalurgicas S A | 60.887.205/0001-62 | 1694778018 | 238,579.48 | REAIS |
| Sabaralcool Sa Acucar E Alcool | 76.509.611/0001-21 | 638132142 | 3,493,207.52 | REAIS |
| Sabaralcool Sa Acucar E Alcool | 76.509.611/0001-21 | 12013754208 | 2,112,822.56 | REAIS |
| Sabaralcool Sa Acucar E Alcool | 76.509.611/0001-21 | 13014534150 | 428,656.92 | REAIS |
| Universal Fitn Amazonia Ltda | 02.793.710/0001-41 | 665235 | 6,050,000.00 | REAIS |
| Universal Fitn Amazonia Ltda | 02.793.710/0001-41 | 667919 | 6,296,147.28 | REAIS |
| Universal Fitn Amazonia Ltda | 02.793.710/0001-41 | 680524 | 2,710,100.00 | REAIS |
| Universal Fitn Amazonia Ltda | 02.793.710/0001-41 | 683993 | 18,285,780.38 | REAIS |
| Universal Fitn Amazonia Ltda | 02.793.710/0001-41 | 884200265871 | 100,000.00 | REAIS |
| Athletic Way De Eq Gin Fisiot | 86.736.568/0001-90 | 884200265889 | 100,000.00 | REAIS |
| Bioverde - Conta Vinculada | 04.182.260/0001-86 | 469000004 | 1,763,339.81 | REAIS |
| Laticínios Cordilat Ltda | 04.991.174/0001-14 | 21680871 | 18,800,000.00 | REAIS |
| Laticínios Cordilat Ltda | 04.991.174/0001-14 | 32700020616 | 4,000,000.00 | REAIS |
| Laticínios Cordilat Ltda | 04.991.174/0001-14 | 32700461992 | | REAIS |
| Laticínios Cordilat Ltda | 04.991.174/0001-14 | 201006506004 | 72,300.00 | REAIS |
| Laticínios Cordilat Ltda | 04.991.174/0001-14 | 201013264001 | 72,300.00 | REAIS |
| Felinto Ind. E Com. Ltda | 08.200.042/0001-88 | 71569479 | 3,680,000.00 | REAIS |
| Felinto Ind. E Com. Ltda | 08.200.042/0001-88 | 81996001 | 108,000.00 | REAIS |
| Felinto Ind. E Com. Ltda | 08.200.042/0001-88 | 30060573018 | 106,916.25 | REAIS |
| Felinto Ind. E Com. Ltda | 08.200.042/0001-88 | 37400000917 | | REAIS |
| Felinto Ind. E Com. Ltda | 08.200.042/0001-88 | 201082696000 | 248,000.00 | REAIS |
| Felinto Ind. E Com. Ltda | 08.200.042/0001-88 | 201082697008 | 248,000.00 | REAIS |
| Felinto Ind. E Com. Ltda | 08.200.042/0001-88 | 201096844000 | 248,000.00 | REAIS |
| Felinto Ind. E Com. Ltda | 08.200.042/0001-88 | 201096845007 | 248,000.00 | REAIS |
| Felinto Ind. E Com. Ltda | 08.200.042/0001-88 | 201226215006 | 919,800.00 | REAIS |
| Felinto Ind. E Com. Ltda | 08.200.042/0001-88 | 201234099004 | 288,000.00 | REAIS |
| G.M.S Ind E Com Ltda | 10.963.262/0001-05 | 794143941 | 358,204.94 | REAIS |
| G.M.S Ind E Com Ltda | 10.963.262/0001-05 | 201077327017 | 358,000.00 | REAIS |
| G.M.S Ind E Com Ltda | 10.963.262/0001-05 | 201091849004 | 535,000.00 | REAIS |
| G.M.S Ind E Com Ltda | 10.963.262/0001-05 | 201091861009 | 270,000.00 | REAIS |
| G.M.S Ind E Com Ltda | 10.963.262/0001-05 | 201094513011 | 104,534.00 | REAIS |
| Cafe Bom Dia Ltda | 20.367.959/0001-77 | 5873203 | 124,052.20 | REAIS |
| Cafe Bom Dia Ltda | 20.367.959/0001-77 | 1484278013 | 186,611.95 | REAIS |
| Cafe Bom Dia Ltda | 20.367.959/0001-77 | 80200114922 | | REAIS |
| Guaci Frutas Ind E Com Prof Ltd | 61.784.336/0001-87 | 71419915 | 479,146.50 | REAIS |



| | | | | |
|--------------------------------|--------------------|--------------|------------|-------|
| Guari Frutas Ind E Com Pól Ltd | 61.784.336/0001-87 | 245349402 | 829.000.00 | REAIS |
| Guari Frutas Ind E Com Pól Ltd | 61.784.336/0001-87 | 791782915 | 284.367.20 | REAIS |
| Guari Frutas Ind E Com Pól Ltd | 61.784.336/0001-87 | 804000015656 | - | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892269 | 2.706.40 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892277 | 2.554.31 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892285 | 1.977.50 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892293 | 2.765.53 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892301 | 3.098.77 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892319 | 2.088.60 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892327 | 3.215.66 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892335 | 2.706.40 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892343 | 2.012.55 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892350 | 3.901.40 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892368 | 2.720.20 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892376 | 3.441.00 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892384 | 2.926.45 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892392 | 2.957.60 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892400 | 1.655.30 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892418 | 3.215.66 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892426 | 3.901.40 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892434 | 1.955.30 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892442 | 2.706.40 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892459 | 2.765.53 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892467 | 2.012.55 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892475 | 2.088.60 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892483 | 3.901.40 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892491 | 2.720.20 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892509 | 3.098.77 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892517 | 3.215.66 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892525 | 2.677.20 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892533 | 3.215.44 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892541 | 1.887.50 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892558 | 1.955.30 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892566 | 2.706.40 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892574 | 2.926.45 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892582 | 3.210.55 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892590 | 2.012.55 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892608 | 2.554.31 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892616 | 2.557.62 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892624 | 3.166.50 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892632 | 1.977.50 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892640 | 2.765.53 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892657 | 1.254.30 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892665 | 1.254.30 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892673 | 3.098.77 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892681 | 3.901.40 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892699 | 2.088.60 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892707 | 3.215.66 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892715 | 1.944.80 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892723 | 2.677.20 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892731 | 1.887.50 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892749 | 2.023.00 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 106892756 | 2.706.40 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 107044209 | 2.012.55 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 107044217 | 3.447.82 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 107044225 | 1.926.44 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 107044233 | 2.462.20 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 107044241 | 3.441.00 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 107044258 | 2.926.45 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 107044266 | 2.957.60 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 107044274 | 3.210.55 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 107044282 | 3.215.44 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 107044290 | 3.098.77 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 107044308 | 3.901.40 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 107044316 | 2.706.40 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 107044324 | 2.088.60 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 107044332 | 3.901.40 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 107044340 | 3.098.77 | REAIS |
| Pbr Com Máquinas Serviços Ltda | 04.402.550/0001-98 | 107044357 | 2.088.60 | REAIS |



| | | | | |
|--------------------------------|--------------------|-----------|----------|-------|
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389186 | 1,816.14 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389194 | 1,788.54 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389202 | 1,816.14 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389210 | 2,952.35 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389236 | 2,021.85 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389244 | 1,789.49 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389251 | 1,912.12 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389269 | 2,991.57 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389277 | 1,788.54 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389285 | 3,122.21 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389293 | 1,816.14 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389301 | 3,926.00 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389319 | 1,871.16 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389327 | 2,952.35 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389335 | 2,021.85 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389343 | 2,050.30 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389368 | 1,799.49 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389376 | 1,912.12 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389384 | 1,788.54 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389392 | 1,816.14 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389400 | 2,891.57 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389418 | 2,050.30 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389426 | 2,952.35 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389442 | 1,912.12 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389459 | 2,021.85 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389467 | 1,799.49 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389475 | 1,871.16 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389483 | 2,891.57 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389491 | 3,122.21 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389509 | 3,926.00 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389517 | 2,851.25 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389525 | 1,788.54 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389533 | 1,816.14 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389541 | 2,952.35 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389566 | 2,021.85 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389574 | 2,050.30 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389582 | 1,799.49 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389590 | 1,912.12 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389608 | 2,891.57 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389616 | 1,871.16 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389624 | 3,122.21 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389632 | 3,926.00 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389640 | 2,851.25 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389657 | 1,788.54 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389665 | 1,816.14 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389673 | 2,952.35 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 111389681 | 1,871.16 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134880799 | 1,421.66 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134880807 | 3,715.97 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134880815 | 3,831.84 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134880823 | 2,592.48 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134880831 | 3,131.25 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134880849 | 3,831.84 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134880856 | 1,421.66 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134880864 | 3,715.97 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134880872 | 3,212.50 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134880880 | 3,121.50 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134880898 | 2,592.48 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134880906 | 3,131.25 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134880914 | 2,015.36 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134880922 | 2,436.12 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134880930 | 3,831.84 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134880948 | 2,622.18 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134880955 | 3,715.97 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134880963 | 3,900.15 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134880971 | 2,911.40 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134880989 | 3,212.50 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134880997 | 3,001.50 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881003 | 3,121.50 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881011 | 3,015.41 | REAIS |



| | | | | |
|--------------------------------|--------------------|-----------|----------|-------|
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881029 | 2,436.12 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881037 | 2,911.40 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881045 | 2,532.40 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881052 | 3,131.25 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881060 | 3,906.15 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881078 | 2,015.36 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881086 | 2,622.18 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881094 | 3,831.84 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881102 | 3,715.97 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881110 | 3,900.15 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881128 | 2,911.40 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881136 | 3,212.50 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881144 | 3,001.50 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881151 | 3,121.50 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881169 | 2,914.88 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881177 | 3,016.41 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881185 | 2,622.18 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881193 | 2,911.40 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881201 | 2,022.30 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881219 | 3,121.57 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881227 | 3,431.57 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881235 | 1,895.74 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881243 | 2,065.31 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881250 | 2,212.26 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881268 | 3,121.57 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881276 | 3,431.57 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881284 | 1,501.31 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881292 | 1,632.11 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881300 | 3,069.10 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881318 | 3,001.25 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881326 | 2,065.31 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881342 | 2,212.26 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881359 | 3,121.57 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881367 | 2,831.50 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881375 | 3,431.57 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881383 | 1,895.74 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881391 | 3,069.10 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881409 | 1,471.20 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881417 | 1,501.31 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881425 | 1,632.11 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881433 | 3,001.25 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881458 | 1,895.74 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881466 | 2,065.31 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881474 | 2,065.31 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881482 | 2,212.26 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881490 | 3,001.25 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881516 | 3,121.57 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881524 | 3,431.57 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881532 | 2,831.50 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881540 | 3,069.10 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881557 | 1,471.20 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881565 | 1,501.31 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881573 | 1,632.11 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881581 | 1,895.74 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881599 | 2,065.31 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881607 | 3,001.25 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881615 | 2,212.26 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881631 | 3,121.57 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881649 | 3,431.57 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881656 | 2,831.50 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881664 | 3,069.10 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881672 | 1,471.20 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881680 | 1,501.31 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881698 | 1,632.11 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881706 | 1,895.74 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881714 | 2,065.31 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881722 | 3,001.25 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881748 | 2,021.85 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881755 | 2,212.26 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881763 | 3,121.57 | REAIS |



| | | | | |
|--------------------------------|--------------------|--------------|------------|-------|
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881771 | 1,799.49 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881789 | 3,431.37 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881797 | 2,831.50 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881805 | 3,069.10 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881813 | 3,122.21 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881821 | 1,471.70 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881839 | 1,501.31 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 134881847 | 1,632.11 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634191 | 2,621.54 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634209 | 2,845.88 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634217 | 1,392.65 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634225 | 3,015.34 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634233 | 2,231.97 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634241 | 2,631.08 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634258 | 1,392.65 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634266 | 1,822.01 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634274 | 1,991.96 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634282 | 2,125.68 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634290 | 2,621.54 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634308 | 2,845.88 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634316 | 2,531.54 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634324 | 3,015.34 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634332 | 3,001.68 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634340 | 2,631.00 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634357 | 1,331.67 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634365 | 2,231.97 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634373 | 1,991.96 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634381 | 2,125.68 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634389 | 2,120.14 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634407 | 2,301.52 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634415 | 1,392.65 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634423 | 1,822.01 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634431 | 1,502.23 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634449 | 1,611.33 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634456 | 2,531.54 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634464 | 3,001.68 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634472 | 3,015.34 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634480 | 2,631.00 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634498 | 1,331.67 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634506 | 2,231.97 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634514 | 1,991.96 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634522 | 2,120.14 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634530 | 2,125.68 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634548 | 2,301.52 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634555 | 1,392.65 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634563 | 1,627.01 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634571 | 1,502.23 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634589 | 1,611.33 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634597 | 2,621.54 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634605 | 2,845.88 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634613 | 2,531.54 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634621 | 3,015.34 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634639 | 3,001.68 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634647 | 2,631.00 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634654 | 1,331.67 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634662 | 2,231.97 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634670 | 1,991.96 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634688 | 2,125.68 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634696 | 2,120.14 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634704 | 2,301.52 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634712 | 1,392.65 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 139634720 | 1,822.01 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 823968594 | 500,000.00 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 578552390 | 600,000.00 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 910300013620 | 100,000.00 | REAIS |
| Pbr Com Maquinas Servicos Ltda | 04.402.550/0001-98 | 910300015443 | 500,000.00 | REAIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 4876943 | 2,977.55 | REAIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 4876950 | 2,994.20 | REAIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 4876958 | 2,994.20 | REAIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 4876984 | 2,926.40 | REAIS |



| | | | | |
|--------------------------------|--------------------|----------|----------|--------|
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 4876992 | 3,351.20 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 4877008 | 3,019.80 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 4877016 | 2,446.30 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 4877024 | 2,736.50 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 4877032 | 1,558.70 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 4877040 | 2,735.30 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 4877057 | 3,402.55 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 4877065 | 3,019.80 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 4877073 | 1,944.60 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 4877081 | 2,764.20 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 4877089 | 2,736.50 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 4877107 | 2,735.30 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 4877115 | 3,019.50 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 4877123 | 3,019.80 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 4877131 | 2,755.40 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 4877172 | 2,755.40 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 4877198 | 2,764.20 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 4877206 | 2,955.00 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 4877214 | 2,355.61 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 4877222 | 2,764.20 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 4877230 | 2,764.20 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 4877248 | 2,215.60 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 4877255 | 3,776.40 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 4877263 | 2,933.40 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 4877271 | 1,688.60 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 4877289 | 2,554.30 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 4877297 | 3,095.02 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 4877321 | 3,446.10 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 4877339 | 2,766.50 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 4877347 | 1,994.50 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 4877354 | 2,615.35 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15602841 | 2,241.60 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15602858 | 3,402.15 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15602866 | 2,241.60 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15602874 | 2,974.10 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15602892 | 2,551.30 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15602890 | 2,918.70 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15602908 | 3,455.30 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15602916 | 3,522.40 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15602924 | 3,402.15 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15602932 | 1,862.50 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15602940 | 1,865.40 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15602957 | 1,979.50 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15602965 | 2,795.30 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15602973 | 3,047.50 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15602981 | 1,255.20 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15602999 | 2,788.30 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603005 | 2,974.10 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603013 | 3,042.63 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603021 | 3,455.30 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603039 | 1,867.30 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603047 | 2,551.30 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603054 | 2,755.30 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603062 | 3,047.50 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603070 | 1,255.20 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603088 | 1,862.50 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603096 | 1,865.40 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603104 | 2,241.60 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603112 | 2,788.30 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603120 | 3,042.63 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603138 | 2,241.60 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603146 | 2,788.30 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603153 | 2,974.10 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603161 | 1,867.30 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603179 | 2,551.30 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603187 | 2,916.70 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603195 | 3,455.30 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603203 | 3,522.40 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603211 | 3,402.15 | REALIS |
| Artbras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603229 | 1,862.50 | REALIS |



| | | | | |
|--------------------------------|--------------------|-----------|------------|-------|
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603237 | 1,865.40 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603245 | 1,979.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603252 | 2,755.80 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603260 | 2,947.60 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603278 | 3,047.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603286 | 1,255.20 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603294 | 2,788.30 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603302 | 2,916.70 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603310 | 3,042.63 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603328 | 3,455.30 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603336 | 2,768.30 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603344 | 1,867.80 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603351 | 2,551.30 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603369 | 2,755.30 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603377 | 3,047.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603385 | 1,255.20 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603393 | 1,862.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603401 | 1,865.40 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603419 | 2,241.60 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603427 | 2,788.30 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603435 | 3,042.63 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603443 | 2,768.30 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603450 | 2,974.10 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603468 | 1,857.30 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603476 | 2,551.30 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603484 | 2,916.70 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603492 | 3,522.40 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603500 | 3,402.15 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603518 | 1,862.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603526 | 1,865.40 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603534 | 1,979.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603542 | 2,755.30 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603559 | 2,947.60 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603567 | 3,047.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603575 | 1,255.20 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603583 | 2,788.30 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603591 | 2,916.70 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 15603609 | 3,042.63 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 400238705 | 200,000.00 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 915723812 | 3,016.80 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 915723887 | 1,447.30 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 915723895 | 2,016.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 915723903 | 2,441.20 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 915723911 | 2,944.30 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 915723929 | 3,055.00 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 915723952 | 954.5 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 915723960 | 1,659.00 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 915723978 | 1,502.30 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 915723986 | 2,301.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 915723994 | 1,466.70 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 915724000 | 2,016.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948628533 | 3,015.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948628582 | 2,016.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948628590 | 3,445.52 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948628608 | 4,088.20 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948628616 | 2,449.30 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948628624 | 2,733.60 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948628665 | 2,765.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948628673 | 3,016.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948628681 | 1,725.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948628699 | 3,015.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948628707 | 1,445.60 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948628715 | 2,955.00 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948628723 | 4,088.20 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948628731 | 3,446.10 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948628749 | 2,766.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948628756 | 3,016.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948628764 | 1,955.40 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948628772 | 1,977.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948628780 | 2,499.50 | REAIS |



| | | | | |
|--------------------------------|--------------------|-----------|----------|-------|
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948628798 | 2,742.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948628806 | 2,926.40 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948628814 | 3,445.52 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948628822 | 3,884.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948628830 | 2,955.00 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948628848 | 1,725.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948628855 | 3,015.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948628863 | 2,355.61 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948628871 | 2,356.00 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948628889 | 3,205.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948628897 | 1,445.60 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948628905 | 1,557.00 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948628913 | 2,301.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948628921 | 1,955.40 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948628939 | 2,499.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948628947 | 2,016.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948628954 | 3,445.52 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948629010 | 2,926.40 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948629028 | 3,446.10 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948629036 | 3,884.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948629044 | 2,766.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948629051 | 3,016.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948629069 | 1,725.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948629077 | 1,977.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948629085 | 1,955.40 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948629093 | 2,955.00 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 948629101 | 1,445.60 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974595986 | 3,351.20 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974595994 | 2,554.30 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596000 | 3,055.02 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596018 | 1,994.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596026 | 1,944.70 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596034 | 2,244.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596042 | 2,933.20 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596059 | 1,955.60 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596067 | 3,745.30 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596075 | 2,615.35 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596083 | 3,351.20 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596091 | 2,215.60 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596109 | 3,776.40 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596117 | 2,933.40 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596125 | 1,688.60 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596133 | 2,554.30 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596141 | 3,055.02 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596158 | 3,016.55 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596166 | 2,933.20 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596174 | 2,244.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596182 | 1,944.70 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596190 | 1,955.60 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596208 | 1,994.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596216 | 3,745.30 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596224 | 2,615.35 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596232 | 2,215.60 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596240 | 1,944.70 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596257 | 3,055.02 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596265 | 2,933.40 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596273 | 3,016.55 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596281 | 855.6 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596299 | 2,244.50 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596307 | 2,933.20 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596315 | 1,955.60 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596323 | 3,745.30 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596338 | 1,688.60 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596406 | 2,554.30 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596414 | 3,055.02 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596422 | 4,088.20 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596430 | 3,016.55 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596463 | 1,944.70 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596471 | 1,955.60 | REAIS |
| Arbtras Ind Com Auto Peca Ltda | 38.841.821/0001-23 | 974596489 | 1,994.50 | REAIS |